



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE

AS LIGAS CAMPONESAS NA FORMAÇÃO DO SINDICALISMO RURAL:
possibilidades, limites e perspectivas (1954 – 1964)

Recife
2021

JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE

AS LIGAS CAMPONESAS NA FORMAÇÃO DO SINDICALISMO RURAL:

possibilidades, limites e perspectivas (1954 – 1964)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos parciais para obtenção do título de mestre em Direito.

Área de Concentração: Transformações do Direito Privado.

Linha de Pesquisa: Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica.

Orientador: Prof. Dr. Michel Zaidan Filho

Recife

2021

Catalogação na fonte
Bibliotecária Ana Cristina Vieira, CRB-4/1736.

C376l Cavalcante, Julia Carla Duarte.
As ligas camponesas na formação do Sindicalismo rural: possibilidades, limites e perspectivas (1954-1964) / Julia Carla Duarte Cavalcante. -- Recife, 2021.
152 f.

Orientador: Prof. Dr. Michel Zaidan Filho.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2021.

Inclui referências.

1. Direito sindical. 2. Ligas camponesas. 3. Sindicalismo rural. I. Zaidan Filho, Michel (Orientador). II. Título.

344.0188 CDD (22. ed.) UFPE (BSCCJ 2021-28)

JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE

AS LIGAS CAMPONESAS NA FORMAÇÃO DO SINDICALISMO RURAL:
possibilidades, limites e perspectivas (1954 – 1964)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos parciais para obtenção do título de mestre em Direito.

Aprovada em: 26/07/2021

BANCA EXAMINADORA

Prof^o. Dr. Michel Zaidan Filho (Presidente)
Universidade Federal de Pernambuco / UFPE

Prof^a. Dra. Juliana Teixeira Esteves (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco / UFPE

Prof^a. Dra. Fernanda Barreto Lira (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco / UFPE

Prof^a. Dra. Roseana Borges de Medeiros (Examinadora Externa)
Universidade Federal Rural de Pernambuco / UFRPE

Dedico este trabalho à todas as pessoas que compuseram as Ligas Camponesas no Brasil e para aqueles(as) que hoje contribuem para (re)existência de seu legado.

AGRADECIMENTOS

Embora tenha sido uma tarefa individual, a escrita desta dissertação contou com o suporte coletivo de uma rede de pessoas fundamentais para que eu pudesse exercer o trabalho de pesquisa. Em meio à uma série de percalços ocasionados pela intensa crise orçamentária que tem assolado o ensino público, agravada pelas angústias de atravessar uma pandemia mundial, estar viva e poder gerar alguma contribuição para o campo do conhecimento crítico e comprometido com a realidade brasileira foi ao mesmo tempo um desafio e combustível neste momento.

Pela fonte de sustentação, apoio e carinho permanentes em minha trajetória de estudos, agradeço à minha mãe Cacilda, à minha avó Espedita, e, especialmente nesse momento de mestrado, à minha tia Maristella por toda acolhida em João Pessoa e a ajuda com os meus trânsitos para a cidade de Recife.

Ainda por conta de minha necessidade de adaptação à vivência compartilhada entre a Paraíba e o Pernambuco, não poderia deixar de agradecer aos (às) familiares Tetê, Hélio, Lucinha, Maria, Haroldo e Francisca, os(às) quais me receberam gentilmente em Recife sempre que precisei.

Por toda solicitude, generosidade e atenção ao longo do mestrado, extendo minha gratidão ao professor e orientador Michel Zaidan Filho. Pela participação e contribuições na banca de defesa agradeço imensamente às professoras Roseana Medeiros, Fernanda Lira e Juliana Esteves, assim como ao Professor Jayme Benvenuto pela disponibilidade de avaliação na qualificação do trabalho.

Em meio a esta experiência acadêmica, agradeço ainda a felicidade de poder ter conhecido as colegas e amigas Natália Freire e Renata Calabria, todas as trocas e momentos que compartilhamos tornaram esse percurso um pouco mais leve.

Agradeço carinhosamente aos(às) amigos(as) que se fizeram presentes no compartilhamento das dores e delícias dos mais diversos momentos da vida, mesmo diante das distâncias físicas que foram bastante sentidas nos últimos tempos. Meu muito obrigada à Jaíne, Emylli, João, Rafa, Karol, Renata, Samara e Anninha.

Por fim, mesmo que não tenha podido citar expressamente, agradeço à todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para conclusão deste trabalho, uma etapa que por hora se encerra abrindo margem para novos caminhos.

Não serei o poeta de um mundo caduco.
Também não cantarei o mundo futuro.
Estou preso à vida e olho meus companheiros.
Estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças.
Entre eles, considero a enorme realidade.
O presente é tão grande, não nos afastemos.
Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas [...].
(ANDRADE, C. D., 2012, p.34).

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo a análise da incidência das Ligas Camponesas no percurso de formulação da regulamentação jurídica e reconhecimento oficial dos sindicatos rurais no Brasil. A investigação dessa experiência concreta e historicamente datada parte da hipótese de que sua trajetória de constituição e desenvolvimento entre anos de 1954 a 1964 teve repercussão direta na formulação do sindicalismo no campo e que a coexistência desses modelos organizativos reflete características estruturantes da formação social brasileira. Foi feita uma abordagem qualitativa a partir do emprego de pesquisa bibliográfica e documental. As fontes teóricas adotadas se situam no campo da crítica marxista ao direito aliada à importantes obras da historiografia nacional. O levantamento documental realizado se baseia principalmente em consultas aos documentos produzidos pelas organizações de trabalhadores pesquisadas, assim como na imprensa operário-camponesa do período estudado, especialmente através dos Jornais Liga e Terra Livre. O resgate desse trajeto demonstra as contradições e possibilidades da experiência das Ligas Camponesas na viabilização da estrutura sindical rural e fornece importantes aspectos quanto à particularidade do desenvolvimento e função do direito e da legislação social trabalhista na periferia do capitalismo.

Palavras-chave: Ligas Camponesas; Sindicalismo rural; Direito; Capitalismo periférico.

ABSTRACT

This work aims to analyze the incidence of Peasant Leagues in the process of formulating legal regulations and official recognition of rural unions in Brazil. The investigation of this concrete and historically dated experience is based on the hypothesis that its trajectory of constitution and development between 1954 and 1964 had a direct impact on the formulation of unionism in the field and that the coexistence of these organizational models reflect structural characteristics of the Brazilian social formation. A qualitative approach was made using bibliographic and documentary research. The theoretical sources adopted are located in the field of Marxist critique of law combined with important works of national historiography. The documental survey carried out is mainly based on consultations with documents produced by the organizations of workers surveyed, as well as in the worker-peasant press of the period studied, especially through the newspapers Liga and Terra Livre. The rescue of this path demonstrates the contradictions and possibilities of the Peasant Leagues experience in making the rural union structure viable and provides important aspects regarding the particularity of the development and function of labor law and social legislation in the periphery of capitalism.

Keywords: Peasant Leagues; Rural unionism; Right; Peripheral capitalism.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AP	Ação Popular
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CONTAG	Confederação dos Trabalhadores da Agricultura
CONSIR	Comissão Nacional de Sindicalização Rural
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CNTA	Conferência Nacional de Trabalhadores Agrícolas
CRLC	Conselho Regional das Ligas Camponesas
ETR	Estatuto do Trabalhador Rural
FUNRURAL	Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural
IBAD	Instituto Brasileiro de Ação Democrática
ISEB	Instituto Nacional de Estudos Brasileiros
IPES	Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais
LCI	Liga Camponesa de Ipatinga
MEB	Movimento de Educação de Base
MRT	Movimento Radical Tiradentes
MURB	Movimento Unificado da Revolução Brasileira
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCBR	Partido Comunista Brasileiro Revolucionário
PCR	Partido Comunista Revolucionário
PDC	Partido Democrata Cristão
PRORURAL	Programa de Assistência ao Trabalhador Rural
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSP	Partido Social Progressista
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PUCS	Partido Comunista da União Soviética
SAPPP	Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco
SAR	Serviço de Assistência Rural do Rio Grande do Norte
SORPE	Serviço de Orientação Rural de Pernambuco
SNA	Sociedade Nacional da Agricultura
SRB	Sociedade Rural Brasileira
SUPRA	Superintendência de Política Agrária
UDN	União Democrática Nacional
ULTAB	União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO NO BRASIL E ORIGENS DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA NO CAMPO (1954-1964)	17
2.1 SURGEM AS LIGAS CAMPONESAS: A QUESTÃO DO CAMPO SE MOSTRA INCONTORNÁVEL	17
2.2 INTERPRETAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA NO BRASIL ENTRE AS DÉCADAS DE 50 E 60: A CONTROVÉRSIA EM TORNO DA CARACTERIZAÇÃO DO LATIFÚNDIO	20
2.2.1 <i>A influência da concepção de “restos feudais” nas organizações políticas do campo</i>	20
2.2.2 <i>As formulações em torno de um associativismo de tipo permanente e reivindicatório</i>	27
2.3 O ELEMENTO ESCRAVISTA E AS TENDÊNCIAS HISTÓRICAS DE CONFORMAÇÃO DA BASE SOCIAL DAS LIGAS CAMPONESAS: CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES.....	29
2.3.1 <i>Alguns apontamentos quanto à trajetória dos regimes de posse e propriedade privada da terra no Brasil</i>	32
2.3.2 <i>Relação entre terra e trabalho e a composição da mão-de-obra no campo</i>	39
2.4 CAMPONÊS E CAMPESINATO ENQUANTO CATEGORIA TEÓRICA	41
2.5 O CAMPESINATO COMO OPÇÃO POLÍTICA	44
3 “AS LIGAS SÃO AS MÃES DOS SINDICATOS”: APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS DAS LIGAS CAMPONESAS NA FORMAÇÃO DO SINDICALISMO RURAL (1954-1964)	46
3.1 ENTRE LIGAS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS: IRROMPE O TRABALHO DE ORGANIZAÇÃO POLÍTICA NO CAMPO	46
3.1.1 <i>As tentativas de estruturação de um sindicalismo rural a reboque dos trabalhadores e camponeses (1930-1945)</i>	51
3.1.2 <i>Associações civis como alternativa às barreiras da organização em sindicatos: contradições e possibilidades</i>	55
3.2 A SEMENTE FOI PLANTADA: AS PRIMEIRAS TENTATIVAS DE FUNDAR ORGANIZAÇÕES DE TIPO LIGAS (1945 - 1947)	57
3.3 O PCB E A OPÇÃO ENTRE OS SINDICATOS E AS LIGAS	63
3.4 O SEGUNDO MOMENTO DAS LIGAS CAMPONESAS: CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO ENTRE AS DÉCADAS DE 50 E 60	65

3.5 EM BUSCA DA NACIONALIZAÇÃO.....	72
3.5.1 <i>As primeiras CNTAs e a criação da ULTAB.....</i>	72
3.5.2 <i>Do Congresso de Belo Horizonte à formação da CONTAG: influência e participação das Ligas Camponesas.....</i>	74
3.6 O ESTABELECIMENTO DE UMA CRISE INTERNA NAS LIGAS CAMPONESAS: PRINCIPAIS FATORES.....	85
3.6.1 <i>Influências da Revolução Cubana e as divergências em torno da condução tática das Ligas Camponesas</i>	87
3.6.2 <i>Das tentativas de reestruturação às interferências e interrupção pelo golpe de 1964.....</i>	88
4 EXPERIÊNCIAS E LEGADO DAS LIGAS CAMPONESAS NA ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS E CAMPONESES	95
4.1 AS DIVERSAS FORMAS DE LUTAS EMPREENDIDAS PELAS LIGAS CAMPONESAS	95
4.1.1 <i>O Acordo do Campo e a participação nas greves.....</i>	100
4.2 MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA DA AGRICULTURA E EFEITOS NA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO CAMPO	103
4.3 A POSIÇÃO DAS LIGAS DIANTE DO SINDICALISMO RURAL.....	111
4.3.1 <i>A transformação das Ligas em Sindicatos versus a complementaridade entre esses dois modelos organizativos.....</i>	113
5 ENTRE A AUSÊNCIA E EXTENSÃO DE UMA LEGISLAÇÃO SINDICAL NO CAMPO.....	116
5.1 LIGAS CAMPONESAS E INCIDÊNCIA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SINDICAL RURAL.....	116
5.2 DESAGREGAÇÃO DAS LIGAS CAMPONESAS E PERSPECTIVAS DO SINDICALISMO RURAL PÓS-64	130
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	136
REFERÊNCIAS.....	143

1 INTRODUÇÃO

A experiência das Ligas Camponesas se constituiu como uma das mais importantes formas associativas de trabalhadores rurais existente no Brasil, sobretudo entre o início da década de 50 até meados de 1964. Sua atuação teve grande reflexo no processo de constituição da sindicalização no meio rural, assim como deixou enorme influência nos movimentos sociais do campo que perduram até os dias atuais.

Ao longo deste trabalho, nos propomos a revisitar as bases da formação social brasileira para analisar concretamente qual o papel que as Ligas Camponesas cumpriram no impulsionamento da formulação de uma regulamentação jurídica e reconhecimento oficial do sindicalismo rural, apesar e por causa desses instrumentos jurídicos representarem um dos aspectos presentes nas próprias contradições e limites envolvidos no processo de luta por direitos no campo.

A discussão neste trabalho procura analisar as possibilidades e legados gerados pela existência das Ligas Camponesas em meio às demais organizações do campo das esquerdas, que demonstravam naquele momento um temporário ascenso capaz de afetar o grau de conquistas - ainda que marginais - dos trabalhadores no terreno do direito. Isso se verifica se comparadas às tendências de diminuição cada vez mais visíveis da viabilidade de se arrancar efeitos que lhes fossem mais favoráveis e protetivos no momento em que estas experiências foram interrompidas pelo golpe civil-militar de 1964 e suas reverberações posteriores.

A forma de objetivação mais tardia do capitalismo brasileiro necessitou que os regimes de propriedade da terra, as formas de divisão do trabalho no campo e conseqüentemente da trajetória de formação das organizações de classe dos trabalhadores rurais e camponeses tivessem especificidades muito características desse tipo de constituição de capital situada na periferia do capitalismo.

A eclosão do capital industrial na realidade brasileira se deu pelas regras e necessidades da reprodução do capitalismo central, o que a tornou subordinada aos ditames e recomposições de interesses da burguesia internacional. Essa particularidade se materializa em uma modernização sem rupturas, a partir de uma trajetória de sucessivas alterações político-estruturais que ocorrem, no âmbito interno, configuradas através de pactos entre frações das classes dominantes

nacionais em associação aos interesses externos e acomodando os fortes traços de uma concreitude herdada por uma forma de dominação de tipo colonial-escravista.

O atrelamento entre o monopólio da grande propriedade rural latifundiária e a superexploração do trabalho caracteriza a formação econômica e social brasileira. Com esse cenário, elementos que formaram a estrutura dos sindicatos rurais geraram a necessidade de surgimento e coexistência com outros modelos organizativos, apontando um modo tradicional de sindicalismo que não detém a exclusividade na condução dos conflitos travados pela totalidade de trabalhadores do campo no Brasil.

A presente dissertação está estruturada em quatro capítulos, da forma exposta a seguir. No primeiro capítulo discutimos sobre os principais debates publicísticos em torno da controvérsia da caracterização do desenvolvimento capitalista no Brasil, com particular atenção para os rebatimentos dessas discussões nas interpretações sobre o meio rural brasileiro, situando suas formas próprias de mobilização e organização política no campo em meados do século XX.

As questões apresentadas nesse capítulo investigaram algumas tendências históricas ligadas ao elemento escravista presente nas formas de constituição da propriedade privada das terras no Brasil e sua intercambiável aproximação na constituição da força de trabalho no campo, especialmente em relação ao elemento camponês, que aparece necessariamente ligado à uma história social mais ampla, bem como apresenta especificidades econômicas e sociais somente compreendidas perante à totalidade da qual compõe a via assumida pelo capitalismo brasileiro.

No segundo capítulo tecemos alguns apontamentos sobre a trajetória de formação das Ligas Camponesas relacionando-a à estruturação do sindicalismo rural. O texto traz um panorama desde o momento das primeiras tentativas de constituição das organizações de tipo ligas, entre 1945 e 1947, passando pela alternativa de formação de associações rurais - dada uma inicial ausência de regulamentação própria dos sindicatos para os segmentos do campo - até chegar a fase de consolidação, expansão e posterior desagregação das Ligas Camponesas pelo golpe de 1964.

Buscamos nessa parte acentuar os acontecimentos mais relevantes desse percurso histórico, destacando as aproximações e distanciamentos desses dois modelos organizativos, os dilemas e contradições que permearam as primeiras

formas de reconhecimento oficial dos sindicatos rurais e os mútuos efeitos dessa trajetória na construção das Ligas.

No terceiro capítulo, fizemos um resgate das principais táticas e ferramentas utilizadas pelas Ligas Camponesas no trabalho de mobilização, formação e organização da variedade de segmentos que compunham o cenário da divisão do trabalho no campo naquele momento. Foram descritos alguns elementos próprios e inovadores, fruto do contexto das dificuldades e especificidades da organização política no meio rural. Além disso, resgatamos algumas experiências que envolveram instrumentos mais tradicionais como as greves, buscando ressaltar que importantes iniciativas, a citar a celebração do chamado acordo do campo e a greve dos duzentos mil em Pernambuco, tiveram grande relevância no avanço dos movimentos de trabalhadores de forma geral, na viabilidade de algumas conquistas em âmbito jurídico e até em termos de acúmulo de forças.

Nessa parte também foram analisadas as diferentes posições que surgiram no interior das Ligas Camponesas em relação à sua continuidade de ação diante da coexistência com os sindicatos rurais em seu processo de reconhecimento oficial pelo Estado e pelo direito. Esse é um contexto que desemboca sobretudo nos primeiros anos da década de 60 e teve como posições principais: uma orientação que buscou uma tendência paulatina de substituição das Ligas pelos sindicatos rurais, em contraponto à uma visão de complementaridade entre esses dois modelos organizativos, na qual teriam as Ligas Camponesas um papel ainda mais predominante na mobilização e orientação desses segmentos.

O quarto e último capítulo analisa a forma como aparece o fenômeno jurídico no transcurso entre um cenário de completa ausência de regulamentação da estrutura sindical rural e seu tardio reconhecimento após o advento das Ligas Camponesas. São levantadas algumas considerações sobre a relação desse atraso em comparação à oficialização do sindicalismo urbano, atrelando-o à forma como se desenvolvem os processos de acumulação de capitais no Brasil e sua inserção no meio rural.

Propomos uma recolocação dessa problemática partindo do ponto das análises em torno das particularidades existentes na totalidade do processo de desenvolvimento do capitalismo da realidade brasileira. Procuramos apontar que esta é uma experiência não-clássica de entificação do capital, a qual demanda funções específicas do direito e especialmente da legislação social trabalhista como

um dos meios utilizados pelo Estado para integrar os trabalhadores nas dinâmicas de subordinação do trabalho ao capital. Nessa dinâmica, os recursos para acumulação de capital são extraídos através de uma superexploração da força de trabalho, típica de uma formação social de capitalismo dependente.

Para o desenvolvimento dos objetivos desta pesquisa utilizamos uma abordagem qualitativa a partir do emprego de pesquisa bibliográfica e documental. O referencial teórico adotado no trabalho considera que o fenômeno jurídico é histórico e cujas determinações somente podem ser apreendidas considerando suas mediações com a totalidade das relações sociais. Para isso, nos debruçamos sobre uma experiência concreta e historicamente datada, partindo da hipótese que a trajetória de constituição e desenvolvimento das Ligas Camponesas entre anos de 1954 a 1964 tiveram incidência direta na formulação da regulamentação jurídica do sindicalismo rural brasileiro, apresentando nesse percurso a maneira particular de desenvolvimento e função do próprio direito e da legislação social trabalhista em uma formação social da periferia do capitalismo.

As fontes bibliográficas escolhidas se situam no campo da crítica marxista ao direito aliada às importantes obras da historiografia nacional. Buscou-se possibilitar a compreensão dos elementos de particularidade presentes na realidade estudada entendendo que foi uma experiência constitutiva das bases da própria formação social brasileira. Procuramos resgatar principalmente as produções de pessoas que vivenciaram e tiveram participação ativa no movimento ora analisado, a citar: Clodomir dos Santos de Moraes, Francisco Julião e Francisco de Assis Lemos e Souza. Esta opção parte da necessidade de superar as dificuldades impostas pela própria constituição acadêmica enquanto comunidades estritamente especializadas do conhecimento, colocando-a em diálogo com as questões teóricas e concretas do objeto em questão e suas mediações com a totalidade.

O levantamento documental realizado se baseia principalmente em consultas aos documentos produzidos pelas organizações de trabalhadores pesquisadas, assim como na imprensa operário-camponesa do período estudado, especialmente através de edições dos jornais Liga e Terra Livre. Estes materiais foram consultados por meio dos acervos disponibilizados pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil; Hemeroteca Nacional e pela Biblioteca da Questão Agrária do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Essa pesquisa nos parece importante ao refletir sobre caminhos que possibilitam compreender o fenômeno jurídico, seus limites e possibilidades, a partir de questões estruturais da sociedade brasileira e através das experiências emergidas das práticas sociais de resistência oriundas de sujeitos coletivos em grande medida invisibilizados pela literatura da área. Além disso, contribuirá nas formulações sobre o papel do Direito no sindicalismo brasileiro, assim como dos seus efeitos nas origens e estratégias dos movimentos sociais do campo.

A proposta aqui explicitada e aberta à crítica representa as posições teóricas da autora no sentido de mostrar que o domínio do latifúndio atrelado ao capitalismo hípertardio na concretude brasileira afetou diretamente a forma de ser da classe trabalhadora e suas organizações no campo. Questões centrais desse cenário figuram com dinâmicas de um desenvolvimento não-clássico do modo de produção capitalista e demandam a atenção e resgate em torno de tais condições materiais de existência no meio rural.

A análise de como a experiência das Ligas Camponesas puderam viabilizar e em certa medida potencializar a estrutura sindical, seus métodos de ação e organização, demandam neste momento contemporâneo o esforço de estudar as suas contradições e valor histórico, utilizando e atualizando tais elementos no que for necessário para servir aos desafios de superação das estruturas de exploração do trabalho, incluindo os limites e possibilidades em torno do Direito.

2 DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO NO BRASIL E ORIGENS DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA NO CAMPO (1954-1964)

2.1 Surgem as Ligas Camponesas: a questão do campo se mostra incontornável

Entre as décadas de 50 e 60 o debate em torno do significado da figura do trabalhador rural vigorou de maneira bastante latente no cenário nacional; esse conceito passa a ser “um espaço específico de disputa política” (MEDEIROS, 1995, p. 75), bem como aquele que se fez em torno do assim chamado campesinato.

Isso ocorreu, dentre outros fatores, em razão da capilarização e consolidação de organizações de classe movidas por heterogêneos segmentos das forças de trabalho no campo, a partir das quais tornaram possível as primeiras movimentações que reivindicaram a constituição de uma legislação social trabalhista para estes setores. Sobre essa trajetória, é apontado que:

A resistência e o confronto com os poderosos do campo fazem parte da história do povo brasileiro. Lutas de tribos indígenas, movimentos de escravos, litígios e reações de parcela das populações pobres foram uma constante ao longo de nossa formação. [...] De maneira mais expressiva, com vistas a resolver questões ligadas às condições de produção e trabalho, é, a partir de 1945, que os camponeses vão se organizar, inicialmente, nas Ligas Camponesas e, posteriormente, em sindicatos rurais (ABREU E LIMA, 2003, p. 12).

É nesse contexto que tem início a primeira fase das Ligas Camponesas, mais precisamente no ano de 1954, embora suas primeiras experiências remontem ao ano de 1945 (COSTA, 1996). O pontapé inicial desse trabalho político no meio rural teve como um dos principais mediadores o atual Partido Comunista Brasileiro (PCB), após, o potencial emergente das massas de trabalhadores rurais e camponesas fez com que diversas correntes políticas também se voltassem para as questões ligadas à realidade do campo.

No que concerne à composição do cenário de atuação dessas forças de esquerda, é possível definir que até o início da década de 60 houve um protagonismo de ação centrado principalmente na figura do PCB, que se constituiu

enquanto uma das principais organizações partidárias da época (ABREU E LIMA, 2003; AUED, 1986; MEDEIROS, 1995).

Paralelamente aos diversos acontecimentos nacionais e internacionais dessa primeira metade do século XX, dentre eles: a Guerra Fria e a colocação do Partido Comunista em ilegalidade no ano de 1947, começam a surgir outras organizações político-partidárias, tanto de origem dissidente quanto autônomas a esse momento de principal protagonismo do PC (AUED, 1986; LOVATTO, 2010). Podem ser citados como exemplos: a Ação Popular (AP) em 1962, o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) também em 1962; o Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR) entre 1966 e 1964 e o Partido Comunista Revolucionário (PCR) em 1966, este último já como uma dissidência do PCdoB (ABREU e LIMA, 2003).

O afloramento dessas diversas organizações¹ se dá em meio às distintas apreensões teóricas e tático-estratégicas da realidade nacional, embora todas transitassem no grande campo de inserção das teorias marxistas no país. Outro mediador bastante presente ao longo desse transcurso histórico de gestação das organizações de trabalhadores do campo foi a Igreja. Na análise empreendida por Socorro Abreu e Lima (2003), a inserção desses setores tem destaque principalmente na organização do sindicalismo rural e se explicam no sentido de que:

Nos anos 60, o movimento camponês cresceu e as discussões sobre a questão fundiária ampliaram-se, atingindo outros setores da sociedade, inclusive a Igreja Católica, que passara a atuar no campo organizando um trabalho de sindicalização rural, temerosa principalmente do avanço das Ligas e do PCB (ABREU E LIMA, 2003, p. 31).

O Brasil, entre a primeira e segunda metade do século XX, reflete um momento de ascensão na luta de classes e uma consolidação da organização das forças que forneciam o trabalho no meio rural. Nesse contexto, o problema camponês, como ficou conhecido na época, assume um lugar de destaque:

¹ Para um maior detalhamento da atuação e formação dos mediadores partidários que atuaram nesse contexto de surgimento das organizações políticas no campo, consultar o trabalho de ABREU E LIMA, Maria do Socorro. *Revisitando o campo: lutas, organização, contradições - Pernambuco 1962 - 1987*. 262 p. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2003 e RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução brasileira*. - 2ª ed. - São Paulo: Editora UNESP, 2010.

[...] passou a ser um tema obrigatório nos documentos político-partidários de caráter nacional. Editoriais de jornais, discursos e declarações de parlamentares, resoluções, programas e propostas políticas passavam, quase que obrigatoriamente, pela questão do camponês (AUED, 1986, p. 14).

É nesse cenário que o teor do debate agrarista² ocorre em correlação às distintas formas de interpretação da formação social brasileira. O campo, mais do que nunca, passa a ganhar maior atenção enquanto parte dos elementos que compunham as principais preocupações dos teóricos publicistas³ que buscaram compreender a particularidade brasileira em seus diversos aspectos. Como coloca Raimundo Santos (2008): “[...] por trás da busca da “questão política no campo” [...] radicam, a rigor, imagens de Brasil diferenciadas por suas origens e significados singulares” (SANTOS, 2008, p. 18).

A busca por formulações sobre a realidade nacional foi uma tarefa sobre a qual se debruçaram diversos intelectuais. Especialmente para os que se situavam no campo do marxismo, essa foi uma problemática central, embora também fosse marcante a presença de importantes divergências dentro desse mesmo campo.

Longe do lugar comum em que, fora poucas exceções, foram colocados relevantes clássicos desta tradição, é importante destacar que as proposições que permearam a constituição das organizações de trabalhadores do campo no país foram guiadas em sua maioria pelas referências dessa matriz teórico-política. De tal sorte que, não é possível passar por essa trajetória sem situá-las perante o contexto

² Dentro desse debate nacional compuseram linhagens de pensamento com importantes distanciamentos analíticos entre seus ideólogos, as quais serão apontadas sem que se empreenda uma discussão mais centrada nestas diferenças. Tal tarefa demandaria uma pesquisa específica nesse sentido, algo que, em muitos aspectos, já foi feito e procuraremos indicá-las quando oportuno. Algumas dessas formulações serão, além de apresentadas, utilizadas também como referenciais do trabalho, conforme contribuam para a compreensão do contexto histórico-concreto que compõe o caráter não clássico e conservador da modernização brasileira. Esta que, como se demonstrará, foi conformada com forte aspecto de arranjos burgueses implementados à revelia de qualquer participação das classes populares.

³ Uma característica marcante dos intelectuais incidentes no debate nacional desse momento histórico é a presença de relações orgânicas com os eventos estudados. O caráter publicístico mencionado significa justamente que as produções teóricas objetivavam para além de uma contribuição científico-acadêmica, a inserção de sua posição no cenário político e no interior de suas organizações partidárias, sindicais, dentre outras. Portanto, a avaliação das categorias analíticas deste tipo de obra, fartamente utilizada no presente trabalho, levará em consideração a inserção dos autores e dos escritos postos em análise tendo em conta esse contexto temporal e político.

de formulações ideológicas e sua particular maneira de inserção e desenvolvimento no Brasil⁴.

Pela trajetória dessas distintas formulações, é possível caracterizar a produção teórica em torno da análise da condução do processo político no meio rural a partir de dois móveis de lutas principais. Um aproximado às formas mais clássicas de organização, a exemplo de sindicatos rurais e outro que buscava contemplar, ao mesmo tempo, questões atinentes às condições de trabalho e a alteração dos regimes monopolistas de posse e propriedade da terra.

2.2 Interpretações do desenvolvimento capitalista no Brasil entre as décadas de 50 e 60: a controvérsia em torno da caracterização do latifúndio

A trajetória das distintas formulações em torno da questão política no campo acabou por estabelecer uma controvérsia dentre essas explicações, sobretudo no que concerne à caracterização da fase colonial brasileira e da periodização do surgimento e consolidação do capitalismo no Brasil. Foi em meio a esses debates que diferentes visões influíram sobre o caminho de muitas organizações aglutinadoras das forças de trabalho do campo.

Com isso, um dos pontos centrais que se apresentam diante do resgate das experiências de organizações como as Ligas Camponesas e os primeiros sindicatos rurais é a discussão em torno da via de desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Esta foi uma questão importante, teórica e politicamente, assim como exerceu influência nos rumos seguidos pelas organizações partidárias, sindicais e associativas desse período histórico analisado.

2.2.1 A influência da concepção de “restos feudais” nas organizações políticas do campo

A publicística das interpretações sobre o Brasil que circulavam com maior preponderância entre as décadas de 50 e 60, recorreram, em sua maioria, à chamada hipótese feudalista para a caracterização do espaço agrário. Essa é uma

⁴ O destaque a essas diversas linhas teóricas internas ao campo marxista será focado na análise dos elementos que circundam à questão agrária, remetendo sempre quando couber à alguns estudos específicos sobre este tema fundamental para a compreensão da realidade brasileira.

chave de análise encontrada em obras pertencentes as mais diversas matrizes de interpretação historiográfica, indo desde Gilberto Freyre, Oliveira Vianna e outros, até aquelas situadas mais organicamente no campo das forças de esquerda dos anos 50 (CUNHA, 2009; SANTOS, 2008).

Apesar de tal fato, ainda persiste uma distinção na forma de disseminação do conteúdo produzido por esses diferentes referenciais teóricos, assim como uma desproporções nas avaliações quanto à credibilidade dessas produções como interpretações válidas enquanto portadoras de uma imagem de Brasil. Muito embora todas façam alguma referência ao conceito de feudalismo na caracterização da situação do campo, a bibliografia utilizada e produzida no contexto pós-golpe de 64, sobretudo no espaço acadêmico, tem especialmente barrado determinados clássicos do marxismo político do primeiro quartel do século XX, sem que se haja uma possível e necessária revisão destituída de anacronismos em torno das contribuições desse pensamento (SANTOS, 2008). Sente-se, portanto, uma ausência de necessárias explicitações a respeito das demais mediações presentes no cenário em que esses debates surgiram, suas possíveis contribuições e o contexto histórico específico ao qual estavam inseridos (SANTOS, 2013; ZAIDAN, 2018).

Nesse intento, outras análises têm procurado compreender as várias determinações presentes na referência à “residualidade feudalista” que será encontrada em importantes formulações teóricas e programáticas desse período. Pesquisas detidas ao pensamento de autores clássicos dessa fase, a exemplo de Nelson Werneck Sodré e Alberto Passos Guimarães, apontam um caráter instrumental que se empreendeu sobre a utilização desse conceito, algo que não anula inegável esforço de pensar a realidade brasileira, ainda que sem escapar completamente das influências e contradições teórico-políticas daquele momento.

Esse é um cenário em que, “a luta contra os ‘elementos feudais’ presentes na formação social brasileira ganhou importância chave, já que nela também estava inserido o combate ao imperialismo, naquela visão aliado estrutural dos latifundiários-feudais.” (MAZZEO, 2015, p. 122).

Nesse sentido, a presente pesquisa considera o devido contexto temporal dessas discussões em torno da caracterização do latifúndio brasileiro e se concentra em apreender a substancialização presente nas formulações de uma teoria de Brasil que buscava se gestar, sem desconsiderar que existiram nuances de uma

renovação constituída em meio à crise⁵ pela qual atravessava o pensamento comunista da época.

Em termos gerais, o resgate e a compreensão revista do pensamento desses autores é ainda necessário, na medida em que os rumos das propostas a respeito das formas e instrumentos de organização política no campo se fizeram sob a influência das interpretações do desenvolvimento do capitalismo no Brasil, dentre as quais incluíram-se com grande presença às assentadas nas interpretações do latifúndio enquanto resquício feudal.

O resgate dessas diferentes vertentes teóricas no trabalho não tem a intenção de produzir uma avaliação de teor presentista⁶ diante de suas eventuais insuficiências ou equívocos. Nos deteremos a compreender as condições que gestaram a organização dos trabalhadores do campo e a influência da compreensão que se tinha sobre a formação social brasileira nos seus programas, experiências e métodos de luta, em um balanço de como foram utilizadas no processo de formação de suas organizações e na emergência de uma legislação social trabalhista direcionada a estes segmentos.

Há pouco consenso quanto a estas análises. Interessa nesse espaço pensar sobretudo em que medida tal linha interpretativa ultrapassou os publicistas do campo comunista da época, chegando a influenciar importantes quadros políticos e impulsionar organizações de trabalhadores do campo, adentrando nas suas formas de mobilização e organização. Assis Lemos (1996), dirigente das Ligas Camponesas na Paraíba, ao caracterizar a conjuntura do espaço agrário da época diz:

Os obstáculos do sistema ao uso racional da terra, as condições feudais das propriedades, a infraestrutura arcaica, submetiam a região ao subdesenvolvimento que impedia o progresso, a elevação do nível de vida, a produção e o consumo. Imperava o latifúndio e usinas. Os proprietários, herdeiros daquelas terras, as açambarcavam cada vez

⁵ A referida “crise” diz respeito aos acontecimentos provocados no movimento comunista internacional em razão das denúncias do chamado relatório Kruschew no ano de 1956 na ocasião do XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética (PUCS). As notícias ao chegarem ao Brasil, provocaram um certo abalo no interior do PCB que desembocou em uma espécie de “segunda renovação” teórico-política no partido. Sobre esse acontecimento, conferir: SANTOS, Raimundo. *A segunda renovação pecebista. Reflexos do XX Congresso do PCUS no PCB (1956-57)*. Belo Horizonte, 1988 e NETTO, José Paulo. *Crise do Socialismo e Ofensiva Neoliberal*. São Paulo: Cortez, 1995.

⁶ O que se coloca aqui como presentismo diz respeito a uma categoria trabalhada por Adam Schaff em que critica as análises do passado feitas a partir de um momento presente, sem que sejam considerados os interesses e necessidades que são utilizados na abordagem da imagem que se transmite do momento histórico anterior (SCHAFF, 1978, p. 144).

mais, conservando a mentalidade retrógrada, escravocrata e feudal dos seus ancestrais. Compravam a preço vil as terras dos pequenos agricultores. Reagiam com violência, indo até a eliminação física, para evitar os avanços sociais e a aplicação da legislação trabalhista aos trabalhadores do campo (LEMOS, 1996, p. 10).

Não é diferente a presença dessa influência como se vê a partir de um documento sobre a organização política das Ligas Camponesas do Brasil, publicado pelo Jornal Liga no ano de 1964. A seguir:

As Ligas Camponesas do Brasil são associações civis registradas reunindo pessoas que lutam pela reforma agrária radical em nosso país, como medida inadiável para libertar da fome e da miséria dezenas de milhões de brasileiros submetidos às relações de produção semi-feudais e à exploração do latifúndio e do imperialismo (CIDOC CUADERNOS nº 27, 1969, p. 538).

Vê-se que a penetração da hipótese feudalista foi bastante presente na leitura das lideranças das Ligas Camponesas na época, a despeito de outras interpretações e conceitos que possamos tecer quanto aquele cenário atualmente. Assim, é possível observar essa presença em documentos, programas, dentre outros escritos históricos, como reflexo de uma tendência de análise que se consagrou mais fortemente naquele contexto.

Em meio ao cenário nacional-desenvolvimentista da década de 50 (AUED, 1986), o setor latifundiário aparece como uma espécie de entrave perante a tendência de modernização capitalista conservadora da época, que se fazia em meio à contradição da típica subordinação dessa via de desenvolvimento do capitalismo. Colocava Sodré (1976) que:

O vasto mundo da servidão no campo é um espetáculo dos nossos dias, no Brasil. Tem suas raízes ancoradas longe, no tempo. Começou com a própria colonização. Não surgiu de um processo semelhante ao que ocorreu na Europa (...) teve outras origens aqui; ou apareceu desde o primeiro momento, ou decorreu da estagnação da produção escravista. De uma e de outra forma, ampliou sua dominação e chegou aos nossos dias, enterrando o processo ascensional do capitalismo em nosso país (SODRÉ, 1976, p. 35).

O caminho empreendido por intelectuais como Nelson Werneck Sodré⁷, buscava ressaltar a existência de uma regressão feudal, “no sentido de constrangimentos recriados” (SANTOS, 2008, p.64). Em sua construção teórica sobre a particularidade brasileira, empreendeu um entendimento sobre o lugar da fração latifundiária-escravista na formação do Estado nacional e a colocação desse problema naquele contexto de transformações da ordem capitalista e ascensão de movimentos nacional-populares da década de 50. Raimundo Santos (2013) analisa esse aspecto:

Nessa lógica conformativa, a importação das instituições agrárias originárias teriam aqui um caráter meramente instrumental, sobretudo o componente de subordinação da relação semifeudal, que é o elemento realçado por Sodré como expressivo do mundo de relações características do latifúndio decadente - o objeto que ele quer iluminar, e que, aliás, merece atenção de todos os seus interlocutores. Um mundo remanescente, porém “obstáculo” à instauração plena da ordem capitalista [...] (SANTOS, 2013, p. 14).

O sentido com que o autor enxergou o latifúndio como um instituto decadente está relacionado a sua interpretação sobre o processo particular com que a fração latifundiária consegue se acomodar no poder político impondo para isso regressos na ordem social de modo a conservar seus privilégios. Para ele, esse foi um traço fundamental da formação do próprio Estado Nacional que se consolidou apesar de as “características fundamentais do que havia de essencial no sistema colonial [persistirem] atuando” (SODRÉ, 1965, p. 260).

Nesse trilhar, o latifúndio ocupou lugar de destaque nas preocupações da época, foi considerado parte de uma das maiores expressões do que se chamava “restos feudais”. Sem que seja possível generalizar todas as formulações dos intelectuais pecebistas de maneira homogênea entre si, é cabível apontar que a chave analítica “feudalismo-prussianismo” teve um relativo protagonismo na interpretação do problema agrário brasileiro nesse período, de modo a gerar

⁷ Em breve comentário sobre o pensamento de Nelson werneck Sodré é colocado o seguinte: “Independentemente de ter chegado ao marxismo somente em inícios da década de 1940, [...] é certo que em sua formação intelectual o estudioso receberá influências do positivismo hegemônico nos meios intelectuais militares latino-americanos. Mas pode-se dizer, também, que essa formação de Werneck Sodré, ao deparar-se com as formulações teóricas do Komintern, encontrará um vasto e fértil espaço teórico, que será responsável por criativas e importantes adequações das teses da IC na análise da realidade brasileira” (MAZZEO, 2015, p. 122).

proposições formulativas que circundaram em torno da construção da proposta de uma frente única anti-feudal e anti-imperialista. Assim:

Os autores que em diferentes momentos recorrem à hipótese prussiana não buscam apenas compreender o mundo agrário. Os publicistas do tempo da Declaração de Março, ainda sem suficiente clareza, defrontam-se com consequências que lhes traz o uso do conceito. Por um lado, passam a ver outras dimensões na imagem de Brasil que possuíam e, por outro, a calibrar a estratégia do seu partido conforme a associação entre modernização conservadora e democracia política sugerida por aquele leninismo político. Eram, assim, levados a colocar seus fins de largo alcance a partir das ações do curto e médio termos, ou seja, pensar o agir revolucionário em função do reformismo democrático de frente única permanente, direção à qual os comunistas já vinham caminhando. Mesmo que o conjunto do partido não discernisse com muita precisão aonde iam os próprios passos e grande parte do seu núcleo dirigente negasse passagem a um aprofundamento do rumo renovador que tomaram (SANTOS, 2008, p. 35).

Nesse debate da questão agrária, outro intelectual importante, principalmente na década 60, foi Alberto Passos Guimarães. Este autor desenvolveu ainda mais as interpretações da hipótese feudalista pautando um grande espaço nos entraves da questão política no campo, tendo sido grande influenciador dos debates que permearam a elaboração da resolução do comitê central do PCB que ficou conhecida como Declaração de março de 1958⁸.

A “Declaração sobre a política” do PCB, como mais tarde passou a ser chamada, provocou uma forte reorientação⁹ do tratamento da questão agrária pelo

⁸ Publicada no Jornal Voz Operária em 22 de março de 1958 intitulada como “Declaração sobre a Política do Partido Comunista Brasileiro”, o documento surge em meio a um intenso debate no interior do PC após o conturbado contexto político do XX Congresso do PUCS. Essas discussões desaguarão em uma articulação para construir um certo consenso em torno de uma programática de renovação política. Divergências significativas circundaram sua elaboração, da qual participaram não apenas dirigentes como também alguns militantes, a citar: Giocondo Dias, Orestes Timbaúva, Jacob Gorender, Mário Alves, Dinarco Reis, Armênio Guedes e Alberto Passos Guimarães (ALBUQUERQUE, 2018, p. 195).

⁹ No que concerne a caracterização do Brasil e a atuação do partido no campo, o teor dessa Declaração significava uma mudança que passa a direcionar essa atuação no seguinte sentido: “a) “Para impulsionar o movimento camponês, é preciso partir do seu nível atual, tomando por base as reivindicações mais imediatas e viáveis, como o salário mínimo, a baixa de arrendamento, a garantia contra os despejos, e evitando, no trabalho prático, as palavras de ordem radicais que ainda não encontram condições maduras para a sua realização”; b) “Também no campo, a experiência demonstra que a atuação através de formas legais de luta e de organização é aquela que permite alcançar êxitos para as massas”; c) “Assim é que tem progredido, além das associações rurais e cooperativas, a organização dos assalariados e semiassalariados em sindicatos, que já obtiveram vitórias em contendas com fazendeiros” e d) “Tem grande importância a defesa jurídica dos direitos já assegurados aos camponeses” (PCB, 1958 apud SANTOS, 1982, p. 188-189).

partido, que passou a seguir a tática de fundação de sindicatos rurais por todo o país.

[...] O autor considera o campesinato como um grupo emergente dentre as classes convocadas a abrir caminho progressista ao desenvolvimento capitalista. [...] Alberto Passos Guimarães olhava os anos desenvolvimentistas ancorado nas teses leninistas sobre a revolução na periferia capitalista. Reconhecer como inevitável a modernização (de conteúdo econômico e social burguês, este o aspecto “objetivo” do problema) importava atentar para a encruzilhada que estava posta ao país: as rotas conservadora e progressista (SANTOS, 2008, p. 49 e 56).

A obra desse intelectual trouxe contribuições que iluminam determinações concretas fundamentais na compreensão dos elementos estruturais que compunham os conflitos agrários nos anos 60, dando bastante atenção a existência de figuras como “posseiros” e o papel da prática da ocupação enquanto componente fulcral da circunstância de dependência e exploração sob a qual permaneceu um enorme contingente de trabalhadores do campo (MOTTA, 2006, p. 56).

Como um dos principais publicistas que discorreu sobre a questão agrária nesse contexto, Passos Guimarães compreendia a fração latifundiária da burguesia como uma grande barreira ao desenvolvimento capitalista no Brasil e ao mesmo tempo alertava para sua grande capacidade em reinventar seu domínio mesmo diante da incidência de impulsos modernizadores, uma vez que sempre emplacou transformações de modo a conservar os elementos arcaicos que lhe estruturavam, a exemplo da conservação do monopólio da terra e a persistência de relações pré-capitalistas de trabalho ainda existentes no campo (GUIMARÃES, A. P., 2009, p. 53).

Essas propostas analíticas distanciaram-se das formulações que caracterizavam a fase colonial Brasileira como integrante da totalidade do processo de formação de um capitalismo comercial a nível mundial, questão que ganhou um espaço de discussão relevante na ocasião do V Congresso do PCB em 1960.

Na tribuna de debates desse evento foi travada uma interpelação com outra linha do pensamento comunista nacional, encabeçada principalmente por Caio Prado Júnior. Conforme descreve Santos (2008), o grupo que conduziu a orientação da “nova política” do PC, a qual Alberto Passos Guimarães teve grande influência, vinha se gestando desde os anos 50 e se consolidou com a Declaração de março de

1958. Eles passam a direcionar o partido pelo caminho da fundação de sindicatos rurais como instrumento de alcance das massas de camponeses e trabalhadores rurais. Propunha-se um agrarismo de novo tipo, com organizações assentadas em um modelo sindical-camponês; já as teses caiopradianas davam ênfase na existência das relações de emprego regidas pelo assalariamento, presentes no que colocava como grandes domínios rurais.

2.2.2 As formulações em torno de um associativismo de tipo permanente e reivindicatório

As apreensões em torno da obra de Caio Prado Júnior não ocorreram de maneira regular. No tocante a sua influência no interior do PCB, seu pensamento esteve mais distante da linha tida como consagrada, embora tenha influenciado em alguma medida a formação da rede de sindicalismo rural emergente naquele contexto (SANTOS, 2008). No que se refere ao aspecto agrário e as organizações políticas no campo, as teses caiopradianas se voltavam primordialmente aos assalariados rurais. Uma análise do aspecto agrarista de seu pensamento aponta que:

O modelo caiopradiano [...] sugere uma grande transformação ao modo americano, no sentido de que aqui também era possível buscar dinamismo em um Oeste (o largo mercado rural) complementar a um leste (nossa industrialização) insuficientemente modernizado. Diversamente da tradição comunista, Caio Prado atribui essa função a um protagonismo popular não camponês assentado em reivindicações trabalhistas da força do trabalho dos grandes setores da agropecuária, mobilizada por sindicatos estáveis e espalhados pelos municípios brasileiros. [...] o clássico pensa na renovação do mundo rural como avivamento de um capitalismo débil que, entregue à própria lógica, ver-se-ia incapaz de modernizar o país e abrir espaço aos contingentes devastados, particularmente os excluídos do sistema produtivo agrário (SANTOS, 2008, p. 15).

Apesar da presença de relações heterogêneas e complexas que constituíam o meio rural brasileiro, Prado Júnior apresentou ao longo de suas formulações a defesa de uma tática centrada no associativismo de tipo permanente e reivindicatório materializado nos sindicatos (SANTOS, 2008). Estes, em sua visão, deveriam servir como forma central de organização das forças de trabalho do campo, cujo

protagonismo fundamental seria da fração de assalariados agrícolas. Esses aspectos aparecem em diversos momentos na obra desse autor, como no seguinte:

Realmente, a atenção principal e quase única nessa matéria da reforma agrária, se tem indevidamente concentrado no problema da subdivisão da propriedade fundiária, em prejuízo de outros aspectos pelo menos tão importantes, como é esse precisamente da legislação social trabalhista aplicável ao campo de que nos vimos ocupando. Ora não somente a subdivisão da propriedade fundiária está longe de constituir em todos os casos, e mesmo nos principais, o caminho acertado e mais fácil e seguro para a reforma agrária, como essa própria subdivisão, quando se recomenda, será enormemente facilitada e frequentemente até possibilitada pela efetiva aplicação preliminar de uma legislação reguladora das relações de trabalho e emprego rural, e protetora do trabalhador (PRADO JR, 1979, p. 149).

Por estas formulações, se pretendia demonstrar que havia uma espécie de mistura entre as reivindicações trabalhistas e camponesas no Brasil. Essa hipótese se constituiu fundamentalmente em uma crítica à primazia da consigna da luta pela terra nas organizações do campo, em detrimento das demandas por uma legislação social trabalhista. Como aponta:

[...] É preciso não confundir, como frequentemente se faz, a situação do trabalhador empregado na grande exploração brasileira, com a do verdadeiro camponês, que esse sim, como produtor que é, ou com essa tradição de produtor (é o caso por exemplo do camponês europeu, seja ou não proprietário), é ao mesmo tempo um trabalhador e executor de tarefas, e um dirigente desse trabalho e dessa execução. Não é essa, sabem-no todos que conhecem o meio rural brasileiro, a situação da generalidade dos trabalhadores das fazendas, engenhos, usinas, estâncias do Brasil. Situação essa afim, e frequentemente idêntica à do trabalhador da indústria. Isto é, de simples empregado, sem perspectivas sobre os problemas gerais de administração e gestão da produção. E que nem procura essa perspectiva que não o interessa, preocupado unicamente como se encontra com a remuneração que percebe no emprego e com as demais condições desse emprego (PRADO JR, 1979, p. 152 e 153).

Nessa perspectiva, ainda que reconhecesse que haviam distintas formas de apropriação do trabalho no campo, a generalização que se faz em analogia aos trabalhadores industriais urbanos, acaba por deixar escapar importantes aspectos particulares da composição dessa força de trabalho, sobretudo os que os ligam às questões da mão-de-obra ao regime de terras brasileiro.

2.3 O elemento escravista e as tendências históricas de conformação da base social das Ligas Camponesas: continuidades e descontinuidades

As mediações presentes ao longo da trajetória de abolição formal do regime escravocrata iluminam a maneira como a passagem para as formas de trabalho formalmente livre ocorreram com determinações próprias na situação concreta de um país que se serviu do trabalho escravizado ao longo de mais de três séculos.

A compreensão das continuidades e descontinuidades presentes na formação da força de trabalho no campo servem para explicitar esses elementos ainda fortemente presentes no contexto da década de 50, verificadas sobretudo no que Moura (1977) chama de áreas decadentes do processo de desenvolvimento desigual das economias regionais. Como coloca: “são as camadas negras e de seus descendentes diretos, subjugadas por um processo secular de sujeição e exploração que, nessas áreas, se encontram na situação mais desfavorável, prestando serviços ainda de acordo com relações de trabalho pré-capitalistas” (MOURA, 1977, p. 35-36).

Esse resgate se faz necessário no sentido de apontar um debate formulativo fundamental à compreensão do contexto de ascensão das organizações políticas no meio rural, além de explicitar elementos do particular caráter camponês presente desde experiências mais longínquas de revoltas populares no Brasil¹⁰. É importante notar que estes acontecimentos têm como característica refletir, além do seu caráter popular, os primeiros aspectos de formação do que seria um segmento camponês em luta no país e, portanto, integrante da trajetória bastante própria de organização de classe dos segmentos do campo.

O camponês no Brasil não teve sua gênese e desenvolvimento tal qual os casos clássicos. Não existindo essa forma mais tradicional de produtores formalmente livres com certo nível de autonomia na produção ao longo de todo o período em que se utilizou a forma escravista de trabalho no Brasil, a não ser de

¹⁰ Para um maior detalhamento da composição desses conflitos verificar: SODRÉ, Nelson Werneck. *As razões da Independência*. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1965. Sobre esse elemento conferir também as obras: MOURA, Clóvis. *O negro, de bom escravo ao mau cidadão?*. Rio de Janeiro, Conquista, 1977 em que traz, dentre outros temas, passagens sobre a composição social da Cabanagem e Balaiada dando enfoque a presença camponesa e MOURA, Clóvis. *Sociologia Política da Guerra Camponesa de Canudos*. Expressão Popular, São Paulo, 2000 em que este intelectual tece críticas à caracterização dos movimentos do campo como meramente messiânicos ou pré-políticos.

maneira extremamente pontual, em uma espécie de bolsões em meio às formas predominantes (MOURA, 1994).

Se analisadas essas formas de trabalho do ponto de vista da renda da terra, compreendendo-a enquanto elemento fixo que serve à expansão do capital no campo, o que é gasto com um trabalhador assalariado é considerado um capital variável, de modo que eles próprios têm de arcar com os custos de sua restauração física. Ao contrário, no caso do trabalhador escravizado, este seria compreendido e inserido nesse processo de modo diferente, como se fosse ele mesmo uma mercadoria, um capital fixo. Visto que no escravismo “[...] ele é repostado, assim como é repostada uma parte da máquina desgastada no processo de produção” (MOURA, 1994, p. 30).

Na experiência brasileira, a existência da variedade de figuras como: agregados, meeiros, trabalhadores de condição, sitiante, etc, devem ser compreendidas enquanto formas inseridas na maneira particular de formação e estruturação do trabalho e da divisão do trabalho no campo. Isso, pois, as relações sociais de produção que são estabelecidas nestas situações nem sempre correspondem ao que se entende como um campesinato mais clássico.

Além disso, em muitas situações, essas relações tratam-se faticamente de trabalhadores assalariados agrícolas, vendedores de sua força de trabalho de maneira superexplorada, em um mercado de trabalho cuja formação foi traçada com trajetória entrecortada por todas estas variações de uma formação social originada sobre as bases do latifúndio-escravista.

Contudo, ainda dentro dessa complexidade de relações sociais de produção, é importante destacar e compreender o lugar ocupado pelos chamados homens livres e pobres que se forjaram paralelamente à agricultura mercantil escravista, e que como descreve Franco (1969):

[...] não conhecem os rigores do trabalho forçado e não se proletarizam. [...] que cresceu e vagou ao longo de quatro séculos: homens a rigor dispensáveis, desvinculados dos processos essenciais à sociedade. A agricultura baseada na escravidão simultaneamente abria espaço para sua existência e os deixava sem razão de ser” (FRANCO, 1969, p. 12).

Essa coexistência é compreendida diante do modo próprio com que se desenvolve a passagem da economia colonial à capitalista no Brasil. O escravismo nesse processo de transição serve de mola à economia colonial que nessa fase de passagem foi instrumento de acumulação primitiva para constituição do capitalismo em sua totalidade. Mello (1991) coloca que essa passagem ocorre através da composição de uma economia mercantil escravista cafeeira nacional, cujo processo de desenvolvimento produtivo utiliza como elemento na geração de lucros a transformação de capital-dinheiro em mercadorias, mas que este processo de metamorfose utiliza para isso: terra, outros meios de produção e escravos. Assim, uma série de consequências específicas nas relações sociais de produção passam a mediar tal dinâmica.

Nisso reside a forte relação entre as formas com que se desenvolveram o regime de terras e as relações de trabalho no Brasil. O advento de uma economia propriamente capitalista no país se realizou em meio a um longo processo em que foi constante a preocupação em modular, conforme os interesses dominantes, a necessidade de decomposição das formas de trabalho escravizadas na preponderância do trabalho formalmente livre. As frações de classe no poder, sobretudo a ala escravista, manobravam esse processo de mudanças sem alterar substancialmente os aspectos estruturais dos regimes anteriores. Nesse sentido:

[...] Foram abertos leques de alternativas institucionais para que esse mesmo bloco continuasse o seu papel na nova etapa que se avizinhava. Duas coisas preocupavam a esse bloco de poder: o problema da mão-de-obra e o problema da terra. Como seriam resolvidos esses dois problemas era a sua preocupação permanente. [...] Conservar-se a terra na posse dos mesmos proprietários e dificultar-se a sua aquisição por parte de outros grupos, que poderiam dividir o poder com ele, era uma questão a ser resolvida antes das modificações das relações de trabalho esperadas, especialmente no campo. E isto foi feito com a Lei 601 de 1850. Eram estratégias de dominação daquelas classes que assistiram à modernização do sistema escravista no Brasil e procuravam nesse processo de transição uma modernização sem mudança social, reordenar seus interesses e os níveis de prestígio que poderiam ser ameaçados. Os dois perigos estavam sob controle. O movimento imigrantista e a Lei de Terra, de um lado bloqueavam as grandes sobras da mão-de-obra nacional e – o mais importante – bloqueavam preventivamente a posse da terra pela massa escrava que iria sair, mais dia menos dia, das senzalas. O surto imigrantista iria impedir, por outro lado o acesso dessa massa ao trabalho em outras atividades, colocando-a como sobrante nesse processo. Os abolicionistas não viram isto e, dentro do liberalismo formal dominante, não perceberam como esse bloco de poder tradicional

manobrava as soluções para esses dois problemas fundamentais ao posterior desenvolvimento do Brasil de acordo com os seus interesses” (MOURA, 1994, p. 99 e 100).

Diante de tais elementos, parece ser fundamental a observação desses traços de continuidade existentes na longa trajetória de composição da divisão do trabalho no campo para a análise das bases sociais que vieram a formar as Ligas Camponesas na década de 50.

A dinâmica e as articulações do processo de transformações do trabalho que estavam envoltas em sua gênese, bem como o processo de modernização conservadora que se realizava pela subordinação cada vez mais geral de todas as formas de trabalho ao capital naquele contexto. Atingidos diretamente, figuras como “moradores”, foreiros, dentre outras, passaram a organizar-se politicamente contra esse avanço, que em última medida significava a sua destruição através da proletarianização (BASTOS, 1984; DABAT, 2003).

2.3.1 Alguns apontamentos quanto à trajetória dos regimes de posse e propriedade privada da terra no Brasil

De todos os aspectos que fazem da experiência brasileira de colonização uma particularidade, dois deles são indispensáveis para a compreensão de sua dimensão na formação social do país: a escravidão e a forma como se organizou a propriedade da terra.

A gestação do monopólio de terras juntamente com o sistema de plantação de funcionamento escravagista, pelos mais variados meios, impediu um enorme contingente de mão de obra humana que permeava às margens dessa divisão social de ter acesso à terra e desenvolver uma produção independente dos interesses exportadores sob caráter permanente (GUIMARÃES, A. P., 2009; MOURA, 1977).

Um dos fatores fundantes dessa situação é o fato de ter havido uma continuidade no regime de terras brasileiro cuja forma de propriedade implementou-se desde o início da ocupação colonial do território e cuja forma se manteve monopolizada. Diferentemente do que ocorreu em formações sociais com presença de um campesinato de tipo clássico, em que o latifúndio nasce do desmantelamento

da predominância da pequena propriedade, a experiência brasileira traça um caminho próprio:

[...] Enquanto noutros continentes [...] a propriedade latifundiária surge e se desenvolve sobre as ruínas da pequena propriedade camponesa, em nosso país, ao contrário, a propriedade latifundiária foi implantada primeiro, e a pequena propriedade camponesa somente vai surgir muito tempo depois, quando o rígido sistema latifundiário começa a decompor-se (GUIMARÃES, A. P., 2009, p. 48).

Essa constituição do espaço agrário brasileiro foi mediada pela forma de ocupação e conquista do território desde a fase colonial, fato este responsável por desenvolver os fundamentos do que viria a ser a tônica da apropriação privada da terra no Brasil (MARTINS, 2010; SILVA, 1997).

Sodré (2010) é um dos que expõe os aspectos desta conquista, inclusive considerando a questão dos seus aspectos militares. De sua exposição é importante destacar a necessidade do elemento da defesa dos territórios recém ocupados e a imprescindibilidade de sua inserção nos sistemas de produção. Isso, por sua vez, gerava uma obrigação atribuída aos colonos e ao mesmo tempo os dava determinadas transferências de poderes capazes de assegurar-lhes ainda mais possibilidades materiais de ocupação de terras, inclusive através do uso da força direta até que lhes fossem concedidas a propriedade. Sobre tais aspectos, este autor aponta:

[...] Aqui, para preservar a posse era indispensável ocupar e, para ocupar, era necessário produzir. Ora, a empresa mercantil, responsável pela extraordinária façanha que fora a expansão navegadora ultramarina, não estava preparada para produzir, jamais se interessara pela produção. [...] O progressivo debilitamento desse grupo mercantil vai exigir de Portugal, então, a associação, para a tarefa de preservar as suas conquistas ultramarinas [...] [...] A coroa portuguesa, vinculada profundamente, ainda, ao comércio com o Oriente, não dispunha dos recursos necessários à solução de um problema tão complexo como o da montagem de uma empresa produtora ultramarina em condições tão adversas. Detentora do patrimônio imenso que eram as terras ultramarinas, entretanto, poderia, através de concessões, delegar a particulares a tarefa de montagem de tal empresa fixando-os, assim, na colônia distante e cujas necessidades de defesa impunham essa transferência de poderes (SODRÉ, 2010, p. 22-24).

Iniciado o processo de conquista com todas as sanguinárias consequências de subjugação das populações originárias, a organização interna das terras na colônia foi realizada com base no regime de sesmarias. Este instituto jurídico “[...] foi transplantado da metrópole para a colônia e consistia na doação gratuita de terras em abundância a quem possuísse os meios para cultivá-la” (SILVA, 1997, p.16).

O regime sesmarial se desenvolve no contexto de necessidades concretas que a coroa portuguesa se deparou para implementar e manter a conquista e o povoamento do território brasileiro. As concessões régias aos primeiros donatários, cujo único condicionamento inicial era a obrigatoriedade do cultivo, seria um desses meios de delegação da tarefa de produção, a qual as frações dominantes em Portugal não se mostravam capazes de efetuar sozinhas. Sobre os condicionamentos destas concessões é descrito que:

Nas colônias do Ultramar, as concessões régias das sesmarias não implicavam em nenhum condicionamento quanto à utilização da terra que dissesse respeito a outros direitos sobre um mesmo bem. A terra era doada pela Coroa para que fosse cultivada, sendo esta a única exigência recorrente para a sua concessão (MOTTA, 2007, p. 98).

Havia, portanto, um caráter de associação entre a metrópole e os primeiros donatários que se estabeleceram através dessas doações e se firmaram por meio da divisão de funções da produção. Isto ocorreu de modo que aos donatários foi delegado todo o papel político, administrativo e militar para garantir a produtividade, quando à coroa coube o monopólio integral sobre os rendimentos oriundos da circulação dos gêneros produzidos (SODRÉ, 2010).

Cabe mencionar ainda a distinção social das figuras dos donatários e sesmeiros. Havia importantes diferenças, do ponto de vista da posição social dessas duas figuras. O trecho a seguir explicita que:

[...] deve ser elementar distinguir os simples sesmeiros dos donatários. Dentre os primeiros doze capitães donatários, Martim Afonso e seu irmão Pero Lopes de Sousa procediam da alta nobreza, mas os demais saíram da pequena nobreza ou do médio escalão burocrático. Em seguida a eles, alguns altos titulares da nobreza adquiriram capitâneas hereditárias no Brasil. Ao todo, não passaram de poucas dezenas as famílias privilegiadas com a doação ou a compra de donatárias [...] (GORENDER, 2011, pp. 379-380).

Isso demonstra como foi destinado à estas poucas famílias de donatários uma espécie de papel de “sócios menores da coroa”. Por outro lado, é importante observar que a quase totalidade desses quinhões concedidos deveria ser distribuída a título gratuito aos sesmeiros. Foram estes últimos, que não eram integrantes das camadas nobres, os que acabaram sendo os verdadeiros protagonistas do processo de ocupação territorial da colônia (GORONDER, 2011). Por fim, teve ainda mais relevância a função desempenhada pelos sesmeiros ocupantes e demais colonos, uma vez que constituíram um importante papel na desagregação dessa fase concessionária da propriedade da terra que marca o período colonial.

Este fato, aliado aos demais elementos concretos - como a grande dimensão de terras à disposição - fizeram da forma ocupação a maneira mais regular de aquisição da propriedade. Isso se demonstra na medida que as tentativas de regulamentação oficial dessas formas de aquisição pela metrópole colonizadora esbarraram sempre nos obstáculos da situação concreta, sem conseguir uma efetiva estabilização e controle da situação.

Ao contrário de uma tendência historiográfica dominante de pensar o monopólio de terras como uma simples questão de má implementação do regime sesmarial, em verdade, a própria natureza da colonização experimentada no Brasil fez com que a principal via de acesso à terra sempre tivesse sido, em termos fáticos, a ocupação (GUIMARÃES, A. P., 2009).

A coroa lusa tentou por diversos mecanismos estabelecer um controle mais vigente quanto a este aspecto na colônia brasileira. Dentre eles, esteve o aumento dos critérios de condicionalidade da doação das sesmarias, os quais passaram a adicionar outros ditames como: medição, demarcação, e, principalmente, a necessidade de os sesmeiros possuírem a propriedade de escravos. O seguinte trecho apresenta tal aspecto detalhadamente:

[...] o Alvará de 5 de outubro de 1795, que a Coroa pretendia que constituísse uma Lei de Sesmarias aplicada ao Brasil, colocou a extensão da terra concedida na dependência do número de escravos, indo ao ponto de, no § 12, exigir a venda ou alienação das sesmarias, no prazo de dois anos, por parte daqueles que, vindo a adquiri-las por herança ou de outra maneira, não tivessem “possibilidades e escravatura” para cultivá-las [...] Ocorre ainda que outras exigências do governo metropolitano vinham ajuntar mais dificuldades seletivas aos requerentes, tais, por exemplo, as obrigações de demarcação e medição judiciais da sesmaria concedida e sua confirmação dentro de

um a dois anos pelo Conselho Ultramarino, em Lisboa (GORENDER, 2011, pp. 382-383).

Entretanto, esses novos elementos implantados de nada adiantaram frente à consolidação de um padrão de ocupação cujo caráter foi fortemente latifundiário-escravista. “Apesar da cláusula explícita de cultivo – fornecer à administração colonial os poderes de retomar as terras incultas apropriadas –, a parte da legislação que coibia o latifúndio improdutivo nunca foi aplicada.” (SILVA, 1997, p.16).

Dessa maneira, a posse se alastra e se consolida cada vez mais na fase colonial brasileira. As cartas régias e demais mecanismos de regulamentação passam a ter menos efetividade diante dos fatos concretos que se desenrolaram no cotidiano da colônia. Esses documentos oficiais “[...] eram inapropriadamente utilizados, se não deixadas ao abandono completo. Daí as leis restritivas, estabelecendo limites para as concessões. Leis que pela sua recorrência mostram que não se cumpriam; ou então se burlavam de outra forma” (PRADO JR., 2011, p. 205).

O que se pode estabelecer diante desse contexto entre: o que foi formalmente projetado para a regulamentação da posse e propriedade da terra no território brasileiro e o que se configurou na prática, é que o critério de força econômica e militar foi o determinante nas formas de apropriação e consolidação dos apossamentos de terra em propriedade privada. Essa conclusão é possível, na medida em que:

[...] a metrópole, enquanto durou o regime de concessão de sesmarias, nunca conseguiu impedir a formação de grandes latifúndios improdutivos. Este padrão de ocupação explicava-se, em parte, pelo caráter predatório da agricultura praticada na colônia, baseada no trabalho escravo e na utilização de técnicas rudimentares, que esgotavam rapidamente o solo. Por outro lado, a incapacidade da metrópole em exercer um controle estrito sobre a colônia [tornando] possível a manutenção deste padrão (SILVA, 1997, p.16).

Foi nesse cenário que os primeiros séculos de colonização no Brasil presenciaram anos de avolumamento das corridas e disputas pela apropriação do território. Somente em 1822 sobrevém a primeira tentativa de modulação dessa dinâmica, com a suspensão do regime concessionário das sesmarias pela Resolução 76, editada em julho daquele ano (GORENDER, 2011).

Esse fato deve ser visto sob a influência de dois aspectos: o primeiro é a necessidade de se interromper o estado de desordem que se impôs na repartição dos territórios da colônia, mas o segundo e principal motivo é que esse padrão de ocupação também abria uma margem, ainda que mínima, aos colonos pobres e pequenos posseiros de terem acesso à terra (CARDOSO, 1987; GUIMARÃES, A. P., 2009). Essa seria uma preocupação permanente dos setores dominantes e que segue acompanhando toda trajetória da formulação do regime de terras brasileiro. Sobre esses interesses presentes nas formas de institucionalização da divisão de terras desde a fase colonial:

[...] A história do regime territorial no Brasil colonial permite aferir como a instituição portuguesa da sesmaria foi amoldada aos interesses dos senhores de escravos, mesmo quando, sob certos aspectos, se lhes opunha a orientação do governo metropolitano. Da forma jurídica original se conservou na colônia apenas o que convinha ao novo conteúdo econômico-social escravista (GORENDER, 2011, p. 385-386).

É comum a atribuição dos problemas da estrutura agrária brasileira tão somente à forma do instituto jurídico sesmarial, como se o problema estivesse resumido a uma questão de defeito de implementação. No entanto, como apontado, há uma complexidade nesse objeto que demanda superar a análise do fenômeno jurídico de maneira completamente autônoma. Sua inserção na concretude da formação social brasileira poderá fornecer maiores mediações se investigado a partir dos interesses dos quais se origina, bem como das classes em conflito que configuram seu desenvolvimento e sua transformação ao longo da história (LEVY; TIGAR, 1978, p.13).

Desde 1822, apesar da suspensão formal do regime sesmarial, a via de acesso à terra pelo apossamento não cessou faticamente, e, ao contrário, acabou se tornando a única existente. Nesse espaço de tempo instalou-se um estágio de intensos conflitos pelo domínio territorial sobre o qual interveio anos depois a lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como a Lei de Terras, regulamentada pelo decreto n.º 1318 de 30 de junho de 1854. Como bem colocou Gorender (2011), essa nova normatização:

“[...] obstruiu a via da posse, proibindo as aquisições de terras devolutas por outro título que não o da compra. As posses anteriormente efetivadas deveriam ser legitimadas através da medição

e extração de títulos legais. À tramitação burocrática, que por si só favorecia os poderosos, acrescentou a lei de terras de 1850 dispositivos que vedaram aos pobres o acesso à propriedade fundiária e asseguraram a preservação da estrutura latifundiária vigente (GORENDER, 2011, p. 385-386).

Considerada como “a primeira legislação agrária de longo alcance” (SILVA, 1997, p.17) a Lei de Terras foi preparada já correspondendo aos interesses da classe latifundiário-escravista que permaneceu dominante no império (SODRÉ, 1965, p. 205). Na segunda metade do século XIX, esta legislação se alinha à consolidação do Estado imperial no Brasil e sua necessidade de centralizar o controle das terras chamadas devolutas. Esse fato se agrega principalmente ao contexto de cessação do tráfico de escravos e a consequente abolição formal dessa forma de trabalho, servindo como instrumento para garantir o impedimento do acesso dos ex-escravizados a esse meio de produção (SILVA, 1997; MOURA, 1977).

A formação da fração de força de trabalho no campo que desembocou em centenas de agregados, meeiros, parceiros, rendeiros, dentre tantas outras frações, têm sua gênese e desenvolvimento oriunda desse longo processo histórico de espoliação, de modo que o fazem “aparecer em nosso quadro rural já desprovidos de todos os meios de produção e sem nenhuma função importante na estrutura produtiva” (GUIMARÃES, A. P., 2009, p. 46).

Os conflitos agrários existentes entre trabalhadores posseiros expropriados e a fração latifundiária da classe dominante é um elemento constante na trajetória agrária brasileira (MARTINS, 2010). Os conflitos entre posseiros pobres e grileiros perpassa toda a trajetória dessa formação social. A organização contra os despejos forçados foi, dentre outros, um dos móveis importantes na formação das entidades de trabalhadores do campo no Brasil. Isso ficou relatado inclusive na imprensa operária, em que:

[...] Era recorrente a referência a “grileiros”, que se apresentavam com documentos falsos para despejar os “camponeses”. A narração da emergência desses conflitos tinha sempre traços bastante semelhantes: tratava-se de zonas de matas, com terras férteis que os “lavradores” desbravaram e das quais os “latifundiários” pretendiam se apropriar [...] (MEDEIROS, 1995, p. 93 e 94).

Estes aspectos apontam elementos que explicam a ausência ainda contemporânea de completas rupturas com os principais traços de continuidade nas formas de apropriação da terra e constituição da propriedade monopolista no Brasil. Além disso, estas são mediações presentes na gênese do processo que configurou a complexa composição da organização da força de trabalho no meio rural.

2.3.2 Relação entre terra e trabalho e a composição da mão-de-obra no campo

A força de trabalho que compõe o cenário rural brasileiro tem sua origem e organização caracterizada por um processo multifacetado e que é atrelado às particularidades da nossa estrutura agrária. Forjada em meio a um histórico de forte tradição escravista, tem por traço fundamental a heterogeneidade de formas de exploração no campo e a diversidade da relação que estes trabalhadores possuem com a terra.

O caráter estrutural dos desdobramentos em torno do monopólio da terra e sua relação com o trabalho ficam nitidamente demonstrados ao verificarmos a persistência de elementos como o cambão¹¹ até meados do século XX. Esta foi uma forma de exploração cujo combate foi uma das principais pautas das Ligas Camponesas e sobre a qual se aglutinou um importante contingente das massas do campo.

De fato, não houve “uma mudança estrutural na economia brasileira”. Esse trabalhador livre não se configurou “completa e tipicamente” um trabalhador assalariado. “Parte do seu trabalho era pago em espécie através da permissão para cultivar terra do fazendeiro com agricultura de subsistência” (MARTINS, 1975, p. 51). É a partir desse levantamento que se afirma a existência de uma forte relação entre o processo particular de constituição da propriedade privada no Brasil e seus efeitos profundos na composição do segmento da mão de obra situada no campo.

Ao descrever as condições de vida e de trabalho que fizeram surgir a experiência das Ligas Camponesas, Francisco Julião coloca que:

¹¹ “Para que o camponês morasse na fazenda, num barraco de taipa e ter direito de plantar, em torno de sua casa, a lavoura de subsistência, ficava com a obrigação de dar trabalho de graça um, dois, três, até quatro dias por semana ao proprietário da terra. Chama-se cambão, mas em algumas regiões também é conhecido por obrigação” (SOUZA, 1982, p. 197).

Essa população está assim dividida: proletários, semiproletários e camponeses. Os proletários são os assalariados. Os semiproletários são os colonos, os peões, os camaradas, os empreiteiros. Os camponeses são os foreiros ou arrendatários, os meeiros, os parceiros, os vaqueiros, os posseiros, os condiceiros, e os sitiantes (JULIÃO, 1962, p. 11).

Da classificação apresentada por essa importante liderança das Ligas Camponesas, podemos notar que, mesmo considerando o caráter didático da obra¹² em que foi citada, ele tenta agrupar, em modalidades mais clássicas como: proletário/assalariado ou camponês, uma extensa variação de forças que fornecem o trabalho no contexto do século XX no Brasil. No entanto, pelo descrito, é possível perceber que esse contexto possuía maiores mediações nas relações sociais que compunham o cenário do trabalho rural no país.

Em uma outra passagem que explicita o contexto da época, essa heterogeneidade de relações fica bem evidente. Coloca Francisco de Assis Lemos (1996):

Como as usinas não permitiam que se plantasse em suas terras, parte dos moradores dos engenhos por elas adquiridos firmaram contrato de trabalho, amparados na legislação trabalhista. Esses trabalhadores passaram a ter direito ao salário mínimo, décimo terceiro salário, férias, repouso remunerado, etc. Ficaram conhecidos como “fichados”. Os outros moradores foram residir nas cidades, passando a vender sua força de trabalho às usinas, sem qualquer vínculo empregatício e eram denominados de “clandestinos”. Estes contratavam o seu trabalho através de empreiteiros e ficaram conhecidos, no Nordeste como “volantes” e, no sul, bóias frias. O empreiteiro, no sul, é denominado “gato”. Havia ainda a figura do “corumba”, trabalhador que vinha de lugares distantes, contratado para trabalhar por uma ou duas semanas (LEMOS, 1996, p.14-15).

Ambos os trechos trazem em comum a variedade presente na composição da força de trabalho no campo. Essas diferentes formas de organização do trabalho, ao longo da modernização sem rupturas típica da via assumida pelo Brasil na consolidação do capitalismo, fizeram com que estas massas de trabalhadores, que

¹² O trecho de Francisco Julião foi retirado da obra *O que são as Ligas Camponesas*, o primeiro de 28 volumes da coleção *Cadernos do Povo Brasileiro*, um projeto proveniente do ISEB- Instituto Nacional de Estudos Brasileiros (1955-64) e editado pela Civilização Brasileira. Estes cadernos tinham o objetivo de circular entre as diversas camadas da sociedade com vistas a difundir importantes temas da realidade nacional. Ver mais detalhes em: LOVATTO, Angélica. *Os Cadernos do povo brasileiro e o debate nacionalista nos anos 1960: um projeto de revolução brasileira*. Tese (Doutorado), 385p. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais, São Paulo, 2010.

viviam em parte como pequenos produtores, se tornassem as principais componentes formadoras das primeiras organizações políticas no meio rural. Sobre essa configuração:

Além dos segmentos ligados à grande lavoura, havia ainda toda uma massa de trabalhadores, que vivam como pequenos produtores ou em áreas onde a monocultura não tinha interesse ou possibilidade em avançar (por razões de aptidão de clima, solo, distância de mercado) ou áreas de decadência econômica, já esgotadas e abandonadas pelas culturas tidas como nobres. Era aí que, via de regra, eram produzidos gêneros alimentícios, parcela dos quais abasteciam os pequenos mercados locais. [...] (MEDEIROS, 1995, p. 56 e 57).

O fator importante e diferenciador entre essas figuras é justamente a relação do trabalho com a terra e do grau de acesso à esta enquanto um meio de produção. Possuir terra se apresentava assim como um aspecto que definia a maneira pela qual esses indivíduos situados no espaço agrário teriam a sua força de trabalho expropriada, trocada ou vendida. Como não poderia deixar de ser, tal fator também afetou de maneira fundamental a forma como esses segmentos constituíram suas organizações, pautas reivindicatórias e traçaram seus métodos de luta política.

2.4 Camponês e campesinato enquanto categoria teórica

As conceituações em torno dessa discussão sobre a caracterização da figura do camponês e do campesinato no Brasil estão longe de ser homogêneas. No entanto, é possível compreender as diversas determinações que essa fração de classe representou ao longo da história, na medida em que a generalização das suas especificidades sociais e econômicas estiverem inseridas de maneira relativamente autônoma no quadro geral das formações sociais consideradas em sua totalidade (SHANIN, 2005, p. 14-18). Portanto, compõem à totalidade de relações e com as especificidades presentes em formações sociais diversas:

[...] O termo campesinato não implica a total semelhança dos camponeses em todo o mundo, e/ou sua existência fora do contexto de uma sociedade mais ampla não-apanas-camponesa e/ou extra-historicidade.[...][...] Os camponeses necessariamente refletem, relacionam-se e interagem com não camponeses; trata-se da questão da autonomia parcial de seu ser social. O campesinato é um processo e necessariamente parte de uma história social mais ampla; trata-se da questão da extensão da especificidade dos padrões de seu

desenvolvimento, das épocas significativas e das rupturas estratégicas que dizem respeito aos camponeses (SHANIN, 2005, p. 18).

Mário Grynszpan (1987), comenta sobre as dificuldades de se trabalhar com esse conceito frente à sua complexa definição, ao mesmo tempo em que aponta a importância de utilizá-lo enquanto ferramenta teórica para análise das mudanças históricas pelas quais passou tal segmento. Ao comentar sobre essa identidade camponesa e a particular relação com a terra, aponta:

A terra não é, para o camponês, um simples local de trabalho e habitação, mas sim a base para a reprodução de sua condição camponesa e, conseqüentemente de uma série de relações sociais, da família, de valores. Por isso, ele percebe o seu futuro como vinculado à terra, e a decisão de abandoná-la não é um mero cálculo de custos e benefícios (GRYNSZPAN, 1987, p. 655-66).

Em linhas gerais, Elione Silva Guimarães (2009) expõe que o camponês poderia se caracterizar como aquele que: “[...] possui acesso a uma parcela de terra para a produção; a produção se faz, fundamentalmente, a partir da força de trabalho familiar”; e em que a unidade camponesa é, ao mesmo tempo, unidade de produção e de consumo” (GUIMARÃES, E. S., 2009, p.130).

Em uma explicitação ainda mais detalhada sobre os aspectos da estrutura camponesa de um ponto de vista econômico, teremos:

[...] quatro características, sobretudo: 1) acesso estável à terra, seja em forma de propriedade, seja mediante algum tipo de usufruto; 2) trabalho predominantemente familiar - o que não exclui, em certos casos e circunstâncias, o recurso a uma força de trabalho adicional, externa ao núcleo familiar; 3) economia fundamentalmente de auto-subsistência, sem excluir por isto a vinculação (eventual ou permanente) ao mercado; 4) certo grau de autonomia na gestão das atividades agrícolas, ou seja, nas decisões sobre o que plantar e quando, de que maneira, sobre a disposição dos excedentes eventuais, etc (CARDOSO, 1987, p. 56-57).

A partir de uma abordagem ontológica do trabalho enquanto categoria fundante do ser social, veremos que a produção de excedentes é um elemento possível a partir de uma de suas peculiaridades, qual seja, a capacidade de produzir para além de si mesmo. Essa característica é de fundamental importância no

desenvolvimento e complexificação da divisão do trabalho, e, em longa medida, também estará ligada ao processo de divisão da sociedade em classes.

O filósofo Húngaro Georg Lukács (2018) fala sobre a trajetória do desenvolvimento do ser social na medida em que explica o papel dessa característica da divisão do trabalho e aponta-a como base objetiva das várias transformações das relações sociais que permearam desde as sociedades organizadas sob o modo de produção escravista até o modo de produção capitalista atual:

[...] Nessa peculiaridade fundamental do trabalho de produzir mais do que o necessário para a própria reprodução de quem trabalha. O desenvolvimento da divisão de trabalho pertence às mais importantes de tais alterações. Esta, por assim dizer, é dada com o próprio trabalho, brota a partir dele como necessidade orgânica (LUKÁCS, 2018, p. 118).

Em outros termos, mas com bases teóricas convergentes, Eric Wolf (1970) ao fazer uma análise das sociedades camponesas, apontará a geração de excedentes como um fator que é fundamental a caracterização do camponês e a maneira como as diferentes formas de divisão do trabalho afetaram diretamente no processo de formação tipicamente clássica do campesinato na história. Coloca:

[...] a sustentação de uma divisão funcional do trabalho entre os que cultivam e os que governam é uma simples consequência da capacidade que uma sociedade tem de produzir excedentes acima do mínimo necessário para manter a vida. [...] A esta altura, é importante recordar que os esforços na vida de um camponês não são regulados exclusivamente por exigências relacionadas ao seu modo de vida. O campesinato sempre existe dentro de um sistema maior. Em consequência, a quantidade de esforço que deverá ser despendido para sustentar seus meios de produção [...] estará condicionada à maneira pela qual o trabalho está dividido na sociedade a que o camponês pertence, bem como às regras que orientam a divisão do trabalho (WOLF, 1970, pp. 17 e 22).

As contribuições deste autor, assim como de toda a tradição que buscou compreender o campesinato enquanto uma categoria social, é importante no sentido de explicitarem como a consolidação do modo de produção capitalista fez o segmento camponês passar a conviver e se diferenciar da figura do trabalhador agrícola. Sobre as bases da construção de tal distinção é apontado que:

[...] a revolução industrial criou um vasto complexo de máquinas que reproduzem bens quase independentemente dos camponeses. Se há alguns camponeses em tais sociedades, eles ocupam uma posição secundária na criação de riquezas. Além disso, o vasto e crescente número de trabalhadores industriais que manejam as máquinas criadoras de riquezas precisa ser também alimentado. Na maior parte das vezes, a provisão de alimentos para esses trabalhadores não depende mais dos camponeses que trabalham em pequenas unidades de terra com técnicas tradicionais, mas das novas “fábricas do campo”, que aplicam a tecnologia da revolução industrial no cultivo de alimentos em grandes fazendas, fortemente capitalizadas e planejadas cientificamente. Essas fazendas não são mantidas por camponeses, mas por trabalhadores agrícolas, que recebem salários pelo seu trabalho da mesma forma que um trabalhador industrial é pago para manter em funcionamento um alto-forno ou uma máquina de fiar (WOLF, 1970, p. 27).

2.5 O campesinato como opção política

Do ponto de vista político, a opção feita por organizações como as Ligas Camponesas e demais atuantes no cenário das décadas de 50 e 60 foi a de utilizar o termo camponês de forma genérica para arregimentar suas bases sociais, embora nem todas fossem efetivamente compostas por camponeses, mas sim pela heterogênea força de trabalho presente no espaço agrário brasileiro. As razões de tal escolha residem no fato de ser uma maneira mais fácil de congrega essa enorme gama de setores com diferentes formas de inserção na produção e no trabalho. Como coloca Francisco Julião (1962):

[...] Preferíamos o nome “camponês” porque derivava de “campo”; era simples e tinha sentido radical. Hoje, a palavra que naquele tempo ofendia os usineiros e grandes senhores de terra em Pernambuco já é pronunciada por eles mesmos e escutada, sem espanto e com agrado do povo, na cátedra, no púlpito, no pretório, no rádio, na conferência e no comício. (JULIÃO, 1962. p. 29).

A radicalidade atribuída ao significado do camponês se construiu sobretudo pela maneira como este segmento se configurou enquanto sujeito político a partir do conflito sempre presente e muitas vezes direto com a sua classe antagônica, a fração latifundiária da burguesia.

Cabe acrescentar que as expressões camponês e latifundiários foram as que predominaram no cenário político dos conflitos de formação das primeiras organizações de classe no meio rural, assim, “refletem as imagens que as classes

em conflito faziam de si próprias. Trata-se da recuperação da identidade local com vocábulos que denotavam categorias políticas” (BENEVIDES, 1985, p. 1).

Essa unificação em torno da figura do camponês foi uma estratégia utilizada pela maioria das forças que incidiram no processo de organização da configuração do trabalho no campo. Medeiros (1995) em sua análise feita a partir da imprensa comunista da década de 50, verifica que em momentos de convocação desses trabalhadores não se priorizava fazer distinções categoriais, embora, no interior dessas organizações, houvesse a compreensão da diversidade e particularidade existente. A pesquisa mencionada aponta que:

A imprensa comunista procurou mostrar condições de trabalho no campo marcadas por intensa exploração e opressão. Um bom exemplo disso é o manifesto de convocação da II Conferência Nacional dos trabalhadores na Agricultura (CNTA), realizada em 1954, em São Paulo [...] neste momento, de convocatória para um congresso ao qual se tentava dar um caráter nacional, não se buscava fazer distinções entre as diferentes categorias de trabalhadores. embora sempre ficasse claro o reconhecimento da diversidade de situações existentes, assimilava-se o que elas tinham de comum, enfatizando as condições de exploração a que, no conjunto estavam todos submetidos (MEDEIROS, 1995, p. 78 e 79).

Francisco Julião (1962) no mesmo escrito em que justifica a opção pela unidade gerada com o termo camponês, explicita sua concepção em torno da heterogeneidade das relações de trabalho presentes naquele contexto. Coloca:

O camponês, isto é, o rendeiro ou foreiro, o parceiro, o meeiro, o posseiro, o vaqueiro, que formam a esmagadora maioria do campesinato brasileiro, têm, entre nós, melhores condições do que o assalariado agrícola para se organizarem e lutarem contra o latifúndio [...] em condições precárias, é verdade, dispõe o camponês de meios de produção que faltam ao operário do campo (JULIÃO, 1962, p. 58 e 61).

Nesse sentido, a recorrente utilização genérica do termo camponês, longe de ser um desconhecimento da realidade concreta em que atuavam, aponta uma de suas estratégias de organização a partir das particularidades encontradas. Em maior medida, esta distinção entre camponês e assalariado agrícola guarda em seu entorno as bases da construção das diferentes formas e estratégias das organizações de trabalhadores do campo e das distintas matrizes de interpretação do Brasil e da questão agrária presentes entre as décadas de 50 e 60.

Desse aspecto, é importante notar que a opção política pela unificação partida das lideranças e mediadores que buscavam a organização das massas do campo é qualitativamente distinta das tentativas de homogeneização desse segmento que se verificará por parte dos entes institucionais do Estado no início do processo de construção do sindicalismo rural (MEDEIROS, 1995).

Portanto, se classicamente é fundamental pensar o campesinato inserido no sistema de relações sociais mais amplo, isto será inescapável ao se analisar as particularidades da formação e composição da força de trabalho rural no Brasil. A via não-clássica do desenvolvimento do capitalismo no país terá estrita relação com as variadas formas de trabalho que coexistiram de maneira significativa e paralela ao assalariamento até o passado recente da segunda metade do século XX.

3 “AS LIGAS SÃO AS MÃES DOS SINDICATOS”: APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS DAS LIGAS CAMPONESAS NA FORMAÇÃO DO SINDICALISMO RURAL (1954-1964)

3.1 Entre Ligas, Associações e Sindicatos: irrompe o trabalho de organização política no campo

Morais (1997) aponta a existência do que chama de tendências urbanas na formação do sindicalismo rural brasileiro. Com essa colocação ele pretende iluminar o fato de que esse associativismo entre 1945 e 1947, ainda em fase extralegal, não possuía condições concretas para se constituir e desenvolver de maneira completamente autônoma. Tais influências decorriam ainda das alianças operário-camponesas tecidas pelas associações políticas urbanas, principalmente nas primeiras décadas do século passado. Esse diagnóstico é explicitado pelo autor através de alguns elementos que compuseram as raízes da situação econômica e social do país, que em suas palavras:

“[...] começa a mudar da utilização extensiva de mão-de-obra escrava para a utilização, também extensiva, de assalariados agrícolas europeus na agricultura cafeeira. Estes últimos eram imigrantes já proletarizados e com forte dose de hábitos e ideologias urbanas. A maioria deles, dada a grande diferença dos padrões de vida e a hostilidade do meio natural do agro brasileiro, trabalharam poucos anos na agricultura e, em ocasiões, somente alguns meses,

para logo depois deslocarem-se para os centros urbanos. Não transmitiram ao camponês autóctone os traços ideológicos de uma sociedade europeia e tampouco receberam destes o quadro de inquietações e de problemas sócio-econômicos que os cercava (MORAIS, 1997, p. 9).

Alguns influxos, dentre eles principalmente os relacionados ao conflito mundial entre os anos de 1939-1945, fez estancar a corrente migratória europeia no país e conseqüentemente estimulou as migrações internas e o impulsionamento da expansão industrial brasileira. Essas transformações acabaram por reduzir ou neutralizar as tendências urbanas no incipiente sindicalismo rural, que após esse período se esvai quase que completamente para só mais tarde se reerguer com traços já qualitativamente distintos.

Após a década de 50, com a consolidação das Ligas Camponesas, abre-se uma espécie de nova fase na organização sindical do campo, com a possibilidade de sua plena constituição e desenvolvimento. De fato, este foi um dos grandes diferenciais desse novo período histórico, capaz de possibilitar ao associativismo rural trilhar caminho próprio no cenário nacional. “[...] o sindicalismo rural brasileiro se reduziu em quantidade e em qualidade, para iniciar, a partir dali um longo processo de crescimento e expansão” (MORAIS, 1997, p. 11).

O período que marcou o surgimento e atuação de organizações como as Ligas Camponesas se deu em paralelo ao desenvolvimento das primeiras experiências de organização sindical dos trabalhadores do campo. A convivência entre formas associativas distintas constituiu um complexo processo político que articulava reivindicações imediatas com demandas mais amplas (MEDEIROS, 1989).

A sindicalização dos trabalhadores rurais gestou-se, de maneira geral, a partir de um amplo processo de mobilização pela superação das antigas formas de trabalho não remunerado no campo, por direitos trabalhistas e por reforma agrária, pauta esta que atravessou as últimas décadas e tornou-se uma das principais frentes de combate dos camponeses e trabalhadores rurais no Brasil (THOMAZ JÚNIOR, 1996).

A experiência das Ligas Camponesas enquanto uma das formas associativas produzidas pelas variadas maneiras com que o trabalho se organizou no meio rural, teve um papel fundamental na totalidade do processo de gênese das demais organizações políticas do campo, desde o sindicalismo, até a constituição de movimentos sociais surgidos mesmo após de sua desintegração, os quais

reivindicam serem legatários desse acúmulo histórico (STEDILE, 2012). Como colocou Francisco Julião (1982), “a liga era mãe do sindicato, como foi mãe de muita coisa” (JULIÃO, 1982, p. 151).

Em meio ao complexo processo de formação do sindicalismo no Brasil, os segmentos ligados ao meio rural tiveram uma trajetória bastante própria e ainda mais tardia do ponto de vista de uma construção autônoma perante os setores urbanos. Esse desenvolvimento posterior também se verificou no que se refere à regulamentação de suas entidades.

A longa marcha das massas do campo foi perpassada por diversas mediações que compreendem aspectos da própria formação sócio-histórica do país, em especial das formas de organização do trabalho na agricultura. No documento chamado “Cartilha do Camponês”, escrito por uma das principais lideranças desses segmentos na época, demonstra a natureza dos obstáculos estruturais e conjunturais presentes na totalidade da trajetória de formação tanto das Ligas Camponesas quanto dos Sindicatos Rurais. A seguir, ele traz:

Para o meeiro, o foreiro, o parceiro e o posseiro, como para o pequeno proprietário, existe a Liga. E para o eiteiro, o tiququeiro, o cassaco-de-linho, o camponês que aluga seu braço, que vive, somente do salário, na usina, no arrozal, na zona de fumo, do cacau, da borracha, do café e do mate? o caminho é o sindicato. Mas quem pode falar em sindicato rural neste país? quantos há? o que fazem? como vão? tudo existe apenas no papel. Na vontade de uns, na esperança de outros. O latifúndio odeia o sindicato como espuma de raiva contra a Liga. Quando se funda um a polícia fica de olho. A carteira ministerial deveria ser a carta de alforria para o camponês que aluga o braço. Mas ainda não é. O senhor da terra pode ter a sua sociedade. O operário, o seu sindicato. O industrial, o seu centro. O estudante também. E o funcionário público. Todos podem unir-se e defender-se. O camponês, não. Nem Liga, nem sindicato. Porque no dia em que cada camponês estiver na sua Liga e no seu sindicato este país muda de rumo (JULIÃO, 1960, p. 13 e 14).

Tendo como característica marcante a grande diversidade interna de relações de trabalho, os segmentos que dispõem desse meio para sobreviver podem ser agrupados através de especificidades comuns que compõem, assim, a heterogeneidade da organização do capitalismo no campo. Em termos de estrutura organizativa, essa concretude particular foi moldando a formação paralela de algumas experiências organizativas para acomodar as demandas de todos estes setores.

As diferentes maneiras de organização do trabalho na agricultura brasileira desafiaram os modelos de organização de trabalhadores mais tradicionais por conterem traços bastante específicos forjados a partir da forma não clássica pela qual o modo capitalista de produção foi desenvolvido no Brasil. Graziano da Silva (1980) menciona, por exemplo, a presença de uma dupla-referência em determinados grupos de trabalhadores no campo. Costa (1996) também aponta esse elemento e o explica como uma espécie de ausência de um trabalhador puro em que uma mesma pessoa acaba sendo levada a estabelecer diversas relações sociais de trabalho.

Formados por distintos grupos de trabalhadores rurais, demonstram que possuem particularidades em relação aos esquemas tradicionais que traçam suas características e classificações. Em verdade, o entendimento desse quadro perpassa pela “complexidade das relações de produção presente na agricultura brasileira”, materializada pela “multiplicidade de formas sob as quais se organiza o trabalho no campo” (SILVA, J., 1980, p. 68). É nesse sentido que:

“[...] essa complexidade decorre do imbricamento que existe entre os diferentes grupos sociais engajados nas atividades produtivas. Só para exemplificar, grande parte dos trabalhadores que se assalariam temporariamente são também pequenos produtores de mercadorias, vivenciando uma dupla referência de “operários e camponeses”. Como se isso não bastasse para complicar os esquemas tradicionais, podemos acrescentar outra dupla referência igualmente contraditória, a de “empregados e empregadores. [...] Aqueles mesmos pequenos produtores que são obrigados a se assalariarem temporariamente em certas épocas do ano, visto ser impossível garantirem a sobrevivência apenas com os precários meios de produção que possuem, constituem um dos grupos que mais empregam assalariados na época de pico de atividades do imóvel, geralmente a colheita. Essa complexidade das relações de produção na agricultura brasileira já torna em si muito difícil – e muito discutível – qualquer análise agregada das relações de trabalho no campo” (SILVA, J., 1980, p. 69 e 70).

Pela maneira como se desenvolveu o capitalismo na agricultura brasileira torna-se impossível observar os fenômenos das experiências de organização política de classe e sindical sem que sejam consideradas as particularidades internas presentes nas diversas formas de organização do trabalho e do capital no campo.

A categorização desses segmentos de trabalhadores ocorreu mediante um complexo processo de disputas políticas pelo sentido que se buscava dar a estes

sujeitos e principalmente ao quadro de formação das organizações de classe que emergiram naquele contexto histórico.

A questão dos conflitos no campo, bem como a emergência da organização política desses setores, forjou um quadro em que a questão agrária se colocou como um debate nacional. Perceber as particularidades presentes nesse processo e na formulação dessas categorias e classificações, seus elementos de reivindicações e disputas - das quais participavam também o Estado e as classes dominantes – se torna importante por fazerem parte da totalidade de situações que fundaram a trajetória da ascensão da organização de classes no campo.

“No decorrer da década de 50 e início dos anos 60, progressivamente vai sendo identificada no cenário político nacional, através da emergência de diferentes formas de conflito no campo, a presença de “trabalhadores agrícolas”, “lavradores” ou “camponeses”, diferenciando-se em relação ao que chamavam de “tatuíras”, “patrões”, “latifundiários”. Apresentavam um conjunto de demandas qualificadas como direitos e, para tanto, organizavam-se quer através de associações, uniões, ligas, etc, quer sob a forma sindical” (MEDEIROS, 1995, p. 01).

As Ligas Camponesas, em seu processo de desenvolvimento, captam essas determinações particulares da realidade em que atuam e buscam se constituir cada vez mais a partir das demandas colocadas pelas suas bases, unificando-as sempre que possível, mas também respeitando as particularidades de pautas existentes internamente.

Em um material de formação intitulado “Carta de Alforria do Camponês” e produzido em formato de verso para distribuição entre os vários segmentos do meio rural, os diversos caminhos e o paralelismo de formas organizativas que as condições de vida e de trabalho das massas do campo impunham ficam bem explicitados. No trecho a seguir é possível perceber que buscava-se agrupar em formas organizativas distintos determinados segmentos de trabalhadores existentes no campo:

“A liga é a lei do povo/lutando em liberdade!/não é coisa que se impunha, é uma necessidade/ Portanto, venha o posseiro, o parceiro e o foreiro/ Entrar nela com vontade. [...] Outro caminho pra gente/ ser tratado como igual/ é fundar por toda parte/ o sindicato rural. [...] O sindicato é quartel/ de quem trabalha alugado!/ Escola onde a gente aprende/ a lutar organizado.” (CARVALHO; JULIÃO, 1962, p. 20-24).

No que se refere ao sindicalismo de maneira geral, as análises feitas a partir do resgate em arquivos institucionais e imprensa operária, permitem constatar um cenário complexo de arranjos e configurações de classe já na primeira República, momento em que houveram importantes formulações relacionadas ao aparato estrutural e normativo da proteção social de caráter trabalhista.

Essas mudanças enfrentaram fortes resistências dos setores dominantes, determinado pelo caráter reacionário e frágil do sistema de alianças da burguesia nacional, o qual influenciou nas formas de encaminhamento de uma legislação protetiva no Brasil e uma especificidade do domínio burguês disso resultante (ZAIDAN, 2010).

Inserido nesse amplo processo de construção do sindicalismo brasileiro, os segmentos rurais traçaram sua trajetória e alguns anos mais tarde irrompiam pelas suas pautas estruturais e imediatas, dentre elas também, e principalmente, na tarefa de mobilizar e organizar os homens e mulheres do campo em sindicatos, associações ou Ligas.

3.1.1 As tentativas de estruturação de um sindicalismo rural a reboque dos trabalhadores e camponeses (1930-1945)

A regulamentação das entidades associativas no meio rural existiu entre as décadas de 40 e 60 de uma maneira bastante esparsa, entre decretos e portarias que, no geral, cristalizaram pelo menos três tipos de organizações: sindicatos rurais, associações profissionais e associações civis (COSTA, 1996).

Esse arcabouço é constituído ainda com orgânicas determinações do período varguista entre 1930 e 1945. Welch (2016) coloca que ao longo desse período ocorreu uma espécie de reorganização da vida rural no Brasil, em que buscou-se construir e disputar uma figura genérica de “homem do campo” e criar as condições nesse setor para que houvesse a formação de um mercado interno forte no interior, capaz de consumir o que se queria produzir nas novas indústrias urbanas.

O debate em torno dos direitos e formas de organização no meio rural entre 1930 e 1945 esteve presente, embora não ocorresse de maneira contínua e resolutiva. Medeiros (1995) faz uma síntese sobre o cenário das organizações rurais nesse momento histórico e explicita que esse debate girou em torno basicamente:

“[...] dos direitos dos trabalhadores rurais, seu lugar na constituição da nação e formas de organização mais adequadas para o campo” (MEDEIROS, 1995, p. 65).

Os poucos sindicatos rurais que tentaram se formar neste período se utilizavam do Decreto nº 24.694, de 12/07/1934, o qual dispunha genericamente sobre as entidades profissionais. Este, para realidade do setor rural, estava muito mais voltado à associatividade dos empregadores e proprietários. Quando ocorreu o advento de uma nova legislação para regular a associação em sindicatos, ainda no governo de Getúlio Vargas, através do Decreto-lei nº 1.402, de 05/07/1939, o referido dispositivo legal trazia de maneira expressa a exclusão das atividades profissionais da agricultura e pecuária (BRASIL, 1934; 1939).

Além disso, esta nova legislação deixou em aberto a questão da formulação de uma regulamentação para a sindicalização das profissões rurais, uma vez que, trouxe em seu artigo 25, seção 4, que “as associações sindicais de grau superior da agricultura e da pecuária serão organizadas na conformidade do que dispuser a lei que regular a sindicalização dessas profissões”, quando, em verdade, essa legislação da sindicalização rural ainda não existia de maneira concreta e específica (BRASIL, 1939).

Em torno da elaboração desse arcabouço jurídico deixado em aberto, fizeram parte da disputa pelos rumos do associativismo rural duas organizações patronais de papel forte no cenário nacional e que expressavam também a forma como as elites do setor latifundiário se estruturavam, com destaque para os seus traços oligárquicos e regionalizados. A Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) e a Sociedade Rural Brasileira (SRB) passaram assim a disputar à constituição do conteúdo de uma sindicalização rural no país, a qual passou a ser, pela situação de conflituosidade que se instaurava, cada vez mais inescapável. Sobre essas associações, coloca Welch (2016):

[...] Percebe-se o desenvolvimento de negociações entre o governo e os donos da terra para determinar o conteúdo real dos direitos sociais no campo. As negociações colocariam em competição a Sociedade Nacional da Agricultura (SNA), sediada no Rio de Janeiro, e a Sociedade Rural Brasileira (SRB), sediada em São Paulo. Fundada em 1919, a SRB representava cafeicultores e criadores de gado voltados para exportação e apoiadores ferozes da hegemonia dos paulistas. Em contraste, a SNA foi estabelecida em 1897 e representava especialmente pecuaristas, plantadores de cana-de-açúcar e senhores de engenho do Nordeste e outras regiões em decadência. É evidente que os representantes da SNA procuraram

nas negociações um caminho para recuperar sua influência. Colaboravam com o processo, apoiando a sindicalização rural. De fato, em 1941, representantes da SNA apresentaram para Vargas um novo projeto de lei para a sindicalização rural. Os representantes da SRB também participavam, mas lutando para impedir a realização da meta. Sem sociedade própria e desarticulados pela repressão à ANL e ao PCB, os camponeses nem foram convidados a participar.” (WELCH, 2016, p. 89-90).

No ano de 1941 foi constituída uma comissão interministerial para realizar estudos a respeito do modo como seria enquadrada a agricultura, e conseqüentemente as diversas formas de organização da produção e do trabalho no campo, perante à estrutura geral da organização sindical brasileira. Esse debate teve início a partir de um anteprojeto apresentado pelo Serviço de Economia Rural que era um órgão do Ministério da Agricultura. Estava em debate principalmente qual seria o tipo de sindicato a ser implementado no campo. Conflitavam entre as propostas o modelo de sindicato misto (integrado por patrões e empregados) e o sindicato organizado através de categorias distintas (MEDEIROS, 1995).

Ainda conforme Medeiros (1995), este primeiro anteprojeto que representava os interesses do Ministério da Agricultura e a SNA tendia à proposta do sindicato misto, alegando a existência de uma incapacidade dos trabalhadores rurais em conduzir um sindicato próprio; a dificuldade do enquadramento sindical diante da intensa variedade de atividades agrícolas; assim como o desejo de proteger a organização patronal e a necessidade de garantir um caráter somente assistencial nas entidades dos trabalhadores.

Entretanto, as discussões presentes nessa comissão saíram de cena pouco tempo depois, somente voltando ao centro dos debates após apresentação de um novo anteprojeto, por obra do Ministério do Trabalho, que viria gerar o então decreto de sindicalização rural de novembro de 1944, o Decreto Lei nº 7038/44 (COSTA, 1996).

No que se refere aos sindicatos rurais, os dois principais instrumentos jurídicos utilizados com essa finalidade foram esse Decreto-lei nº 7.038, de 10//11/1944 e a Portaria Ministerial nº 14, de 19/03/1945. Estes foram os primeiros a dispor especificamente sobre a sindicalização rural, mas pouco efetivos diante de sua incompatibilidade com o que existia de fato na vida sindical do campo. Além disso, dezenas de entidades ficaram aguardando sua investidura sindical, mas

poucas conseguiram, de modo que a sindicalização rural no Brasil, até meados da década de 60, foi praticamente inexistente (COSTA, 1996; MEDEIROS, 1995).

Ao longo de todos esses momentos, o sindicalismo rural seguia com grandes dificuldades de implementação (MORAIS, 1997). Essa situação decorria em grande parte da dinâmica que se impôs para o reconhecimento oficial dos sindicatos rurais naquele momento. Além da fundação de fato, através de assembleia, seria preciso o reconhecimento final pelo Ministério do Trabalho, por meio de concessão de carta sindical às entidades requerentes que cumprissem os requisitos impostos por lei (COSTA, 1996).

Essa dependência do reconhecimento por parte de uma instância do Estado; assim como a exigência de os sindicatos rurais só poderem reunir exercentes de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas; se mostrou como mais um empecilho. Acrescenta-se a essa situação o fato de a regulamentação desse quadro de atividades nunca ter sido elaborada, o que fez com que o Ministério do Trabalho pudesse ter ainda mais interferência no poder de concessão das cartas sindicais das entidades do campo (COSTA, 1996).

A imposição de todas essas barreiras burocráticas se somava à exigência de uma extensa documentação aos diretores dos pretensos sindicatos, incluindo algumas declarações de caráter pessoal que deveriam ser atestados pelo próprio patronato. Isso significou, frente às condições de vida e trabalho no campo, um forte obstáculo à efetividade da sindicalização rural (MEDEIROS, 1995).

As associações civis foram muitas vezes utilizadas como alternativa à essa realidade e tiveram regulamentação inicialmente através do Decreto-Lei nº 7.449, de 09/04/1945. No entanto, esse instrumento restringiu a garantia de oficialização do exercício de profissão rural somente aos proprietários. Com essa vinculação à exigência de propriedade e dadas as características estruturais de monopolização da propriedade privada da terra no Brasil, essa foi uma opção completamente inviável à grande maioria da força de trabalho no meio rural (COSTA, 1996). Esse decreto representava a visão da SNA, sobre seus interesses, é possível dizer que:

“[...] Definia formação de associações rurais como organizações mistas, não submetidas a critérios de enquadramento profissional, mas sim à jurisdição territorial. Sua célula básica seria o município, com uma representação a nível estadual, através de federações. A entidade de representação nacional seria exclusiva e teria direção compartilhada com o governo federal, uma vez que parte de seus

membros seriam nomeados por ele. [...] O pressuposto desse decreto era a concepção da impossibilidade de tão cedo se promover a sindicalização no campo, de onde a necessidade de um estágio intermediário promovesse a 'organização da classe" (MEDEIROS, 1995, p. 72).

Após muitas críticas a esse modelo, foi editado o Decreto-Lei nº 8.127, de 14/10/1945, regulamentado pelo Decreto nº 19.882, de 24/10/1945. Com essas novas normativas, ocorreu uma primeira alteração, possibilitando a extensão do exercício profissional rural também aos arrendatários e parceiros de estabelecimentos rurais, o que aumentou a fração de abrangência anteriormente estabelecida. Esse aspecto fez com que as associações no meio rural deixassem de ser exclusivamente patronais (COSTA, 1996).

A variante buscada por essas novas parcelas na formação das associações civis para se livrar, em parte, do jugo do Ministério do Trabalho, não foi capaz de afastar todas as instâncias do Estado que pudessem exercer algum tipo de controle. No caso das associações civis, isso foi feito muitas vezes pelo próprio Ministério da Agricultura, ao qual estavam subordinadas.

Medeiros (1995) aponta ainda que um dos elementos mais importantes de todo esse processo foi a existência de grande preocupação, no momento da constituição dessas formas de regulamentação, para que fossem afastadas qualquer tipo de referência da noção de "empregado" na descrição dos grupos que poderiam compor tais entidades. Isto refletia a tentativa de afastar a possibilidade de uma real organização, com caráter de classe dos segmentos trabalhadores.

3.1.2 Associações civis como alternativa às barreiras da organização em sindicatos: contradições e possibilidades

A partir da década de 40, o país já passava por uma crescente expansão das mobilizações políticas no campo. Em meio a esse processo foi que se desenvolveram tanto as Ligas Camponesas quanto o sindicalismo rural, experiências estas com paralelos importantes entre si, mas caracterizações distintas.

Faz parte da história e particularidade das organizações do campo a presença de uma diversidade de formas organizativas. Em seu momento mais inicial, "foram criadas "associações", "uniões", "irmandades", "ligas", sempre por local de conflito e

ligadas ao que se considerava “reivindicações imediatas” (MEDEIROS, 1995, p. 165).

Os arremedos de sindicalismo rural presentes na primeira metade do século XX nascem bastante frágeis. As formas de regulamentação disponíveis naquele momento, aliadas aos interesses do bloco agroexportador latifundiário buscavam brevar esse desenvolvimento. Para isso, impuseram-lhe uma série de restrições, o que fez com que poucos sindicatos rurais pudessem ser registrados legalmente a partir das regulamentações até então disponíveis. A consequência disso foi que:

“Organizar sindicalmente os trabalhadores agrícolas, apesar de não ser proibido, tornou-se, no entanto, quase impossível, dado o tortuoso procedimento na tramitação das solicitações de personalidade jurídica. [...] Até 1963, no Brasil, existia, *de jure*, uma relativa liberdade sindical estabelecida no Direito Positivo (Consolidação das Leis do Trabalho) e, *de facto*, uma rígida restrição ao sindicalismo rural, ditada pelo contexto político de governos comprometidos com os latifundiários. [...] Assim, por exemplo, muito depois de se conseguir registrar um dos primeiros sindicatos rurais, em 1933, o dos trabalhadores do município de Campos (RJ), e, em 1954, quando se registrou o sindicato dos trabalhadores da Usina Barreiros (PE), somente essas duas organizações, e duas ou três mais (duas em São Paulo e uma na Bahia), funcionavam legalmente na área rural brasileira” (MORAIS, 1997, p. 12).

Ao encontrar diversas barreiras no processo mais amplo de constituição do sindicalismo no país, o associativismo rural vai construindo um caminho próprio. Como forma alternativa de regulamentação, as Ligas Camponesas se estruturam em forma de associações civis, como descreve Francisco Julião (1962):

“As Ligas, como organização, se caracterizam pela forma centralizada de atuação. Trata-se de uma associação, o nome pouco importa, que organiza delegacias em qualquer lugar onde haja camponeses. A sede central deve ficar na capital do Estado ou na maior cidade da região onde se funde. Cada Delegacia possui diretoria própria, enquanto o estatuto abrange todas as delegacias. Essa medida serve para dar homogeneidade à organização e liquidar o burocratismo que dificulta muito o trabalho das associações. [...] Com um estatuto funcionando para todo o Estado torna-se fácil e rápida a criação e legalização das entidades municipais, distritais ou locais.” (JULIÃO, 1962, p. 47-48).

Essa opção pela via de utilização do Código Civil como base normativa para legalizar as organizações de tipo Ligas explicitava as contradições sobre as quais os segmentos de trabalhadores rurais e camponeses percorreram ao longo de sua trajetória de construção sindical e associativa, a exemplo este, de utilizar instrumentos normativos não especificamente trabalhistas para estruturarem-se organizativamente. Esse foi o caminho encontrado inclusive para reivindicar o próprio direito de poderem se organizar sindicalmente.

Como colocou Moraes (1997), “pelo fato de não se poder superar esses rígidos limites institucionais, a única possibilidade residia em atuar dentro do âmbito do Código Civil, o mesmo que admite a organização de associações de caráter não especificamente trabalhistas” (MORAIS, 1997, p. 12).

Mesmo não surgindo inicialmente em forma de tradicionais sindicatos, a reivindicação pelo direito de sindicalização rural já se fazia presente desde os primórdios de formação dessas organizações políticas do meio rural, muito embora uma preocupação e trabalho prático realmente sistemático nessa direção só tenha ocorrido a partir de meados dos anos 50. Esse paralelismo de estruturas organizacionais é explicado, em maior medida, pelos obstáculos impostos legal e estruturalmente à sindicalização rural no Brasil (MEDEIROS, 1995; MORAIS, 1997).

É a partir desse diagnóstico que muitas das forças que atuavam politicamente no campo passaram a buscar alternativas dentro do próprio ordenamento jurídico vigente, mas utilizando-se para isso das normas do Código Civil.

Essa institucionalização pelas vias legais, no entanto, não foi uma preocupação inicialmente fundamental, é possível dizer que o impulsionamento ao surgimento de organizações de classe no campo estava ligada muito mais aos fatores de trabalho político adotados naquele contexto pelas forças atuantes no meio rural, sobretudo o Partido Comunista Brasileiro (PCB). A busca pela formalização das “associações” esteve mais relacionada com uma preocupação no sentido de buscar maior confiança perante a base social que se procurava organizar (MEDEIROS, 1995).

3.2 A semente foi plantada: as primeiras tentativas de fundar organizações de tipo Ligas (1945 - 1947)

Nas primeiras décadas do século XX, a conformação e rumos da posição e identificação de classe dos diversos segmentos da força de trabalho no campo foi bastante disputada. Interessava às classes dominantes a ausência de uma construção bem politizada, mesmo assim, se expandiu enormemente o trabalho de organização política nesses setores. Medeiros (1995) coloca que:

“Nesta fase experimental, em que o estímulo à organização dos trabalhadores do campo e as próprias categorias “trabalhador”, “lavrador” e “camponês” não eram óbvias e tinham que ser politicamente constituídas e delimitadas, as primeiras entidades foram organizadas a partir de algumas áreas onde se esboçavam tensões e conflitos. [...] O esforço organizativo não se fazia a partir de uma diretriz clara e pré-definida, mas, ao que tudo indica, muito mais a partir da lógica de onde era possível ir, segundo a disponibilidade de contatos locais, quadros a serem deslocados e possibilidades do trabalho frutificar” (MEDEIROS, 1995, p. 166-168).

Morais (1997), ao explicitar sobre a formação das Ligas, destaca que o primeiro momento dessa trajetória acontece entre os anos de 1945 e 1947, impulsionado pelo retorno do regime de garantias democráticas, o qual proporcionou um amplo trabalho de inserção do Partido Comunista Brasileiro no direcionamento de formação de bases no campo. Ao sintetizar esse momento, coloca:

“[...] A organização de trabalhadores rurais não somente abarcava os assalariados agrícolas de áreas da agricultura comercial, mas também penetrava em setores camponeses, especialmente os pequenos arrendatários, parceiros e posseiros localizados em quase todos os Estados brasileiros; as organizações atuavam segundo as táticas ditadas pelo Partido Comunista, que propugnava uma política de acumulação de forças (militares e de eleitores), sob a palavra de ordem de uma unitária e disciplinada aliança operário-camponesa; havia uma profunda dependência política dos movimentos camponeses com relação aos movimentos operários das cidades e do campo, dada a preponderância operária entre os dirigentes intermediários do partido, que era o único elemento de catalisação e de orientação dos trabalhadores rurais. Não houve líderes camponeses de grande significado, especialmente pela pouca influência ideológica do campesinato nas teses programáticas do movimento agrário.” (MORAIS, 1997, p. 13-14).

O trabalho do PCB nesse período resultou na formação das primeiras Ligas, como a de Iputinga (PE) e a de Dumont (SP), que, ao lado de algumas outras formas organizativas como as irmandades camponesas em Goiás, atuaram enquanto

espécies de “formas elementares de organização” (COSTA, 1996, p. 2). Ao descrever esse momento inicial, coloca Medeiros (1995):

Em São Paulo, surgiram, em meados dos anos 40, “ligas camponesas” em Dumont, Santo Anastácio, Quintana, Itanhaém, Lins, Bebedouro e Marília. Em Pernambuco, em 1945, foi criada a Liga de Bongí, em Iputinga. Outras “ligas” também apareceram na mesma época no Triângulo Mineiro e em Goiás. No Rio de Janeiro surgiram “associações de lavradores” em Duque de Caxias e Nova Iguaçu. Essas iniciativas indicam um movimento visando a organização dos trabalhadores do campo, com base em uma lógica de defesa de interesses que visava, segundo a ótica do PCB, o despertar da “consciência de classe”. Também havia, paralela e, talvez completamente, um trabalho no sentido de criação de células rurais do partido, como espaço para a formação de quadros e potencialização do trabalho político no campo” (MEDEIROS, 1995, p. 165).

Como aponta Azevedo (1982) essas primeiras experiências de Ligas, naturalmente, estavam muito associadas à imagem política do PCB, vindo a constituírem-se de maneira mais autônoma e com teses mais desvinculadas as desse partido entre a virada das décadas de 50 e 60. Contudo, é inegável a importância desse papel nessas primeiras formações, a partir das quais possibilitaram a abertura de espaços de organização política das classes subalternas no meio rural brasileiro.

A experiência da construção da Liga Camponesa de Iputinga em 1946 foi uma das que tiveram bastante influência na fase posterior de ressurgimento dessas organizações, o que veio a ocorrer em 1954, a partir do episódio do Engenho de Galileia com a criação da Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco - SAPPP. Como colocado por Costa (1996):

“A Liga Camponesa de Iputinga (LCI) foi criada em janeiro de 1946 na cidade do Recife, bairro de Iputinga. Ela congregava camponeses da região, plantadores de hortaliças, antigos membros da cooperativa dos Horticultores do Recife que fora fechada durante o Estado Novo por força da polícia. A primeira luta da liga é pela terra. Através da Secretaria de Agricultura de Pernambuco e da prefeitura de Recife, ela obteve um arrendamento de 10 hectares na localidade de Bongí e colocou a terra em produção com a instalação de 25 famílias. Esse fato, a posse da terra, que parece ter sido incomum entre outras Ligas no Nordeste que logo começaram a surgir, proporcionou-lhe uma situação que irá influir fortemente na sua estabilidade e importância política. Dirigida por Pedro Renaux, João Justino (dirigentes do PCB), Antônio Lira (seu primeiro presidente) e

Manoel Correia, a LCI obteve uma segunda conquista quando a prefeitura lhe concedeu o Mercado do Cordeiro, antiga sede da cooperativa dos Horticultores, para que seus associados pudessem vender os produtos diretamente aos consumidores, abrindo no mesmo horário da antiga cooperativa, de meia-noite às seis da manhã. O crescimento que a liga experimenta desde então lhe proporcionará um papel de certa liderança. Dela, muitas vezes, partirá a orientação para a criação de outras ligas, como as de Pau d'Alho, Nazaré, Goiânia, Cabo, Timbaúba, Surubim, Araçoiaba, Jaboaão, Escada, e seu crescimento era constante ao longo do tempo. O sucesso da Liga de Iputinga despertou a luta pela formação de outras sociedades e ligas. Muitos membros dessas ligas serão fundadores de sindicatos de trabalhadores rurais” (COSTA, 1996, p.19).

Dentre os membros que serviram de ligação entre essa experiência da Liga de Iputinga e a fase posterior desse movimento está o militante José dos Prazeres, que com sua experiência¹³, atuou bastante no trabalho de mobilização das bases de trabalhadores rurais e camponeses, tendo grande importância na articulação e desenvolvimento de algumas das Ligas, como a de Vitória de Santo Antão (MORAIS, 1997).

Este seria um dos pontos de partida da formação da Liga Camponesa no Engenho Galileia, que, como disse Costa (1996), bebe muito das experiências anteriores. De alguma maneira a LCI, mesmo não existindo mais, “sobrevive em Galileia” através do trabalho político de dirigentes como José dos Prazeres (COSTA, 1996. p. 21), ainda que na fase posterior de ressurgimento dessas organizações os objetivos e características do trabalho político para sua expansão tenham ocorrido já bem mais descolados do projeto político inicial e da hegemonia quase completa das orientações do Partido Comunista Brasileiro (AUED, 1986).

Esse primeiro momento dura pouco. Com o retorno do PCB à ilegalidade¹⁴, o trabalho de formação das primeiras Ligas Camponesas começa a se desagregar devido à grande perseguição que lhes recaiu, assim como as dificuldades do partido

¹³ Desde as primeiras décadas do século XX teve experiência de participação em importantes atividades políticas, passando pelo contato com o anarcosindicalismo, o apoio a Coluna Prestes e o Partido Comunista, tendo, por fim, se destacado nas mobilizações em torno da estruturação da Liga de Iputinga e depois na SAPPP no Engenho de Galileia em Pernambuco (MORAIS, 1997).

¹⁴ Após o encerramento do primeiro período varguista em 1945, o PCB usufruiu apenas de um breve período de legalidade até 1947. Naquele ano, sob vigência do governo de Marechal Dutra (1945-1950), foi decretada novamente sua ilegalidade e perseguidos os seus membros. Isso ocorreu em razão do contexto da Guerra Fria que resultou no acirramento das disputas entre os EUA e a União Soviética e na qual o governo brasileiro ficou aliado aos interesses norte-americanos. Este foi também um contexto político em que houve muita perseguição aos sindicatos mais combativos, com intervenções diretas em suas direções, advento de uma legislação antigreve e proibição da Confederação Geral de Trabalhadores do Brasil (ALMEIDA, 2003).

em manter as suas atividades e ação política em um contexto de clandestinidade. Sobre esse momento:

“Entre 1945 e 1947 viveu o PCB um breve período de legalidade. O partido havia “crescido” muito e sua influência se fazia sentir em quase todos os setores da sociedade. [...] Datam desta época as Ligas Camponesas, quando José Aires do Prazeres, líder camponês e membro fundador do PCB, se empenhou em organizar os trabalhadores agrícolas, nos arredores de Recife (Iputinga, Ambolê). Mas em 1947, quando o PCB foi posto na ilegalidade, as Ligas ressentindo-se do fato, quase não sobreviveram à repressão” (AUED, 1986. p. 22).

Com isso, os setores de trabalhadores rurais e camponeses passaram a seguir seus rumos sem a presença do trabalho político do partido comunista ou, em poucos casos, com uma ajuda bastante fragilizada pela situação. A esta altura as primeiras Ligas já quase não existiam mais ou haviam apenas alguns arremedos dessas organizações políticas, muitas delas já nem mais atendiam por essa denominação. “O período de 1948-1954 marca uma fase na qual os camponeses começam a ensaiar sua própria ação, ainda que de maneira um pouco isolada, isto é, sem as profundas e necessárias ligações com os organismos de operários urbanos que lhes ajudaram a criar suas primeiras organizações” (MORAIS, 1997, p. 17).

O balanço desse momento de reconstituição na trajetória de surgimento das Ligas Camponesas a qual chega Morais (1997), é feito a partir da análise sobre pelo menos quatro episódios importantes na época: a guerrilha de Porecatu em 1950, gerada pelo conflito entre posseiros e latifundiários no Estado do Paraná; a chamada revolta de Dona Noca no interior do Maranhão, em 1951, onde desenvolveram-se milícias camponesas que participaram de ações para impedir a posse do governador Eugênio de Barros; o conflito armado envolvendo posseiros de Formoso em Goiás, e, já no ano de 1954, a organização do I Congresso Nordestino de Trabalhadores Agrícolas em Pernambuco¹⁵, impulsionado pelo PCB, mas que foi fortemente reprimido pelas forças policiais (CUNHA, 2009; MORAIS, 1997).

¹⁵ “O I Congresso Nordestino de Trabalhadores Agrícolas realizou-se em agosto de 1954, sob a orientação do Partido Comunista de Pernambuco, na cidade de Limoeiro, sob a liderança do operário Pedro Renaux Leite. O congresso constituiu-se no último esforço das organizações extralegais de trabalhadores agrícolas (ligas camponesas e sindicatos rurais de Pernambuco), no sentido de institucionalizar-se. Apesar da considerável quantidade de participantes, a polícia encerrou violentamente o mencionado congresso. Em contrapartida, o sindicato rural (sem personalidade

De fato, nesses anos ocorreu um relativo rompimento com algumas das primeiras características do processo de formação e surgimento das estruturas organizativas do campo. Em 1954, com a fundação da Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuaristas de Pernambuco em Vitória de Santo Antão (PE), desembocam as “modernas”¹⁶ Ligas Camponesas, que nesse momento de ressurgimento já contêm novos elementos internos e externos, conectados fortemente com o contexto político nacional e em especial do sindicalismo rural.

As análises historiográficas reportam este acontecimento como um ponto inicial para o desenvolvimento de diversas Ligas pelo país, ao passo que marca uma nova etapa de sua estrutura organizativa e política ao encontrar em um momento histórico e objetivo já bastante diferente do que experimentou sua primeira gênese (BASTOS, 1984; JULIÃO, 1962; MORAIS, 1997).

Na ocasião de sua criação, a associação surgida no Engenho de Galiléia e que começou a ser rotulada como “Liga Camponesa” não se confunde com os moldes das primeiras Ligas. Essa denominação deveu-se sobretudo a popularização que esse nome ganhou ao longo da década de 40 e início de 50, mas que a essa época já haviam desaparecido (MORAIS, 1997). Sobre a questão da denominação e distinção das primeiras Ligas, Julião (1962) diz o seguinte:

“No Brasil, há muitos anos tiveram início as organizações camponesas. A maior parte das tentativas foi orientada no sentido de constituir sindicatos rurais. Houve bom impulso, no início, mas não chegaram a vingar. Muitos não resistiram à pressão do poder econômico e desapareceram. [...] Os sindicatos não conseguiram registro nem carta patente, não obstante as promessas de Vargas e de todos os Ministros do trabalho das últimas décadas. Por fim, arrefeceu-se o ânimo dos trabalhadores e os sindicatos agrícolas morreram quase ao nascer.” (JULIÃO, 1962, p. 23 e 24).

Como coloca Aued (1986), este foi o “ponto de partida para uma nova etapa do movimento, com algumas características diferentes” (AUED, 1986, p. 22). Com a

jurídica) de Goiana, um tanto fora da linha do congresso, invadiu a cidade com milhares de trabalhadores agrícolas armados de foices, facões e enxadões, expulsando de lá as autoridades policiais. Essa ação teve como líderes o camponês João Tomás e o bancário José Raimundo da Silva, ambos militantes do Partido Comunista” (MORAIS, 1997, p. 16-17).

¹⁶ Morais (1997) utiliza essa denominação de modernas Ligas Camponesas para demarcar que esta é uma nova fase de surgimento e desenvolvimento dessas organizações.

realização do I Congresso Camponês de Pernambuco¹⁷, marca-se o momento de expansão destas organizações, que se consolidaram sendo permanentemente batizadas de Ligas Camponesas e traçaram uma particular e importante trajetória no cenário político nacional, sobretudo no desenvolvimento das organizações de classe do campo.

3.3 O PCB e a opção entre os sindicatos e as Ligas

Outros elementos também marcaram a formação inicial dos sindicatos rurais e das associações que vieram a ser conhecidas como Ligas Camponesas, a exemplo da relação dessas entidades com o Partido Comunista. Pela relação de organicidade que teve o PCB na constituição das primeiras experiências de Ligas no Brasil, os influxos das movimentações internas do partido acabaram por compor o quadro desse momento de gênese do associativismo rural. Sobre as determinações presentes na opção entre a organização em Ligas ou sindicatos rurais é colocado que:

“A criação de Ligas Camponesas, ao invés de sindicatos rurais, é explicada como uma maneira de fugir à rigidez institucional, ao burocratismo já existente no sindicalismo urbano e também ao conjunto de restrições ao sindicalismo rural, na década de quarenta. Muito embora existisse, desde novembro de 1944, o Decreto-Lei nº 7.038/44, que outorgava direitos trabalhistas ao trabalhador rural, assim como o direito de se organizar em sindicatos rurais, de fato, quase nada havia neste sentido [...]. A este argumento, que apenas um aspecto do conhecimento da realidade, teríamos que acrescentar outros mais. A explicação necessária parece estar contida também nas condições de mobilização e organização político-partidária” (AUED, 1986, p. 32).

As discussões em torno das formas de organização política da força de trabalho no meio rural estiveram desde as primeiras décadas do século XX presentes no interior do PCB. Nesse primeiro momento, entre os anos de 1945 e início de 1947, com um cenário marcado pela saída do pós-guerra, o partido entra

¹⁷ Foi nesse congresso que a Sociedade Agrícola dos Plantadores e Pecuaristas de Pernambuco se transformou numa associação estadual com a necessária amplitude para atuar em vários municípios. Também durante o encontro foi eleita a primeira diretoria das Ligas. Na verdade, é desse congresso que nasce a estrutura orgânica das Ligas Camponesas e se amplia a sua ligação com as camadas populares e os setores mais progressistas da capital, que passam a formar uma base de apoio fundamental para a ação política na área rural [...]. (AZEVEDO, 1982, p. 67).

em uma fase de tentar construir novamente suas bases dentro da legalidade, apostando em sua integração na vida política nacional. Porém, logo após esse curto intervalo de tempo, sofreu outra imposição de retorno à clandestinidade. Entre os anos de 1947 até início da década de 50 se abate uma forte onda de repressão sobre os movimentos de massas, em que as organizações políticas do campo foram grandes alvos (AUED, 1986).

O governo Dutra (1946-1951) empreendeu uma intensa política antioperária e com auxílio e associação ativa das classes proprietárias promoveu a cassação do PC e seus parlamentares, bem como efetuou intervenções nos sindicatos mais ativos e fechamento das organizações intersindicais paralelas. Pesava sobre esse contexto o acirramento por conta da guerra fria, com intensificação da repressão interna aos segmentos aliados à União Soviética - URSS. Todos estes elementos levam a uma alteração significativa na política sindical dos comunistas, que como explica Buonicore (2010):

[...] Entre 1948 e 1950 caracterizou-se pela crítica mais acentuada à estrutura sindical brasileira. Foi, sem dúvida, a crítica mais contundente que esta estrutura sofreu desde a sua consolidação na década de 40 do século XX. O próprio documento *Enfrentar os Problemas da Revolução Agrária e Antiimperialista*, mais conhecido como *Manifesto de Janeiro de 1948*, que se constituiria no principal guia para ação dos comunistas até 1950, já afirmava que a luta pelas reivindicações imediatas das massas trabalhadoras deveria ser organizada dentro das entidades sindicais já existentes ou, onde isso fosse impossível, dentro das novas organizações profissionais criadas nos próprios locais de trabalho (BUONICORE, 2010, p. 16-17).

No cenário das condições concretas da realidade do campo, em seu âmbito mais local, essas orientações gerais do partido geralmente eram adaptadas às reivindicações e demandas mais imediatas que seus militantes tinham que se deparar para realização do trabalho de arregimentação dos trabalhadores.

Isto fez com que, na prática, algumas experiências, a exemplo da Liga de Iputinga em Pernambuco, fossem conduzidas a partir de uma linha mais próxima a chamada tática de acumulação de forças (COSTA, 1996; GARCIA, 2007). Mas é somente por volta de 1952 que o PCB passa a consolidar esse tipo de orientação como geral no partido, no sentido de priorizar a legalização de suas associações e reforçar a luta dentro da rede sindical oficial (MEDEIROS, 1995).

Esse posicionamento se cristalizou inicialmente em reunião do Comitê Nacional do partido, realizada no segundo ano da década de 50 e na qual se encaminhou a Resolução Sindical de 1952. É essa linha de atuação que seguirá então desde a segunda metade da década de 50 se estendendo até a conformação da rede sindical rural nos anos 60. “[...] A partir de 1953, por conseguinte, inicia-se uma nova fase do sindicalismo rural, buscando o PCB a criação e o desenvolvimento de entidades de caráter civil – as então conhecidas associações de lavradores e trabalhadores agrícolas [...]” (COSTA, 1996, p. 26).

3.4 O segundo momento das Ligas Camponesas: consolidação e expansão entre as décadas de 50 e 60

A trajetória de expansão do movimento que ficou conhecido como Ligas Camponesas entre as décadas de 50 e 60 desembocou efetivamente a partir da experiência do surgimento da Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco - SAPPP, no Engenho de Galileia (BASTOS, 1984; JULIÃO, 1962; MORAIS, 1997).

Conforme explicita Bastos (1984), essa é uma experiência cujo estágio inicial se caracteriza por possuir uma abrangência local, com projeto político constituído através das demandas mais específicas de sua principal base social - naquele momento composta por figuras como arrendatários, parceiros e foreiros - genericamente identificados pelas lideranças da época como campesinato.

Nesse início, os núcleos locais que se formavam eram compostos por integrantes que se situavam, do ponto de vista da organização da produção, em uma posição intermediária com relação ao poder de autonomia que possuíam sobre o trabalho e ao grau de relação que tinham com a propriedade da terra. Ficou marcado nessa fase das Ligas um projeto político em bastante sintonia com sua base social, centrado sobremaneira na luta pelo acesso e permanência na terra, que em maior medida representava uma resistência à destruição dessas figuras e sua completa inserção no processo de proletarização em curso (BASTOS, 1984; MEDEIROS, 1995).

Fundada em 1954, com a intenção de obter alguns benefícios básicos, a exemplo o de poder enterrar em caixões as crianças falecidas, vítimas em sua

maioria, do alto índice de fome¹⁸ que assolava a população da época. Nesse contexto, “era de praxe os mortos serem sepultados em um caixão cedido pela prefeitura ou embrulhados em uma rede, fato que os camponeses consideram grande humilhação para seus familiares e à memória dos falecidos” (SOUZA, 1996, p. 15). No momento de sua gênese, a SAPPP possuía finalidades dessa natureza: comprar caixões, adquirir sementes, contratar professores, dentre outras. De tal sorte que:

Tais itens representavam as reivindicações mínimas, capazes de mobilizar os camponeses daquele engenho em torno da SAPPP. Estes eram foreiros, pequenos arrendatários que pagavam ao proprietário, um absenteísta que vivia na capital, uma renda da terra em forma de aluguel anual (foro), e se dedicavam à produção de subsistência, através do cultivo de uma lavoura branca, vendendo o seu pequeno excedente na própria região da Zona da Mata (AZEVEDO, 1982, p. 60).

Esse episódio é um de muitos que sofreram influência da conjuntura de transformações que ocorreram entre as décadas de 30 e 40 nas zonas açucareiras, que tiveram consequência direta no processo de derrocada dos engenhos e sua absorção pelas usinas. Conforme explica Andrade (1980):

[...] Esse engenho, como outros localizados em áreas marginais, distantes das usinas, foram ficando de “fogo morto” na década de 1931-40, quando os preços de açúcar eram baixos e passaram os seus proprietários a “forar” suas terras a pessoas que cultivavam frutas e cereais destinados a abastecer o Recife e demais centros nordestinos. Passava então o proprietário a viver na cidade, da renda da terra, sem trabalhar na propriedade e, às vezes, visitando-a esporadicamente. [...] No período posterior à guerra de 1939-45, os altos preços do açúcar e a abertura de estradas provocaram a ampliação da capacidade das usinas que foram reequipadas e passaram a conquistar as terras marginais. Essa conquista seria feita à custa do desaparecimento dos antigos banguês - os senhores-de-engenho tornavam-se fornecedores de cana - e com o sacrifício dos foreiros que eram expulsos dos seus sítios a fim de que os canaviais

¹⁸ Como apontou Josué de Castro em seu clássico estudo *Geografia da Fome*, publicado originalmente em 1946, a análise desse aspecto no conjunto do país apontava que: “[...] o Brasil é realmente um dos países de fome no mundo atual. Tanto em seus quadros regionais como em seu conjunto unitário, sofre o Brasil as duras consequências dessa condição biológica aviltante de sua raça e de sua organização social.” (CASTRO, 1984, p. 266). Celso Furtado (1962) também descrevia que nada havia mudado nas condições de vida para pelo menos três quartos da população do Brasil que “vivem sobre a terra, mas não podem plantar para comer e passam fome quase todos os dias do ano [...]” (FURTADO, 1962, p. 20). A fome nesse contexto se mostrava enquanto uma questão candente à qualquer organização política brasileira, bem como uma pauta incontornável à conscientização de classe dos sujeitos por ela atingidos.

das usinas se expandissem imperialisticamente pelas terras que lavravam, às vezes, há dezenas de anos (ANDRADE, 1980, p. 119).

A partir disso, as contradições de classe que sempre existiram naquela situação tornam-se cada vez mais explícitas e acirradas, fato que mobilizou os camponeses da Liga de Galileia a buscarem ações concretas para proteger a sua associação, ao passo que, nesse mesmo processo, constituíram pautas com caráter mais estrutural, a exemplo da expropriação da propriedade na qual estavam situados.

A associação agrícola de Galileia, contando também com o papel fundamental que teve a aproximação do advogado e então Deputado Estadual pelo Partido Socialista Brasileiro, Francisco Julião, foi, a partir de sua condução, amadurecendo o seu objetivo inicial e torna-se uma entidade com bases mais conscientes de suas condições de vida e seu papel reivindicativo.

Assim, ao longo de alguns anos de trabalho político realizado e com a intensificação do acirramento dos conflitos em sua área, essa experiência de organização obteve uma importante conquista no ano de 1959 ao conseguirem a expropriação do Engenho de Galileia, local no qual os integrantes desta Liga estavam situados por meio de relações de subordinação perante os proprietários, em sua maioria foreiros.

Para além desse trabalho de formação política interna, a conjuntura regional que se desenvolveu no estado de Pernambuco abriu essa possibilidade, uma vez que estava sob o governo do Presidente da Federação das Indústrias do estado, o usineiro Cid Sampaio da União Democrática Nacional (UDN), eleito através de uma aliança firmada por um bloco regional composto pelos partidos PCB, PTB, UDN, PSB e PSP para o pleito de 1958 em oposição às oligarquias mais tradicionais. Com isso, o decreto de expropriação de Galileia é conquistado em meio ao seguinte cenário:

No início de seu governo, Cid Sampaio parece disposto a cumprir seus compromissos eleitorais e, com isso, consegue manter a aliança. Sintomas dessa disposição são: a nomeação de uma assessoria sindical, que funciona como intermediária nas greves (como no caso das greves dos portuários, em abril de 1959) e a assinatura do decreto de expropriação do Engenho de Galileia. O decreto, que não agrada a setores das classes empresariais, leva a uma incipiente repressão, por parte do governo, sobre os movimentos populares. Mas, ainda assim, a aliança persiste.

Todavia, se sua manutenção é possível a nível regional, claramente inviável a nível nacional, onde a UDN é tradicionalmente inimiga das esquerdas. O impasse surge a propósito da eleição presidencial de 1960, quando Cid Sampaio apoia a candidatura de Jânio Quadros, contra o candidato nacionalista General Teixeira Lott. O rompimento oficial da aliança só se dará, porém, em janeiro de 1962, a propósito de questões que envolvem a SUDENE (BASTOS, 1984, p. 47).

Isso demonstra como esse quadro de alianças políticas era bastante complexo, muitas vezes uma aliança possível regionalmente, como nesse caso em Pernambuco, se demonstra inviável em um âmbito nacional. De uma maneira geral, como analisou o jornalista Antônio Callado na época: “Foi ganha a primeira batalha, na guerra do Galileia. Precisamos agora ganhar a própria guerra [...]” (CALLADO, 1960, p. 168).

Ao passo que a chamada “Liga-mãe”¹⁹ se desenvolve obtendo a expropriação das terras para sua base, o movimento de criação de diversas outras associações agrícolas que já caminhava, ganha ainda mais força e repercussão. As Ligas Camponesas passaram a ampliar sua incidência, chegando a tomar rumos regionais.

A vitória em Galileia é interpretada por Callado (1964) como sendo mais do que um resultado de concessão proveniente do bloco de oposição que o levou ao executivo do estado de Pernambuco Cid Sampaio. Para ele, esta foi uma tentativa do governo de arrefecer os impulsos de mobilizações que estavam em momento de ascenso na região, daí o acirramento da repressão às mobilizações camponesas logo em seguida, o que mesmo assim não impediu a sua expansão para outros estados. Essa regionalização das Ligas pode ser descrita a seguir:

[...] Dos cinco anos que decorrem da fundação do primeiro núcleo e da busca de um advogado que defenda sua existência, um grande número de novos grupos surge em Pernambuco. [...] Esses núcleos representam as “delegacias” de um mesmo município. Para os camponeses são as delegacias que se constituem no cerne do movimento. [...] A desapropriação de Galileia, em 1959, considerada como uma das maiores vitórias do movimento camponês, facilita a expansão que então atinge outros estados do Nordeste: Paraíba, Alagoas, Ceará e Maranhão. Mais adiante atingirá Paraná, Estado do Rio, Minas, Rio Grande do Sul e Goiás” (BASTOS, 1984, p. 66 e 67).

¹⁹ Francisco Julião costumava chamar a experiência da formação da Liga do Engenho da Galileia, em Vitória de Santo Antão-PE, como uma “Liga-mãe” por ter sido através dela que outras Ligas Camponesas foram impulsionadas em outras partes do país (JULIÃO, 1962).

Como visto, foi nesse segundo estágio de expansão das Ligas Camponesas para um âmbito estadual e também regional que se constituíram as chamadas “delegacias”. Estas eram as associações agrícolas de incidência local. Assim, foi se montando uma estrutura de Federações estaduais cujo órgão centralizador se localizava nas capitais, mas que estavam organicamente ligadas através de seus delegados locais, pensava-se na época em mobilizar uma espécie de representante da direção das Ligas em cada núcleo ou fazenda (BASTOS, 1984; JULIÃO, 1962).

Essa expansão a nível regional trouxe algumas vantagens que contribuíram para o desenvolvimento das Ligas. Bastos (1984) cita algumas: “a) livrar-se do arbítrio dos proprietários e das autoridades que os representam; b) possibilidades de alianças com outros movimentos sociais e c) extensão da legalidade a todos os núcleos que se formam filiados à associação regional” (BASTOS, 1984, p. 48).

A questão das alianças e laços de solidariedade com movimentos sociais do meio urbano, partidos políticos, intelectuais, dentre outros, foi uma tática bastante utilizada por estas entidades, sobretudo nessa fase inicial de expansão. Foi através da avaliação da necessidade de construção e consolidação dessa expansão que se pensou na criação de uma espécie de órgão interno para realizar tal tarefa, foi então que se criou o Conselho Regional da Ligas Camponesas.

Essas redes de contatos foram fundamentais para ajudar na criação e manutenção das delegacias locais, recorrentemente atingidas por violência e repressão dos setores latifundiários, assim como pela influência exercida pelas oligarquias tradicionais na atuação dos órgãos do sistema de justiça e do Estado para com as Ligas. Clodomir de Moraes (1997) explicita os detalhes desse CRLC e suas principais funções na organização:

O Conselho Regional com aquela composição social era um instrumento necessário de consultas e, esporadicamente, de decisões em tudo quanto se relacionasse com os efeitos ou consequências do movimento camponês dentro da sociedade global. [...] desempenhou, em seu início, um importante papel para a expansão do movimento camponês, redigindo os documentos principais, analisando os resultados da experiência diuturna das atividades das Ligas e buscando conceituar os fenômenos que fossem surgindo durante a investigação empírica (MORAIS, 1997, p. 21).

O processo de desenvolvimento das Ligas Camponesas entre os anos de 1955 e 1959 marcou, portanto, o seu processo de regionalização. Para além das questões de caráter estrutural e tático destas entidades, o seu projeto político teve alterações consideráveis ao atingir esta amplitude. Bastos (1984) levanta o fato de, ao passo que se expandiram as suas delegacias e federações, sua base passou a receber categorias sociais distintas das dos núcleos originários. “[...] O movimento pass[a] a reunir não apenas arrendatários, parceiros, pequenos proprietários e posseiros, como até então, mas também trabalhadores assalariados” (BASTOS, 1984, p.67). A autora comenta ainda que:

“[...] Essa ampliação por comportar indivíduos com diferentes inserções no processo produtivo, e, portanto, com diferentes concepções sobre o seu próprio trabalho, traz consigo alterações no próprio móvel da luta, luta essa que se fará direcionada pelas “novas condições” em que se desenvolve o seu trabalho” (BASTOS, 1984, p.49).

Essa alteração na base social das Ligas afeta em um aspecto fundamental: a construção do seu projeto político. A grande questão que se colocou foram as escolhas prioritárias em relação às formulações de suas reivindicações perante a heterogeneidade de sua composição. No estágio inicial de formação das associações agrícolas, criadas a partir do exemplo da experiência do engenho Galileia, ficava mais fácil congregar as pautas de luta em torno do acesso à terra e as condições de permanência no campo, garantindo, em última medida, a sobrevivência da relativa autonomia existente na maioria relações sociais de trabalho de seus integrantes da época.

No momento em que essa composição interna se ampliou, aparece a necessidade de formulação de novas pautas, que, no entanto, caminharam no sentido de uma homogeneização sem correspondência completa com às demandas concretas da diversidade dos sujeitos que as compunham. Esse aspecto se demonstra na forma com que a luta contra o cambão passa a ser o mote central de unificação do movimento, tendo sua interpretação pelas lideranças das Ligas encaminhada como uma espécie de sinônimo de luta contra o Latifúndio, o qual era interpretado de modo diverso entre as forças atuantes politicamente (BASTOS, 1984).

Essa é uma consequência, também, do próprio contexto político nacional que tinha como uma de suas discussões centrais a caracterização do Latifúndio e seu papel no desenvolvimento do capitalismo brasileiro. Além de demonstrar a intensificação do processo de proletarização no campo, o que afeta sobremaneira os diversos segmentos das Ligas. Sobre esse panorama, é possível afirmar que:

A partir de 1958, [...] estas formas de relacionamento entram em crise. Moradores, rendeiros, foreiros, tiveram vetada sistematicamente a complementação que recebiam através dos roçados de subsistência e outras formas que permitiram auferir algum rendimento extra, como por exemplo através das culturas permanentes. Foi consequência desta crise que os proprietários passaram a evitar arrendamentos, cartas de aforamento e também o cultivo de plantas temporárias. Por outro lado, os camponeses começaram a não mais aceitar o cambão, a exigir indenizações pelas benfeitorias quando expulsos, sendo estas reações atribuídas aos feitos das Ligas Camponesas (em torno destas exigências estava o início delas) (AUED, 1986, p. 44).

Em uma avaliação desse segundo estágio de expansão regional das organizações de tipo Ligas, Bastos (1984) coloca que essa é uma fase em que houve destaque no encaminhamento das reivindicações em torno da luta por direitos, com demandas muito voltadas ao campo de resoluções em instâncias jurídicas e de modo mais individual e casuístico.

Em meio a essas contradições, vê-se que as Ligas, na ausência dos sindicatos, foram uma espécie de suporte encontrado para aglutinar a demanda pela conquista de questões mais imediatas relacionadas às condições de vida e de trabalho dos diversos segmentos do campo, além de ser responsável pela formação política de considerável contingente de massas rurais construídas através das várias formas de mobilização empregados nesse processo.

Em diversas localidades e outras regiões, inclusive fora do Nordeste, camponeses já estavam fundando novos núcleos impulsionados pelo trabalho político desempenhado ao longo daqueles últimos anos. Assim, em 1960 ocorre a planificação nacional das Ligas que:

[...] A essa altura, passaram a ser conhecidas no resto do Brasil e no exterior. Independentemente de seu conselho regional, começaram a nascer novas ligas em outros Estados, fundadas por camponeses locais. Em 1960, o conselho regional planificou a expansão do

movimento camponês, fundando ligas camponesas em outras regiões e Estados do País (MORAIS, 1997, p. 32).

Nesse início da década de 60, as Ligas começam a ter uma capilarização nacional constituída e com reconhecimento político nos mais diversos setores da sociedade. Possui federações espalhadas por cerca de 10 estados do país, chegando à marca de 70 mil associados no Nordeste (BASTOS, 1984). Nas mais diversas localidades passaram a ter iniciativas, até mesmo autônomas, de constituição de Ligas Camponesas, assim foi divulgado pela imprensa do movimento na época:

“Cresce, cada dia que passa, o entusiasmo das massas rurais em organizar os camponeses brasileiros em Ligas. De quase todos os Estados chegam cartas solicitando quadros, publicações e materiais outros que ensinam a organizar Ligas Camponesas [...]” (CAVALCANTI, 1962, p. 03).

Conforme coloca Bastos (1984), a expansão nacional das Ligas é marcada por uma nova alteração de seu projeto político que passa a ser encaminhado na direção da construção de uma proposta de Reforma Agrária. Pretendia-se com isso disputar o cenário nacional que se mostrava em pleno auge da discussão e disputa dessa pauta e em torno de um projeto para o país. Em seus dizeres “[...] veremos o centro da luta ampliar-se, incorporando ao seu projeto a questão nacional e a questão desenvolvimentista” (BASTOS, 1984, p. 75).

3.5 Em busca da nacionalização

3.5.1 *As primeiras CNTAs e a criação da ULTAB*

Não somente as Ligas ganhavam dimensões nacionais. Desde a redefinição da linha estratégica do PCB em relação ao seu trabalho político no campo em 1952, o partido continuou atuando na pauta, com destaque na construção da I e II Conferência Nacional dos trabalhadores Agrícolas²⁰, importantes iniciativas que

²⁰ Sobre o processo de convocação e realização das I e II CNTAs: “Convocada por mais de 500 dirigentes sindicais urbanos, a primeira CNTA foi realizada simultaneamente em setembro de 1953 em São Paulo (SP), com 142 delegados; em Campina Grande (PB), com 140 delegados; e, no Ceará, através da Conferência dos Flagelados, que reuniu aproximadamente 210 delegados. Nela foi criada

visavam discutir e traçar estratégias para o seu trabalho no meio rural e iniciar uma forte campanha de fundação de associações e sindicatos rurais pelo país.

Foi no seio dessa empreitada que se buscou construir uma plataforma de direitos e reivindicações dos trabalhadores agrícolas e ainda a criação de um aparelho do partido para atuar neste trabalho. Com esse propósito foi criada em 1954 a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB). Como colocou Costa (1996):

Criou-se a ULTAB, sob a presidência de Geraldo Tibúrcio, com a finalidade de unir e organizar os trabalhadores rurais. A ULTAB seria, a partir de então, a face legal do PCB para as questões relativas ao campo. Sua criação deve-se também ao estímulo dado pela União Internacional de sindicatos de Trabalhadores na Agricultura, Florestas e Plantações (UISTAF), na época sediada em Roma. O surgimento da ULTAB está claramente relacionado à participação em 1953 de uma delegação de oito membros, eleita na I CNTA e chefiada por Heros Trench, na I Conferência Internacional da UISTAF em Viena (COSTA, 1996, p. 30 e 31).

Como colocado no Jornal Terra Livre, periódico do PCB, a II Conferência Nacional anunciava a criação da ULTAB e destacava os seguintes objetivos: “[...] a organização dos assalariados agrícolas em sindicatos rurais e dos camponeses em associações, a elaboração da ‘Carta dos Direitos e das Reivindicações dos Trabalhadores Agrícolas’ e a criação de uma União dos Trabalhadores Agrícolas do Brasil” (REUNI-SE ..., 1954, p. 3).

Assim, a ULTAB se desenvolveu enquanto um esforço do Partido Comunista para agregar as reivindicações e entidades que passavam a ser cada vez mais crescentes no meio rural do país. Esta União passou a fazer um paralelo com as Ligas Camponesas enquanto uma das primeiras iniciativas, em âmbito nacional, de organização dos segmentos do campo. Nesse sentido, “[...] ocorria um fato novo: a criação de uma entidade que se propunha de âmbito nacional, para exercer o papel de força aglutinadora, e, ao mesmo tempo, de direção das lutas (MEDEIROS, 1989, p. 34).

a Comissão Permanente da CNTA, tendo na presidência o sindicato dos Trabalhadores Agrícolas dos municípios de Ilhéus e Itabuna [...]. A II CNTA acontecerá um ano depois, antecedida por uma grande mobilização promovida através do periódico Terra Livre. Em junho saíra publicado o seu manifesto de convocação, dirigido aos assalariados agrícolas, posseiros, ocupantes, moradores, agregados, colonos de café, meeiros, parceiros, pequenos proprietários, peões, arrendatários, flagelados, e trabalhadores florestais” (COSTA, 1996, p. 29).

A linha política para o campo não era a mesma dentre os setores que estavam em movimentação em finais da década de 50 e início dos anos 60, de modo que, as divergências entre tais forças políticas: Ligas Camponesas e PCB/ULTAB, se tornavam cada vez mais evidentes. O eixo dessa divergência era explicitado principalmente em torno do sentido que se queria dar ao caráter e encaminhamento da reforma agrária, entendendo-se esta enquanto um dos elementos da questão nacional naquele contexto (BASTOS, 1984; MEDEIROS, 1989).

3.5.2 Do Congresso de Belo Horizonte à formação da CONTAG: influência e participação das Ligas Camponesas

As transformações das formas de encaminhamento das reivindicações das Ligas Camponesas e de sua estrutura organizativa na passagem de sua amplitude regional para o âmbito nacional estavam fortemente vinculadas à uma intenção de pautar o debate político em torno de uma proposta de Reforma Agrária para o país e disputar nesse contexto uma posição proveniente do próprio movimento.

Esta iniciativa ficou evidenciada em um importante documento, que foi a síntese do 1º Congresso dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, realizado em novembro de 1961 e que ficou conhecido como Declaração de Belo Horizonte, nome popularizado por conta do local em que se realizou o evento.

Este foi um encontro fundamental para os delineamentos em torno do debate tanto da questão do sindicalismo rural, quanto do papel da Reforma Agrária na questão nacional. Além disso, sua repercussão demonstrou a existência de um forte movimento dos setores do campo em sua plena ascensão. A dimensão desse Congresso é descrita por Medeiros (1989):

Em novembro de 1961, ainda sob o peso da crise política institucional gerada com a renúncia do presidente Jânio Quadros, realizou-se um congresso camponês em Belo Horizonte, convocado pela Ultab, mas que contou com a participação de outras forças políticas que atuavam no campo, como era o caso das Ligas Camponesas e do Movimento dos Agricultores Sem Terra (Master), recém-constituído no Rio Grande do Sul. Participaram um total de 1.600 delegados, de diversos pontos do país [...] (MEDEIROS, 1989, p. 56).

A conjuntura em que se realiza o encontro é bastante conturbada, pois é marcada pela instabilidade institucional ocasionada pela renúncia presidencial e o contexto de intensas movimentações populares, das quais tiveram ampla participação dos setores rurais que apoiaram a pauta em torno da garantia da posse de João Goulart, então vice-presidente e sucessor legal do executivo nacional na época. O Congresso de Belo Horizonte foi uma iniciativa partida sobretudo da ULTAB, em um esforço de congregar um programa unitário para assegurar a reivindicação e as demandas provenientes das entidades associativas do campo. Dentre os diversos aspectos que transbordam das discussões travadas nesse evento, está o da controvérsia existente entre o PCB e as Ligas Camponesas em relação à orientação que se queria encaminhar à Reforma Agrária no país. Dessa forma:

Nesse encontro se instala uma polêmica em torno da orientação que a ULTAB (União do Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil), organismo que promove a reunião, dá à questão da reforma agrária e a orientação que é dada pelas “ligas”. Os delegados destas, que eram apenas 215, número pequeno em relação aos participantes do Congresso (cerca de 1.600), acabam impondo seu ponto de vista - uma reforma agrária radical, contra o encaminhamento de medidas graduais - ganhando ideologicamente o Congresso. Essa vitória das “ligas” se deve ao fato de haver-se instaurado uma dissidência interna no PC, que então controlava a ULTAB (BASTOS, 1984, p. 79).

Essa fase de expansão nacional das Ligas também sofreu influência de alguns fatores provenientes da conjuntura nacional e internacional. É de se destacar principalmente o advento da Revolução Cubana, que por seu forte fator camponês recebeu diversos militantes de movimentos sociais do campo, inclusive das Ligas, para conhecer aquela experiência²¹. Nacionalmente, também houveram fatores relacionados às movimentações internas do Partido Comunista Brasileiro, que por possuírem vários militantes que construíam e ocupavam paralelamente espaços de

²¹ Sobre essa relação com a experiência cubana e latino-americana: “A Revolução Cubana exerceu grande influência no conteúdo político e no crescimento das Ligas Camponesas. Em abril de 1960, dois dirigentes das Ligas (Francisco Julião e Clodomir Moraes) acompanharam o candidato à presidência da República Jânio Quadros, em sua viagem a Havana e Caracas, de onde regressaram entusiasmados com a reforma agrária cubana e com o grande movimento rural que se realizava na Venezuela, com mais de mil sindicatos agrícolas e umas trezentas ligas camponesas” (MORAIS, 1997, p. 32).

liderança em associações camponesas, também foram afetados pela influência desse cenário da América Latina.

Como já apontado, na ocasião do IV Congresso deliberativo do PC, houve destaque a discussão interna sobre a questão da prioridade e do papel das mobilizações camponesas e da Reforma Agrária na luta do partido contra o que se compreendia como os restos feudais na estrutura brasileira e o imperialismo. Essa discussão se acirrou na ocasião do Congresso Camponês de Belo Horizonte em 1961, quando um grupo de militantes se posicionaram mais próximos às teses defendidas pelas Ligas Camponesas, ocasionando a saída de alguns deles do partido e posterior formação do grupo de dissidentes que passaram a atuar integralmente na construção da Ligas. Com isso:

Derrotados no mencionado congresso, aqueles comunistas divergentes impulsionaram com rapidez o programa de fundação de Ligas Camponesas no resto do país. Em menos de um ano, nasceram em dez Estados brasileiros seus respectivos comitês regionais, dirigindo pequenas ligas camponesas que eram, às vezes, impulsionadas por organizadores importados de Pernambuco. Enquanto isso, seus melhores militantes eram enviados às dezenas a Cuba, para conhecer de perto a reforma agrária. O movimento das Ligas cresceu tanto a ponto de adquirir um *status* de organização nacional, sobretudo depois de haver se organizado o Comitê Nacional das Ligas Camponesas (MORAIS, 1997, p. 33).

Apesar das divergências, os projetos e formas de implementação de uma proposta de Reforma Agrária foram defendidos por cada uma das forças políticas presentes no Congresso de Belo Horizonte e sintetizadas no documento final do evento, com vistas a ser uma bandeira posta em prática por todas as entidades presentes e em todo o país de maneira unitária. A Declaração de Belo Horizonte registrou que:

As massas camponesas oprimidas e exploradas de nosso país, reunidas em seu I Congresso Nacional, vêm, por meio desta Declaração, manifestar a sua decisão inabalável de lutar por uma reforma agrária radical. Uma tal reforma nada tem a ver com as medidas paliativas propostas pelas forças retrógradas da Nação, cujo objetivo é adiar por mais algum tempo a liquidação da propriedade latifundiária. A bandeira da reforma agrária radical é a única bandeira capaz de unir e organizar as forças nacionais que desejam o bem-estar e a felicidade das massas trabalhadoras rurais e o progresso do Brasil. [...] A reforma agrária pela qual lutamos tem como objetivo fundamental a completa liquidação do monopólio da terra exercido

pelo latifúndio, sustentáculo das relações antieconômicas e anti-sociais que predominam no campo e que são o principal entrave ao livre e próspero desenvolvimento agrário do país. [...] Além dessas medidas que visam a modificar radicalmente as atuais bases da questão agrária no que respeita ao problema da terra, são necessárias soluções que possam melhorar as atuais condições de vida e de trabalho das massas camponesas [...] (DECLARAÇÃO ..., 1961, p. 1 e 3).

No que concerne ao sindicalismo, esse pode ser considerado um marco em direção à consolidação e expansão da rede sindical rural no país, na medida em que teve por efeito dar uma nova dinâmica às lutas do campo e concentrar esforços na constituição de entidades associativas rurais nacionalmente (COSTA, 1996). Em relação a esse tema, a Declaração do I Congresso Camponês trazia os seguintes encaminhamentos:

a) Respeito ao amplo, livre e democrático direito de organização independente dos camponeses, em suas associações de classe. b) Aplicação efetiva da parte da legislação trabalhista já existente e que se estende aos trabalhadores agrícolas, bem como imediatas providências governamentais no sentido de impedir sua violação. Elaboração de Estatuto que vise a uma legislação trabalhista adequada aos trabalhadores rurais. c) Plena garantia à sindicalização livre e autônoma dos assalariados e semi-assalariados do campo. Reconhecimento imediato dos sindicatos rurais. d) Ajuda efetiva e imediata à economia camponesa sob todas as suas formas (DECLARAÇÃO ..., 1961, p. 3).

Como visto, além das discussões em torno da concepção de reforma agrária, pontos como: a questão da extensão dos direitos trabalhistas aos setores do campo e o sindicalismo rural em termos gerais, foram fortemente pautados nesse congresso. Esse é um dos elementos que fez com que o sistema sindical do campo passasse a ser uma questão inescapável aos setores dominantes no início da década de 60.

Para Francisco Julião (1982), um dos principais méritos do Congresso Camponês foi justamente ter colocado em vista o problema agrário como questão fundamental no debate nacional, especialmente no que concerne à questão da sindicalização rural. Para ele, o sindicato rural era algo que confrontava frontalmente o setor latifundiário, ainda munido de bastante poder no Estado brasileiro. Com o potencial daquele encontro nacional, ficava agora explicitada e fortalecida a

consolidação de uma outra força política resistente àquele bloco, a dos trabalhadores rurais. Como disse:

[...] O sindicato rural era considerado algo perigoso à segurança nacional. Havia decisões da Suprema Corte, e os ministros nunca permitiam que esse assunto fosse tratado. O sindicato obreiro, o sindicato de trabalhadores de fábrica, sim; mas o sindicato rural, não. Era um problema que afetava diretamente a estrutura tradicional, o latifúndio tradicional. A meu ver, o grande mérito desse congresso foi despertar a consciência nacional para o problema agrário. Toda a gente, desde então, começou a falar mais na reforma agrária, de uma forma mais conseqüente, e Jango decretou a sindicalização. A sindicalização nasceu, por conseguinte, como conseqüência do grande debate que se travou no Congresso de Belo Horizonte. A Liga desempenhou, nesse momento, um papel bastante importante, porque dinamizou, com a sua forma autônoma de se comportar, e influenciou muito para que o congresso não fosse, absolutamente, um congresso a mais (JULIÃO, 1982, p. 124).

Bernadete Aued (1986) aponta que esse quadro se compôs em razão das intensas mobilizações e consolidação de entidades locais que se espalharam pelo território nacional e permaneceram em atividade, inclusive após o evento. Estava posta a tarefa histórica de construção e disputa do sindicalismo rural pela diversidade de frações que atuavam politicamente no campo. Discorre:

Pressionado pelas resoluções do congresso de Belo Horizonte, o governo procurou eliminar os obstáculos ao sindicalismo rural. As pressões e manifestações oriundas do campo eram cada vez mais fortes e mais abrangentes. Dos 22 Estados da União, 18 possuíam Ligas. [...] [...] A Ultab (controlada nacionalmente pelo PCB), por sua vez, havia criado representações municipais, as “Unões de Trabalhadores Agrícolas”, que se reuniam nas federações estaduais de quase todos os Estados do Brasil [...] [...] Durante um período de 15 meses subsequentes ao congresso de Belo Horizonte, essas foram algumas das principais manifestações da organização camponesa que pressionaram o governo para que tornasse viável a sindicalização rural (AUED, 1986, p. 61 e 62).

Logo em seguida, no ano de 1962, foram iniciadas pelo Ministério do Trabalho as primeiras iniciativas com vistas a traçar parâmetros ao sindicalismo rural. Em 25 de junho daquele ano foi baixada a Portaria nº 209-A que lançava as primeiras bases para o associativismo rural e previa a criação da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, entidade superior patronal, bem como da Confederação dos Trabalhadores da Agricultura - CONTAG. Esse instrumento estabeleceu ainda

quatro grupos profissionais que deveriam ser observados para o enquadramento sindical, foram eles: trabalhadores na lavoura; trabalhadores na pecuária e similares; trabalhadores na produção extrativa rural e empregados na administração (COSTA, 1996).

Muitas críticas foram feitas a essa regulamentação, principalmente provenientes das organizações ligadas ao Partido Comunista, o qual avaliou que a Portaria nº 209-A levaria a uma maior dificuldade de organização unitária em âmbito local. Estas forças defendiam uma divisão mais básica entre assalariados e não-assalariados. Esse posicionamento foi explicitado em um texto no Jornal Terra Livre, periódico do partido:

[...] O enquadramento sindical que ela apresenta na sua parte final é profundamente negativo para a unidade dos trabalhadores. Esse enquadramento dividiu, para a criação dos sindicatos rurais, os trabalhadores em quatro grupos e dentro de cada um deles estabeleceu várias categorias profissionais. Isso significa que em cada um desses grupos podem ser criados vários sindicatos, o que vai determinar que em cada município os trabalhadores fiquem separados em um grande número de organizações sindicais. [...] Esse enquadramento vai se chocar com a realidade do campo brasileiro. Embora numa fazenda haja vários tipos de cultura, nem sempre os fazendeiros empregam trabalhadores para tratar exclusivamente de cada uma delas. Comumente, encontra-se o trabalhador cuidando de todos os tipos de cultura existente nessas fazendas (SILVA, Lyndolpho, 1962, p. 2).

Na época, o Ministro da pasta do Trabalho era Franco Montoro, do Partido Democrata Cristão (PDC), uma figura organicamente ligada aos setores conservadores da Igreja Católica e que foi responsável por dar fôlego a uma saída na frente por parte desse setor na legalização dos sindicatos rurais, na medida em que facilitava a aprovação das solicitações de reconhecimento das entidades ligadas a esta vertente.

A igreja católica foi um dos setores que vinham disputando a condução dos movimentos do campo e a partir da década de 60 buscaram aumentar sua influência nesse novo momento de construção da sindicalização rural. Sua composição interna, no entanto, não foi unitária (COSTA, 1996).

Dentre as principais iniciativas criadas com esse objetivo, estão os Serviços de assistência, criados para mobilizar e treinar líderes sindicais e prestar orientação sobre direitos dos trabalhadores e a fundação de sindicatos, nesse modelo se

destacaram: o Serviço de Assistência Rural do Rio Grande do Norte (SAR); o Serviço de Orientação Rural de Pernambuco (SORPE); Serviço de Orientação Rural de Alagoas; a Equipe de sindicalização Rural da Paraíba; equipe de sindicalização da Secretaria de Planejamento da Arquidiocese de Teresina; o Movimento de Educação de Base (MEB) e os Círculos Operários, esses últimos bastante atuantes em São Paulo e no Rio de Janeiro. Medeiros (1989) explica a diversidade de orientações políticas desses organismos:

Nesse emaranhado de organismos, havia uma orientação comum, dada pela CNBB, que era de criação de um sindicalismo cristão, afastado das lutas de classe, mas defensor dos direitos dos trabalhadores e de uma reforma agrária, baseada na propriedade familiar, tendo como objetivo central o combate ao comunismo. [...] Essa orientação, todavia era mediatizada pelo tipo de concepção da igreja local, que acabava por impor sua marca à organização emergente. Assim, é difícil falar em homogeneidade de linha de ação nessas entidades criadas a partir na ação eclesial. [...] Surgiu ainda uma divergência mais profunda e de maior repercussão, que envolveu a Ação Católica Brasileira, através de seus segmentos JUC e JEC (Juventude Universitária Católica e Juventude Estudantil Católica). Enquanto organização de leigos, essas entidades tinham um certo grau de autonomia quanto à orientação da hierarquia da igreja. [...] Setores da Ação Católica criaram uma organização propriamente política, a Ação Popular, que já nasceu em âmbito quase nacional. [...] Ela se voltou para o trabalho de sindicalização rural, tendo por horizonte a construção de uma nova sociedade, de perfil socialista. Dentro dessa visão entrou na disputa da representação dos trabalhadores rurais, não só com setores considerados conservadores da igreja (os vinculados à hierarquia católica), mas também com o PCB (MEDEIROS, 1989, p. 76 e 77).

Fato é que os movimentos do campo permaneceram em mobilização ao longo de todo esse período, especialmente impulsionados após o Congresso de Belo Horizonte. Espalhavam-se pelo país passeatas, paralisações, dentre outras manifestações. Diante disso, o governo federal decidiu também por se colocar cada vez mais na trajetória que vai consolidando a rede sindical rural no Brasil. É nesse sentido que em outubro de 1962 é criada a Superintendência de Política Agrária, cujo conselho deliberativo previa a participação obrigatória de um representante da Confederação Rural Brasileira e uma dos Trabalhadores Rurais. Sobre as razões de surgimento e competência desse órgão:

Para deixar sua condição de caudatário, no movimento em favor da reforma agrária, e atribuir a si mesmo responsabilidades na marcha,

agora acelerada, de fundação e reconhecimento de sindicatos rurais, o governo cria, em outubro de 1962, a Superintendência de Política Agrária. [...] Competia à SUPRA colaborar na formulação da política agrária do País, planejar e promover uma melhor distribuição da propriedade e condicionar seu uso ao bem-estar social, eram-lhe delegados poderes especiais de desapropriação, na forma da legislação em vigor (COSTA, 1996, p. 103 e 104).

Logo em seguida, em novembro de 1962, foi aprovada uma nova normativa regulando a sindicalização rural, a Portaria nº 355- A, assinada já por outro Ministro do Trabalho, João Pinheiro Neto, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Esta nova regulamentação previa a limitação de reconhecimento de um sindicato de categoria econômica ou profissional por base territorial, além de agrupar os segmentos profissionais em trabalhadores da lavoura; trabalhadores na pecuária e similares; trabalhadores na produção extrativa rural e produtores autônomos.

Na avaliação do PCB, essa disposição ainda não era a ideal, mas de certa forma foi um avanço em relação às proposições anteriores. Além disso, diferente do passado, o novo integrante da pasta do trabalho no governo não tinha uma ligação tão forte com os setores conservadores da igreja, o que tornava um pouco mais favorável a conjuntura para disputar o cenário de fundação de sindicatos rurais pela ULTAB (COSTA, 1996).

Foi no ano seguinte que se estruturaram as demais regulamentações referentes ao associativismo rural. Houve a promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural²², Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, que trazia, dentre outros assuntos, uma previsão legal para os sindicatos rurais. No mesmo ano também houve a criação de um órgão executor para a Superintendência de Política Agrária (SUPRA), com a tarefa de trabalhar exclusivamente pela sindicalização no campo, foi a Comissão Nacional de Sindicalização Rural (CONSIR) (MEDEIROS, 1989).

²² Destaca-se que mesmo já decretado o ETR as organizações do campo tiveram que manter-se mobilizadas frente aos constantes descumprimentos. No estado de Pernambuco, à época governado por Miguel Arraes, se particularizou perante os demais por conta do papel intermediador que o executivo estadual exerceu perante as demandas de cumprimento de parte da legislação trabalhista destinada ao campo, inclusive por que, muitas vezes, podia ocorrer de essa legislação não estar condizente com a realidade fática do campo. Isso aconteceu, por exemplo, com a questão do cálculo do salário com base nas horas/ trabalho quando nas lavouras de cana essa aferição é feita com base em tarefas. Esse foi o tema de um dos primeiros Contratos Coletivo de Trabalho na Lavoura Canavieira, tendo sido avaliado como uma grande vitória do movimento camponês. A negociação foi presidida pelo governador Miguel Arraes com representantes de cana e do açúcar, da Federação dos Trabalhadores Rurais, dos sindicatos autônomos e das Ligas Camponesas. Como resultado, obteve-se o acordo que ficou registrado como “Tabela das Tarefas do campo” (BASTOS, 1984, p. 91).

Bastos (1984), analisa o advento de uma legislação para a sindicalização rural como fruto do rompimento com um dos elementos que fundou o bloco dominante agrário-industrial da época. Nesta concepção, havia uma dominação demasiado profunda, histórica e estruturalmente, de modo que até então o contexto dispensava o auxílio de uma mediação jurídico-trabalhista específica que regulasse as contradições desse setor, vez que predominava uma hegemonia de exercício do poder direto das classes dominantes nas relações sociais de produção no campo. Nesse sentido, explica:

As classes dominantes não podem desconhecer que o campesinato passa a se constituir como um novo personagem histórico no panorama nacional. Demonstram esse reconhecimento tanto denunciando o clima de intranquilidade no campo, quanto desenvolvendo tentativas de articulação das reivindicações daquele setor. É nesse sentido que se explicam os projetos de extensão da legislação trabalhista ao campo e sindicalização rural (BASTOS, 1984, p. 89).

Esses mecanismos de pressão exercidos pelas classes dominantes sobre a classe trabalhadora operam em formações sociais cuja integração na divisão internacional do trabalho se dão de forma subordinada e dependente para manter um padrão de acumulação capitalista que se materializa através da subsunção do trabalho ao capital de maneira superexplorada.

Ruy Mauro Marini (2013) explica que a superexploração é uma categoria analítica pela qual se explicita a intensificação do grau de exploração no processo de acumulação de capital nas formações sociais periféricas. Nelas, ao contrário dos países centrais do capitalismo, esse processo se realiza essencialmente baseado na produção da mais-valia absoluta, utilizando-se para isso diversos mecanismos: seja o aumento desproporcionado da força de trabalho, a falta de regulamentação de suas condições ou mesmo a ruptura entre a remuneração do trabalho e seu valor real.

Com essa colocação, levanta-se também o papel de influência no advento do Estatuto do Trabalhador Rural que teve a ver com o grau de mobilização que as organizações políticas no campo atingiram. Isso significou um momento excepcional na expressividade desses setores, de tal forma que foi possível causar uma desarticulação nas bases do padrão de acumulação de capitais no país. Em outros termos, foi possível que as forças populares, sobretudo as massas rurais,

arrancassem das mãos da burguesia alguma forma de regulamentação das suas condições de vida e de trabalho. É nesses termos que Marini (2013) avalia a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural, destacando esse processo de abertura pela pressão dos trabalhadores:

[...] se deu inclusive naqueles setores em que a superexploração se exercia de forma mais brutal e desordenada - nas massas rurais -, cujo processo intenso de organização sindical e luta reivindicatória buscava tirar do papel a regulamentação de suas condições de trabalho, recém arrancadas das mãos da burguesia pelas forças populares [...] (MARINI, 2013, p. 175).

O sindicalismo rural teve um crescimento exponencial nesse período, sobretudo em 63. Os dados levantados e fornecidos por Costa (1996) apontam que até maio de 1962 só haviam 06 (seis) sindicatos rurais reconhecidos oficialmente, embora, em termos fáticos, vários pedidos de carta sindical estivessem à espera dessa chancela pelo Ministério do Trabalho. Com o advento das novas regulamentações sobre essas entidades, a fundação de sindicatos rurais tendeu a crescer. Sobre esse levantamento, explicita:

Os primeiros resultados concretos começam a surgir em abril de 1963, mês que marca o início do segundo surto de reconhecimento de sindicatos rurais pelo Governo. Nos meses de dezembro de 1962 e janeiro, fevereiro e março do ano seguinte, apenas um sindicato fora reconhecido pelo Ministério do Trabalho. Agora, o ritmo se altera, e entre abril e outubro de 1963, são reconhecidos 131 sindicatos, que representam mais de 55 % do total dos sindicatos rurais oficiais existentes em março de 1964. Se na primeira irrupção foram favorecidas as entidades ligadas à igreja, agora a maior parte das entidades reconhecidas está ligada aos comunistas (COSTA, 1996, p. 116).

É possível notar que houve uma verdadeira corrida das diversas forças políticas atuantes no campo para fundação e reconhecimento dos sindicatos rurais formados por suas bases. Estava evidente para essas diversas frações que manter a hegemonia nessas entidades significaria poder constituir e orientar a formação das federações e da futura Confederação de Trabalhadores do campo a ser constituída. Medeiros (1989) descreveu bem esse contexto:

Com a regulamentação, em 1962, da sindicalização rural, instituiu-se uma verdadeira corrida entre as diferentes forças políticas que

atuavam no campo em busca do reconhecimento de “seus” sindicatos. Como a legislação só permitia a existência de um sindicato em cada município, tratava-se de conseguir a carta sindical o mais rapidamente possível, quer através do pronto encaminhamento da documentação necessária ao Ministério do Trabalho, quer através de barganhas e pressões no interior da Comissão Nacional de Sindicalização Rural. Em muitas áreas já existiam associações ou então sindicatos que funcionavam sem reconhecimento. Tratava-se de legalizar sua situação. Em outras, o sindicato era criado independentemente da existência de organizações anteriores ou da mobilização dos trabalhadores. Como o controle sobre um grande número de entidades também garantiria o controle sobre a federação a ser criada a nível estadual e como esse mecanismo se repetiria para a direção da confederação, em âmbito nacional, é fácil perceber o interesse das forças políticas em terem em suas mãos o maior número possível de sindicatos (MEDEIROS, 1989, p. 77).

Nesse acelerado acirramento pelo sindicalismo rural no Brasil, chegou a haver cerca de duas tentativas falhas de fundação da CONTAG. A primeira foi em Natal no Rio Grande do Norte, por iniciativa do setor conservador da igreja, na ocasião da Convenção Brasileira de Sindicatos Rurais ocorrida em julho de 1963. Essa iniciativa foi impedida pelo Ministério do Trabalho devido ao fato de naquele momento ainda existirem muitos processos com pedido de reconhecimento de federações estaduais pendentes. A segunda tentativa ocorreu em outubro do mesmo ano, através da organização de uma assembleia nacional dos sindicatos rurais, mas que no fundo tinha a mesma intenção da investida anterior, fundar uma confederação sem a presença das demais frações políticas que disputavam seu controle. Essa tentativa foi novamente frustrada por representantes da ULTAB que intervieram para impedir que essa reunião nacional pudesse legitimar a criação da entidade, uma vez que muitas federações existentes ficaram de fora desta convocação (COSTA, 1996).

Apesar de todas essas manobras, acabou sendo o próprio CONSIR do Ministério do Trabalho que organizou e conduziu a assembleia de fundação da CONTAG em dezembro de 1963. A composição desta assembleia refletia a divisão de forças que marcaram o movimento sindical rural ao longo de toda sua trajetória, a questão foi bastante disputada chegando-se, ao fim, com um arranjo feito entre ULTAB e AP frente ao perigo de a ala eclesial conservadora assumir o comando da entidade nacional dos trabalhadores rurais. Ao detalhar o panorama dessa participação na assembleia de criação da CONTAG, Medeiros (1989) coloca que:

Apesar da diversidade presente, conseguiu-se chegar a um acordo, para uma chapa única, onde o PCB tinha dois cargos-chaves: o presidente (Lindolfo Silva) e o tesoureiro (Nestor Veras) e a AP, o secretário (Sebastião Lourenço de Lima). Reconhecida em janeiro de 1964, a Contag assumiu dois compromissos básicos: a luta pelo reforço e ampliação dos sindicatos, bem como da unidade do movimento e a encampação das resoluções do Congresso de Belo Horizonte (MEDEIROS, 1989, p. 78).

3.6 O estabelecimento de uma crise interna nas Ligas Camponesas: principais fatores

Do ponto de vista interno, as Ligas Camponesas, apesar da escalada nacional de seus núcleos e o papel de destaque que conseguiu obter no Congresso de Belo Horizonte em 1961, passava por algumas crises entre as frações políticas que a constituíam e que possuíam diferentes pretensões e projetos políticos para conduzir essa fase de extensão do movimento. Como colocou Clodomir de Moraes (1997) em avaliação quanto à nacionalização dessa estrutura:

Esse crescimento vertiginoso das Ligas Camponesas, porém, trazia-lhe sérias desvantagens que afetariam, mais tarde, a integridade e a solidez da organização. Com efeito, em 1961, as Ligas Camponesas não tinham, ainda, uma estrutura orgânica capaz de dirigir as numerosas organizações de massas que as integravam. Elas reuniam as ligas e núcleos de camponeses. Além disso, reuniam alguns grupos de simpatizantes da reforma agrária radical, introduzidos entre a massa universitária (Ligas de Estudantes), entre a gente dos bairros operários (Ligas Urbanas), entre setores femininos (Ligas Femininas), entre militares (Ligas de Sargentos) etc. Eram, enfim, um grande corpo amorfo, sem um esqueleto e sem um “sistema nervoso” que lhe imprimissem unidade e coerência em toda a extensão do organismo (MORAIS, 1997, p. 33-34).

Para Aued (1986) essas dificuldades quanto ao aspecto organizativo foram fruto da ausência de uma posição diretiva mais uníssona, que desse conta de tornar as reivindicações coerentes com os anseios das bases que mobilizava.

Esse momento de crise interna das Ligas Camponesas aconteceu justamente na ocasião em que se colocava no cenário a disputa em torno da fundação dos sindicatos rurais locais e pelo controle político do seu direcionamento nacional. Contudo, diante desse início de reestruturação enfrentado pelas Ligas, o movimento

não conseguiu alcançar o protagonismo necessário para conduzir o processo político do sindicalismo naquele momento. Sobre essa leitura:

Por conseguinte, liberaram-se as amarras que restavam à sindicalização rural no país. Apesar de há muito reivindicada, só veio acontecer no ano de 1963, quando imediatamente se inicia uma grande emulação para fundar sindicatos no campo – atividade predominantemente levada adiante por militantes do PCB. Pouco antes de 1963, graves problemas minavam a força das Ligas. O ecletismo da liderança não conseguia mais catalisar o potencial mobilizado em torno das Ligas. [...] À medida que as lutas sociais foram se desenvolvendo, o movimento das Ligas chamou para si tarefas sem que houvesse uma liderança preparada politicamente. [...] Em meio aos graves problemas que corroíam internamente as Ligas, desmobilizando-as, cindindo-as, o PCB propõe a sindicalização rural, coerente com sua estratégia global (AUED, 1986, p. 62 e 63).

Os conflitos internos pelos quais passaram as Ligas podem ser compreendidos sob diferentes graus. Demonstravam, de uma maneira mais ampla, o nível de disputas na condução dos movimentos sociais do meio rural. Nesse sentido, não somente as Ligas Camponesas, internamente, como também o sindicalismo rural como um todo, tiveram forças políticas diversas incidindo em sua condução.

A nível externo, a disputa em relação à orientação do movimento camponês contou ainda com adição da figura da igreja católica, que também com diferentes setores internamente, “se tornava mais sensível para os problemas sociais, ao mesmo tempo em que se preocupava com o avanço das forças de esquerda, o “perigo comunista”, no campo” (MEDEIROS, 1982, p. 75).

Essas questões passaram a se explicitar sobretudo a partir do ano de 1961, quando mesmo após a tentativa de uma unidade política na síntese de encaminhamentos do Congresso de Belo Horizonte, verificou-se que os atritos provenientes das diferenças de projeto político e consequentes táticas de atuação se mostraram inconciliáveis no transcurso do trabalho de atuação prática das principais entidades participantes daquele evento, a dizer, principalmente: as Ligas Camponesas e a ULTAB (BASTOS, 1984; MEDEIROS, 1982; MORAIS, 1997).

Os pontos de atrito entre as Ligas e as leituras que o PCB fazia e aplicava na condução da ULTAB, giravam em torno de divergências quanto ao aspecto da subordinação da luta agrária à questão nacional-democrática e a divergência da

concepção de reforma agrária do partido em relação à proposta de reforma agrária radical das Ligas (ABREU E LIMA, 2003; BASTOS, 1984).

Esse complexo quadro geral apontava que as Ligas Camponesas eram um movimento que disputava e era ao mesmo tempo disputado no cenário das mobilizações sociais do campo. De tal sorte que, enquanto um movimento social nacional, tentava incidir sobre os rumos do sindicalismo perante outras forças, como: setores diversos da igreja e partidos políticos, além de também terem em sua construção interna representantes de diferentes frações disputando sua condução.

No que se refere à sua composição interna podem se verificar que a integravam ideologicamente forças políticas ligadas principalmente aos seguintes grupos: militantes dissidentes do PCB e que não constituíram outro partido; o PCdoB; a Política Operária - POLOP e alguns grupos minoritários, incluindo trotskistas (ABREU E LIMA, 2003). Julião (1982), em avaliação posterior sobre essa diversidade interna, aponta que as Ligas foram um movimento com muito potencial de mobilização de massas, mas que possuía muitas cabeças, as quais, por vezes, se chocavam.

3.6.1 Influências da Revolução Cubana e as divergências em torno da condução tática das Ligas Camponesas

Outro fator que afetou a organizatividades interna das Ligas Camponesas foi a experiência da Revolução Cubana. Todos esses acontecimentos, somados ao contexto do plano interno entre os anos de 62 e 63²³, trouxeram consequências políticas importantes para todo o continente, especialmente por se tratar de um cenário em que o elemento do campo era fundamental. Em uma análise feita por Ferreira (2004) sobre a recepção da experiência cubana entre as esquerdas no Brasil é apontado que:

No histórico das relações entre os dirigentes cubanos e as esquerdas do Brasil destaca-se a atuação das Ligas Camponesas, a primeira organização que efetivamente manteve contato com as lideranças de Cuba. Alguns dos postulados centrais no discurso político das Ligas

²³ Para mais detalhes sobre a influência da Revolução Cubana e as Ligas Camponesas conferir: AZEVEDO, F. As ligas camponesas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982 e CUNHA, Paulo Ribeiro da. Aconteceu longe demais: a luta pela terra dos posseiros em formoso e Trombas e a Revolução Brasileira (1950-1964). 2ª ed. São Paulo: Editora da UNESP, 2009.

seriam largamente debatidos no seio do movimento comunista brasileiro antes e depois de 64, sendo o principal deles a primazia dos trabalhadores rurais no processo revolucionário (FERREIRA, 2004, p. 30).

Essa conjuntura internacional influenciou a leitura com que alguns dos setores das Ligas faziam sobre o debate em torno da Revolução Brasileira, suas táticas, abrindo também divergências quanto à questão do procedimento das guerrilhas²⁴. As diferentes formas de apreensão dessa experiência e os ataques que esse movimento sofreu para eliminá-los acabou sendo mais um elemento que dificultava uma unificação organizativa. No que se refere à construção do sindicalismo rural, isso se refletiu em sua menor participação na reta final de constituição da rede sindical que estava em curso (AUED, 1986; BASTOS, 1984; MEDEIROS, 1982 e MORAIS, 1997).

3.6.2 Das tentativas de reestruturação às interferências e interrupção pelo golpe de 1964

Os acontecimentos externos e internos às Ligas nos três primeiros anos da década de 60 acabaram repercutindo em sua forma de estruturação. Algumas das cisões entre as frações políticas que lhe constituíam ocasionaram uma reestruturação organizativa e política que engendrou a criação e alteração de alguns organismos, bem como novas formas de funcionamento. Nesse sentido, foi feita a criação de um Conselho Nacional que, dentre outras funções, tentou reunir essa heterogeneidade de linhas políticas em disputa. Este foi um fator que demonstra bem esse momento. Como colocou Aued (1986):

Tendo como referência o desempenho das Federações Estaduais das Ligas Camponesas, estruturou-se o Conselho Nacional das Ligas Camponesas do Brasil. [...] É desse conselho que sairá a decisão de fundar um órgão encarregado da organização política, cuja tarefa principal será a de constituir uma vanguarda do movimento. Através da resolução tirada na conferência de Recife, ocorrida em 3 de outubro de 1963, as Ligas se estruturam num corpo único, que passou a ser conhecido como Ligas Camponesas do Brasil (AUED, 1986, p. 68).

²⁴ Sobre o debate latino-americano na década de 60 em torno da opção por estes procedimentos conferir: SAINT-PIERRE, Héctor Luis. A política armada: fundamentos da guerra revolucionária. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

Os conflitos internos começaram desde o término do Congresso de Belo Horizonte, em 1961, e se desenrolaram até o ano de 1963, quando então se discutem propostas de reestruturação encabeçadas principalmente entre duas de suas lideranças: Francisco Julião e Alípio de Freitas.

Em verdade, Julião já vinha orquestrando uma tentativa de reunificação do movimento desde 1962, quando, contrário a iniciativa de tentar montar grupos guerrilheiros, lançou uma contra-proposta de criação do Movimento Radical Tiradentes (MRT)²⁵, com objetivo de inserir-se na conjuntura dos pleitos eleitorais para a câmara e senado, assim como na campanha pelo plebiscito de retorno do presidente da república. A proposta, no entanto, fracassou. Não conseguindo realizar a unidade organizacional das Ligas Camponesas como pretendia. Em seguida, foi proposta por ele uma nova tentativa de unidade em torno de um programa centrado na realização das reformas estruturais (agrária, urbana, dentre outras) a serem executadas através do que intitulou como Movimento Unificado da Revolução Brasileira (MURB) (BASTOS, 1984, p. 102-106).

O interstício entre o final do ano de 1962 e início de 1963 foi marcado por esses debates a respeito de uma estruturação organizativa para as Ligas. Em deliberação do Conselho Nacional do movimento, a proposta de criação do MURB foi rejeitada por se mostrar inviável, apesar de a questão das reformas radicais estar programaticamente alinhada ao que pensava as Ligas naquele momento. No entanto, em meio a estas discussões uma outra proposta é levantada. Trata-se da idealizada por outras importantes lideranças, a exemplo do Alípio de Freitas²⁶. Bastos (1984) explica como se desenvolveu essa proposta:

[...] O encaminhamento é o da constituição de um organismo centralizador - As Ligas Camponesas do Brasil - substituindo o antigo Colegiado, o Conselho Nacional, que reunia organizações regionais dotadas de autonomia, tendo como suporte uma Organização de Massas (OM) e uma Organização Política (OP) (BASTOS, 1984, p. 107).

²⁵ Não confundir com o MRT criado no pós-64, cuja denominação inclusive foi inspirada por esta experiência (RIDENTI, 2010).

²⁶ Sobre a figura do Alípio e o que ela representava nas Ligas Camponesas: “[...] sacerdote exilado, português naturalizado brasileiro, tornou-se líder camponês no Maranhão, dando cobertura política às “uniões” e às ligas camponesas organizadas pela Ultab naquele Estado. Em 1962, desligou-se da Ultab e passou a militar nas Ligas Camponesas. O carisma que a batina e seus valentes discursos lhe conferiam ameaçavam a liderança de Julião na Seção de Massas das Ligas Camponesas, recrudescendo, ainda mais, a luta interna nos órgãos diretivos (MORAIS, 1997, p. 49).

O Jornal Liga publicou em março de 64 um documento que explicitava algumas das razões avaliadas pelo seu Conselho Nacional quando da aprovação dessa proposta. Colocou:

Em outubro de 1963, o Conselho Nacional das Ligas Camponesas do Brasil resolveu, por unanimidade, criar a Organização Política das Ligas Camponesas do Brasil (LCB) e, para tanto elaborou e aprovou os seus estatutos. [...] A falta de uma organização política unitária e disciplinada, em contraposição com o desenvolvimento de massas espalhadas por todo o país, determinou que surgisse campo para o mais desabrido fraccionismo; a atividade aventureirista, a instabilidade da linha política e a deformação de indivíduos e organismos de massas com incalculáveis prejuízos materiais e políticos para as Ligas Camponesas do Brasil (CIDOC CUADERNO Nº 27, 1969, p. 547-548).

Propunha-se então que fossem criadas duas seções: uma com caráter mais centralizador, que foi chamada de Organização Política e outra mais voltada ao trabalho das bases, que foi chamada de Organização de Massas, ambas pertencentes às Ligas Camponesas do Brasil. Explica Morais (1997):

Em 3 de outubro de 1963, organizaram-se, formalmente, na Conferência do Recife, as Ligas Camponesas do Brasil, compostas de duas seções: a Organização Política (OP) e a Organização de Massas (OM). Esta seção, a OM, tinha estatutos liberais e era ampla, populista, aberta a todos os que desejavam a reforma agrária radical. Por outro lado, a OP compunha-se de rígidos estatutos, destinados a dirigir, de forma unitária e disciplinada, as atividades das Ligas Camponesas do Brasil, coordenando o trabalho de massas com o trabalho clandestino [...] (MORAIS, 1997, p. 49-50).

Esse modelo organizativo acabou não se concretizando tal qual se planejou devido às perseguições externas ao Alípio de Freitas. Mesmo assim, em janeiro de 1964 o Conselho Nacional aceita estruturar a seção de organização política das Ligas e tenta iniciar isto através de cursos de capacitação política. Colocada como correspondente a um salto de quantidade para qualidade, a tentativa de retomar a construção de uma seção de organização política das Ligas foi avaliada e descrita em seu Jornal:

[...] As Ligas Camponesas do Brasil, reunindo numerosas organizações de massas, às quais integram pessoas das mais diferentes ideologias, teriam que, mais cedo ou mais tarde, com o

enorme desenvolvimento quantitativo de suas hostes, criar uma organização política, unitária, disciplinada, que pudesse garantir a orientação geral da sua linha política e da ação direta nos acontecimentos políticos da hora atual. [...] Em janeiro deste ano, o Conselho Estadual de Pernambuco, a braços com a árdua tarefa de dirigir politicamente cinquenta mil pessoas filiadas em quarenta e duas Ligas Camponesas, três Sindicatos de Assalariados Agrícolas, cinco associações (Ligas) de pequenos proprietários, duas Ligas de Pescadores, oito Ligas Urbanas, uma Federação (Ligas) de associações Benéficas, uma associação (Ligas) de desempregados da cidade do Recife, resolveu criar, com o apoio do Conselho Nacional das LCB, a Comissão Construtora de âmbito nacional destinada a , imediatamente, iniciar os trabalhos de formação da Organização Política das Ligas Camponesas do Brasil. Ficou, ainda, esta comissão construtora autorizada a convocar e realizar, em tempo útil, o Congresso da Organização Política com o fim de discutir e aprovar os seus estatutos definitivos, programa e plano de trabalho, bem como a orientação geral das duas seções - Organização Política e Organização de Massas das Ligas Camponesas do Brasil (CIDOC CUADERNO Nº 27, 1969, p. 547-548).

Estes planos, porém, não prosseguem devido ao golpe empresarial-militar ocorrido em abril daquele ano. Como disse Bastos (1984): “[...] essas formas que, certamente surgiriam no decorrer do debate que estava programado para junho de 1964, nunca serão explicitadas. O golpe militar deflagrado em abril de 1964 impedira tal explicitação” (BASTOS, 1984, p. 109). Após o advento desse episódio, o setor da organização de massas das Ligas foi praticamente dizimado, restando somente a seção da organização política, que ainda com limitações tentou organizar greves e ações clandestinas até por volta de 1966 (MORAIS, 1997).

No entanto, os efeitos dessa interrupção foram demasiadamente duros para o movimento, que já vinha há algum tempo tentando se recuperar e traçar um caminho com projeto mais uníssono. As Ligas Camponesas foram um dos primeiros movimentos a serem atingidos pelo golpe de 1964. Como avaliou Stedile (2012):

De 1963 em diante, as Ligas Camponesas estavam prestes a se transformar numa organização política, mais consequente, mais formal, mais organizada, com um programa que extrapolava a questão agrária. O resultado da história todos conhecem: veio o golpe militar em abril de 1964 e a ira dos verdugos caiu, em primeiro lugar, sobre os movimentos camponeses, em especial contra as Ligas Camponesas, que foram destroçadas, tiveram seus líderes presos, torturados, mortos, exilados. Muitos de seus líderes de base e militantes foram assassinados pelos próprios fazendeiros/usineiros e seus esbirros. Depois de dez anos de muitas lutas, mobilizações, sacrifícios e conquistas, as Ligas Camponesas, derrotadas e

dizimadas por forças infinitamente superiores, deixaram de existir como organização social (STEDILE, 2012, p. 14).

O fechamento do regime também tratou de interferir diretamente nas entidades sindicais, trocando suas diretorias e lideranças por pessoas ligadas aos militares.²⁷ Em verdade, os registros históricos apontam que a preocupação dos setores que conduziram e apoiaram o golpe militar no Brasil, inclusive com participação dos órgãos internacionais ligados ao imperialismo estadunidense, já vinham desde muito antes monitorando e orquestrando uma intervenção nos movimentos do campo que estavam em ascensão.

Uma das formas de interferência internacional que foi muito utilizada com as Ligas Camponesas foi criar uma demasiada amplitude ao movimento na tentativa de tentar torná-lo, para a opinião pública, como uma ameaça à ordem, que, em termos concretos, não existia tal qual se colocava. Este aspecto reflete como de fato havia um interesse de caráter imperialista em fazer dessa experiência de mobilização popular no Brasil e em especial no Nordeste uma espécie de perigo a se combater.

Como aponta Julião (1982), de fato o surgimento e expansão das Ligas Camponesas foi um marco na história política do Brasil, principalmente dos setores do campo. Esse movimento fez com que, por definitivo, camponeses e trabalhadores rurais passassem a ser uma força política considerável no cenário nacional o que os fizeram almejar diversas conquistas. No entanto, a trajetória de desenvolvimento das Ligas também foi marcada por dificuldades diversas, inclusive a de manter sua própria organizatividades. A sustentação mais recorrente de que, no momento do fechamento do regime, esse movimento, assim como os demais setores da esquerda, estaria em plenas condições revolucionárias não se sustenta. Nesse sentido, coloca:

[...] Começaram a chegar jornalistas, televisão etc., no Nordeste, para ver esse fenômeno. Não digo que foi coincidência. Não foi coincidência, essa coisa foi intencional. Em verdade, trataram de dar ao movimento uma dimensão que ele não tinha. Criou-se toda uma mitologia em torno da liga, e considero que esse trabalho foi muito bem pensado pelo imperialismo. O imperialismo denunciou o perigo

²⁷ Sobre essa questão, Marini (2013) coloca que: “[...] A primeira face mostrada pelo governo militar foi a repressão policial contra movimento de massas: a intervenção nos sindicatos, a dissolução dos organismos populares de direção (inclusive do CGT), a perseguição aos líderes operários e camponeses, a supressão de mandatos e de direitos políticos, a prisão e a tortura” (MARINI, 2013, p. 107).

de uma nova Cuba, ou o perigo de um movimento agrário que pudesse desembocar em uma revolução violenta. Um dia, quando se puder avaliar a exata dimensão do movimento das Ligas, se verá que foi um movimento que adquiriu uma grande horizontalidade, uma grande importância em sensibilizar as massas, não em organizá-las (JULIÃO, 1982, p. 153-154).

Além dessas tentativas de provocação artificial da radicalização das lutas, intervenções mais diretas no funcionamento de sua organização foram tentadas: cooptação de lideranças, financiamento de instituições que iriam atuar em suas bases, dentre outras. Conforme explicitado por Bandeira (1978) e Santiago (2004) desde o início da década de 60, o Governo do Estados Unidos da América²⁸, através de iniciativas como o programa da Aliança para o Progresso, a implantação do Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais - IPES e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática - IBAD, teciam formas de intervir no cenário político nacional. Nesse contexto, as Ligas Camponesas tornam-se alvo de bastante atenção desses setores, como a seguir se descreve:

[...] Foi também em 1961 que começou o aumento do número de vistos solicitados pelo Departamento de Estado dos EUA ao Itamaraty. A maioria vinha morar no Nordeste. [...] Muitos desses estadunidenses, conforme Moniz Bandeira, faziam parte das *Special Forces* (os chamados *Green Berets*, “Boinas Verdes”), especializadas em enfrentar tentativas de revolução. [...] No Recife, o consulado estadunidense tinha uma equipe como jamais teve: 14 vice-cônsules [...]. No início dos anos de 1960 estava instalado na capital pernambucana o maior escritório do mundo da Usaid (Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional), que só foi fechado em 1972. Outra área em que se verificou a ação estadunidense foi a eleitoral. Por meio do Ibad (Instituto Brasileiro de Ação Democrática), foram investidos cerca de 1 milhão de dólares nas campanhas de candidatos contrários à esquerda e favoráveis aos EUA. [...] Pernambuco foi um dos Estados em que o Ibad mais auxiliou candidatos (todos contrários à candidatura de Miguel

²⁸ Além da temeridade causada pelos efeitos do advento da Revolução Cubana na América Latina, a colisão de interesses dos EUA com o Brasil é explicada por Moniz Bandeira (1978) nos seguintes termos: [...] Sem dúvida alguma, a industrialização, embora moldada pelas corporações internacionais e em parte por isto mesmo, conduziu o Brasil a uma situação de discrepância ou de antagonismo com os Estados Unidos, ao despertar-lhe interesses nacionais. Essa tendência apresentava caráter explosivo tanto mais as classes dominantes se internacionalizavam, associando-se aos interesses estrangeiros ou substituídas pelo corpo de gerentes norte-americanos e de outras origens, e a bandeira das aspirações nacionalistas se confundia com as de reivindicações sociais, nas mãos dos trabalhadores e da pequena-burguesia, segmentos nacionais da sociedade brasileira. A luta de classes radicalizava assim a contradição antiimperialista, entrançando-se com ela, e se estendia ao campo, no assédio ao Governo. A questão agrária com o seu potencial revolucionário entrara em pauta ainda ao tempo de Kubitschek, ao se organizarem, em Pernambuco, as Ligas Camponesas (BANDEIRA, 1978, p. 53-54).

Arraes). Até o engenho Galileia, onde surgira a primeira Liga, foi contemplado: em um ato repleto de autoridades, foram doados gabinete dentário, escola e implementos agrícolas – tudo com dinheiro do Ibad (SANTIAGO, 2004, p. 159-160).

As razões que levaram ao golpe de 1964, orquestrado por classes dominantes internas e internacionais, estavam relacionadas sobretudo ao papel que a questão agrária²⁹ e todas as reivindicações a ela relacionadas desempenhavam no cenário político de acirramento dos conflitos gerados pelas contradições do padrão de acumulação capitalista vigente, de tal sorte que foi necessário um endurecimento do regime político para que essa tendência se mantivesse. De uma maneira geral, essa impossibilidade democrática acaba sendo um traço característico da própria formação social brasileira:

Isto é compreender que, no Brasil, a democracia é o vir a ser, o historicamente novo, tendo, pois, de ser conquistada e construída, e não simplesmente reconquistada, dando que, num sentido legítimo e concreto, nunca a tivemos em nosso país. Basta pensar, sem com isso de nenhum modo desprezá-lo, que durante o único período, em toda nossa história, em que mais próximos estivemos de uma existência democrática — 1945 a 1964 —, esta teve uma vigência eivada de limites palpáveis, e que mesmo em toda sua acanhada realidade política, econômica e social foi, várias vezes, durante combatida e atacada, não conseguindo, por fim, prevalecer (CHASIN, 1980, p. 26).

Apesar de tudo, do ponto de vista das formas de organização política no campo, ficaram muitos legados. No âmbito das entidades sindicais, o papel que tiveram as organizações no pré-64 sem dúvida deixou contribuições importantes para as novas gerações, se pode dizer inclusive que a história do sindicalismo dos trabalhadores e trabalhadoras do campo contribui tanto quanto o intitulado “novo sindicalismo” dos anos 80 (OLIVEIRA et al., 2019). Em um balanço feito por Medeiros (1989):

Reapareceram as greves, muitos sindicatos renovaram suas práticas, trazendo não só novas formas de expressão como também

²⁹ O conceito de questão agrária é utilizado neste trabalho enquanto “análise da organização socioeconômica do meio rural do país” (STÉDILE, 2012a, p. 641) e se coloca enquanto um elemento que possibilita a compreensão do papel desempenhado por estas regiões subordinadas no “processo de acumulação capitalista e na reprodução ampliada do capital e das relações sociais e forças produtivas que este supõe” (GOVÊA, 2012, p.41).

uma crítica radical à estrutura sindical. [...] as lutas no campo se diversificaram e se intensificaram, trazendo à cena política não só a sempre renovada luta pela terra, mas também greves de assalariados [...] no bojo desses conflitos surgiram propostas distintas para o campo, que se expressavam quer na constituição de oposições sindicais, críticas em relação à linha da Contag, quer na formação do Movimento dos Sem Terra (MEDEIROS, 1989, p. 15).

Os atuais movimentos sociais de luta pela terra apreenderam suas lições e julgam-se como “herdeiros naturais” da trajetória de organização da Ligas Camponesas (STEDILE, 2012). É nesse caminho, já com os primeiros indícios do esfacelamento do regime militar, que diversos setores das organizações populares reconstituíam suas formas de luta explorando as contradições abafadas por duros anos de repressão sistemática.

4 EXPERIÊNCIAS E LEGADO DAS LIGAS CAMPONESAS NA ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS E CAMPONESES

4.1 As diversas formas de lutas empreendidas pelas Ligas Camponesas

Ao descrever sobre as mobilizações ocorridas em razão do 1º de Maio no ano de 1962 na Paraíba, Souza (1996) coloca que a manifestação teve uma ampla dimensão, chegando a reunir cerca de 40 mil pessoas, dentre as quais metade eram integrantes das Ligas Camponesas. Sobre as pautas levadas a este ato político, os trabalhadores rurais e camponesas protestaram contra “[...] o cambão, o cobocó, o pulo da vara, a compra na folha, o roubo do peso, o barracão, a derrubada dos casebres, a destruição dos seus roçados, a violência dos capangas e da polícia, a expulsão no campo [...]” (SOUZA, 1996, p. 81). A partir dessas reivindicações, é possível perceber como as condições de vida e trabalho no meio rural eram ainda bastante particulares e precárias.

A forma Liga se constituiu em meio à preocupação de destacar no processo político nacional a existência de um enorme contingente demográfico de populações no campo com muitas demandas a serem reivindicadas de modo sistemático e estruturalmente organizado. Para além desse fator, sua própria existência fazia evidenciar uma necessidade de se oxigenar os modelos organizativos e formas de atuação mais tradicionais e constituídos fundamentalmente nos meios urbanos, uma

vez que não seriam totalmente efetivos numa realidade diversa como a do meio rural. Quanto a este aspecto, Julião (1962), diz o seguinte sobre a necessidade de constituição desse tipo de organização:

Verificamos, logo, a dificuldade em aplicar às Ligas os mesmos processos revolucionários da organização da classe operária. Havia características de classe, peculiares, a serem respeitados. [...] Não se deve, portanto, transplantar, mecanicamente, determinados métodos de trabalho da classe operária, provados em sua eficiência, para o âmbito da organização camponesa, sem a prévia e devida educação política dos seus membros (JULIÃO, 1962, p. 46 e 47).

Nesse sentido, as experiências de mobilizações e lutas no campo que chegaram a ganhar repercussão e incidência nacional proporcionaram a criação de formas de organização com estruturas e métodos particulares de atuação. Como bem avalia Medeiros (1995), a importância do resgate dessa trajetória reside em “[...] indicar a riqueza de alternativas esboçadas e de experiências desenvolvidas, mostrando que o modelo que em meados dos anos 60 se tornou dominante (o sindicato de trabalhadores rurais), não foi o único existente” (MEDEIROS, 1995, p. 164).

As diversas passeatas tanto no campo quanto na cidade foram constantes ao longo de toda existência das Ligas Camponesas. “Em 1962, as Ligas tinham feito em torno de 80 comícios a céu aberto, em apenas 3 meses” (LOVATTO, 2010, p. 104). Nas ações pensadas para lutar contra o cambão, eram organizadas formas de exercer pressão direta aos fazendeiros. Souza (1996) descreve bem como isso acontecia:

Nas reuniões das Ligas, decidia-se qual a região que seria objeto da investida contra o cambão. Escolhida a área, marcava-se o dia, o local e a hora do encontro dos camponeses. Geralmente, as fazendas objetos daquela ação, ficavam ao lado das estradas que ligavam a cidade - Sede da Liga - a um distrito ou entre dois distritos. [...] Reuniam-se de 500 a 5 mil camponeses, em local determinado para o encontro. Saíam pela estrada, entrando nas fazendas. Quando se aproximavam da casa grande da fazenda, faziam uma parada, a uma distância de 200 a 300 metros e, em seguida, todos corriam, cercando-a (SOUZA, 1996, p. 66).

A partir daí era proposto aos proprietários, através de delegados ou dirigentes escolhidos pelos grupos, acordos para que houvesse o fim do cambão e a conversão daquela forma em pagamento do trabalho pago em dinheiro.

A formação e desenvolvimento das Ligas Camponesas fez explicitar uma diversidade de métodos e táticas de trabalho político realizados a partir da realidade vivenciada por uma heterogênea massa do campo, que, ao mesmo tempo, foi influenciada e pôde influenciar na construção do cenário político nacional entre as décadas de 50 e 60. “A razão por que as ligas camponesas realmente dinamizavam mais é que tinham outra linguagem, outra forma de encarar o problema, outros instrumentos para mobilizar a massa” (JULIÃO, 1982, p. 126).

Souza (1996) descreve um episódio que demonstra o potencial mobilizador e a maneira, de certa forma criativa, com que se portavam diante das precárias condições materiais que dispunham para sua organização. O trecho a seguir descreve um exemplo de convocação para reuniões ou demais atividades importantes:

Às vezes, era necessário convocação dos camponeses para uma reunião de emergência, porém as dificuldades de comunicação impediam a sua concretização. Surgiu, então, a ideia de foguetões para a convocação. Cada delegado ficava com alguns foguetões em seu poder. Quando o espoucar de três foguetões era ouvido, significava que haveria uma reunião extraordinária. Os delegados das fazendas próximas à sede da Liga, ao ouvir o sinal combinado - três foguetões - incontinenti, soltavam outros três, continuando assim, sucessivamente, até chegar a atingir as fazendas distantes. [...] Ao ouvir os foguetões, os camponeses suspendiam seus afazeres e seguiam, a pé ou a cavalo, de caminhão ou em qualquer outro meio de locomoção, para a sede de sua entidade. Confiavam na Liga e sua convocação era respeitada por todos. [...] Um aviso com antecedência de três horas era o tempo suficiente para que a Liga de Sapé colocasse, na cidade, de cinco a dez mil camponeses [...] [...] Sapé que, àquela altura, era depois de Recife a cidade mais conhecida do Nordeste, através da imprensa nacional e estrangeira (SOUZA, 1996, p. 43 e 44).

Todo esse grau de organização foi experienciado através de uma das maiores Ligas do país, a do município de Sapé, na Paraíba, que chegou a possuir cerca de treze mil membros associados (AUED, 1986). Francisco de Assis Lemos, que conviveu e liderou Ligas por todo esse estado, explicitou ainda um método de arregimentação de militantes para a entidade que era bastante particular àquela realidade, coloca:

Para agilizar a associação em massa daqueles que ainda estavam arredios ao movimento, foi sugerido aos Delegados que nos dias de concentração na Sede, trouxessem os camponeses recalcitrantes. Procurassem, em primeiro lugar, convencê-los e, se insistissem em não participar, que os trouxessem de qualquer modo. Surgiu, então a ideia do “Chocalho”. Esse instrumento é utilizado no gado, para evitar que alguma rês se desgarre do rebanho e se perca. Os camponeses que, após todas as argumentações insistissem em não comparecer à reunião da Liga, eram levados à força, com um chocalho pendurado no pescoço. Só os doentes eram dispensados. O camponês era conduzido à cidade e colocado no meio da multidão, junto aos outros “enchocalhados”. [...] Os oradores que se revezavam no palanque, procuravam mostrar para eles, as conquistas já efetivadas, as que se pretendiam alcançar e que tudo era fruto da união dos camponeses. Procuravam convencê-los de que seu lugar era junto a seus companheiros [...] O resultado não se fazia esperar. Muitos se entusiasmavam, tiravam o chocalho e davam vivas à Liga. Eram carregados nos ombros pelos velhos militantes e inúmeros deles se transformaram em líderes importantes na luta pela Reforma Agrária (SOUZA, 1996, p. 73 e 74).

Uma outra forma de protesto, também bastante própria dos segmentos rurais, foi a prática das operações chamadas arranca-capim. A sua origem reside na forma com que geralmente eram conduzidos os contratos de arrendamento e parcerias pelos proprietários fundiários. Era muito comum que os arrendatários e parceiros tivessem acesso às terras cedidas por um período bastante curto e que além do valor a ser pago assumissem o compromisso de trabalharem gratuitamente ao final do período para deixar toda a propriedade plantada com capim para formação de pasto. O desrespeito a esses contratos era constante, muitas vezes ocorrendo a expulsão dos camponeses antes do prazo. Assim, as Ligas passaram a organizar atos coletivos para que não fosse realizada a plantação gratuita do capim, ou mesmo para que ele fosse arrancado quando a tarefa já tivesse sido realizada (MEDEIROS, 1995).

Com isso, ao falar sobre os meios de difusão das Ligas, Julião (1962) sintetiza que:

O trabalho de proselitismo da massa camponesa é feito com paciência e obstinação. Os caminhos são muitos. Da conversa de “pé de pau”, na casa de farinha, no meio do caminho, na feira, na missa, no terço, no enterro, na briga-de-galo, no eito, na palha-da cana, ao boletim escrito em linguagem singela, em tom evangélico, como o “guia” o “ABC”, o “recado”, a “Cartilha”, a “Carta de Alforria”, tudo o que a experiência indica e a imaginação sugere, é usado

como meio para despertar, atrair, unir e organizar os camponeses em Ligas (JULIÃO, 1962, p. 33 e 34).

A utilização de recursos provenientes da cultura popular também teve forte presença nas táticas de organização política dos trabalhadores do campo. Esses eram utilizados como forma de superar algumas barreiras, a exemplo: o alto índice de analfabetismo³⁰, impostas à população brasileira, em especial as do campo. Nesse sentido, na formulação dos métodos de atuação política foi preciso reconhecer que “[...] é principalmente pela tradição oral que se mantém alguns elementos componentes de sua cultura: narrativas, estórias e poesias” (BASTOS, 1984, p. 68-69).

Inúmeros são os exemplos de documentos importantes utilizados no cotidiano de formação política das Ligas Camponesas e que possuem o seu conteúdo em formato de poesia, cordel, dentre outros. Nesse sentido, pode ser citado o documento “Carta de Alforria do Camponês”, escrito na forma de verso por Francisco Julião e Rafael de Carvalho na década de 60 e que buscava explicitar de maneira didática os diversos caminhos possíveis de organização política no campo. Francisco Julião (1962), fala inclusive sobre o chamamento de figuras como o violeiro, o folhetinista e o cantador para ajudar no trabalho político das Ligas:

“[...] o violeiro, o folhetinista e o cantador são notáveis elementos culturais graças à sua vinculação aos fatos, já que vivem em contato permanente com a massa camponesa. em face disso, não hesitamos em convocá-los para o trabalho das Ligas Camponesas. Violeiros, cantadores e folhetinistas passaram a colaborar com as Ligas de maneira eficiente. Com esse veículo não só era mais fácil o trabalho do proselitismo junto ao campesinato, como a penetração da notícia sobre as Ligas nas fazendas onde o agitador político não poderia entrar, dada a vigilância do latifúndio. Com a ajuda desses profissionais, saímos do grande cerco da imprensa, vencemos o silêncio, quebramos o isolamento” (JULIÃO, 1962, p. 41).

Além desses aspectos culturais, houve grande presença de elementos da tradição religiosa nos processos de agitação e propaganda das Ligas, existia a

³⁰ Lovatto (2010) traz alguns dados do IBGE baseado no censo do ano de 1960 sobre o analfabetismo brasileiro: “Dos 70 milhões de habitantes em 1960, 57% estavam em idade de 15 anos ou mais. Destes, 40 % eram analfabetos, o que em números absolutos significava quase 16 milhões de pessoas [...]” (LOVATTO, 2010, p. 53). Julião (1962) traz dados específicos da Região Nordeste na mesma época, comprovando que em termos regionais essa situação era ainda mais precária: “Há que se atentar para o elevado índice de analfabetismo do campesinato brasileiro. No Nordeste, chega a alcançar, em algumas áreas, 97%” (JULIÃO, 1962, p. 34).

“preocupação de nunca entrar em choque com uma igreja que tem a consciência mística do povo em suas mãos” (JULIÃO, 1982, p. 157). Muitas contradições permearam a relação que os diferentes setores da igreja, sobretudo da católica, tiveram com o movimento camponês, uma vez que existiam linhagens orientadas desde uma posição anticomunista até setores mais progressistas. Buscava-se, assim, explorar essas contradições entre religiosidade e vida concreta na realidade do campo e direcioná-las para uma posição de ação política transformadora.

4.1.1 O Acordo do Campo e a participação nas greves

As alternativas encontradas pelas Ligas Camponesas para estruturarem suas organizações e se mobilizarem em meio às particularidades existentes na realidade do campo não excluiu a utilização dos meios mais tradicionais como a greve. As Ligas diziam que: “[...] A greve tem gosto de fel para o patrão, mas para o proletário, é doce de coco. A greve não é invenção de rico. É invenção de pobre, de operário, de quem trabalha, de quem sua para ganhar o pão” (JULIÃO, 2013, p. 218).

Em um levantamento feito por Medeiros (1995), através de periódicos da imprensa comunista entre os anos de 1949 e 1964, foram registrados cerca de 119 (cento e dezenove) ocorrências de movimentos paredistas de diferentes amplitudes no campo, estimulados por organizações diversas, das quais as ligas também participaram.

Haviam grandes dificuldades em organizar essas greves no meio rural. São alguns dos elementos indicados: “[...] à ‘falta de união entre os colonos’, às tentativas de fazendeiros de ‘dividirem os trabalhadores’. A isso somavam-se constantes referências às violências, tais como espancamentos, [...] expulsões de grevistas”, etc (MEDEIROS, 1995, p. 130). Apesar disso, existiram estratégias para criar as condições necessárias ao impulsionamento de algumas greves dos setores rurais: “[...] entradas em fazendas, através de pessoas conhecidas, reuniões na calada da noite, [...] explicitando assim um longo processo de organização, de identificação de lideranças, de constituição de laços de confiança e solidariedade [...]” (MEDEIROS, 1995, p. 130).

É importante considerar a ressalva que fazem Costa (1996) e Medeiros (1995) ao mencionarem que, pelas próprias dificuldades do processo organizativo, é preciso enxergar as greves como acontecimentos fundamentais ao cenário político

do meio rural da época, mas que tiveram amplitudes diversas e nem sempre muito grandes. Nesse sentido, Medeiros (1995) descreve que existiram alguns ciclos com maior incidência da atividade grevista:

A distribuição das greves no decorrer do tempo não foi homogênea. Elas se concentraram em alguns momentos. O primeiro deles foi o dos anos 1950/1, quando foram noticiadas quarenta e duas greves. O pico seguinte verificou-se em 1954, ano de realização da II Conferência Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, quando ocorreram diversas mobilizações em alguns locais tendo em vista a preparação do evento. Um novo ciclo de atividades grevistas ocorreu em 1963, ocasião de intenso debate sobre os direitos trabalhistas, questão agrária e de intensificação dos conflitos não só no campo como também na cidade [...] (MEDEIROS, 1995. p. 122).

Uma das greves do campo com maior dimensão ocorreu no ano de 1963 no estado de Pernambuco. Deflagrada entre 18 e 19 de novembro daquele ano, mobilizou e conseguiu parar mais de 200.000 (duzentos mil) trabalhadores das usinas pernambucanas que lutavam pelo aumento em 80 % do salário, repouso semanal remunerado, férias e décimo terceiro salário. O periódico das Ligas Camponesas anunciava em 13 de novembro de 1963:

“[...] Os trabalhadores da lavoura canavieira querem perceber diárias de Cr\$ 902.00 e assinatura de Contrato coletivo de trabalho com os usineiros e fornecedores de cana. [...] Os 200 mil assalariados rurais da zona açucareira estão preparados para deflagrar greve geral no campo no próximo dia 19 se a sua reivindicação de aumento salarial não for satisfeita até dia 18 quando termina o prazo dado aos usineiros e empregadores da cana. No próximo dia 17 haverá concentração-gigante dos camponeses, no Recife.” (DUZENTOS..., 1963, p. 5)

Essa foi uma greve deflagrada pela Federação de Sindicatos Rurais de Pernambuco, na época hegemônica pela liderança dos Pe. Melo e Crespo e dos associados do serviço de Orientação Rural de Pernambuco - SORPE, após a recusa de negociação proposta pelos trabalhadores do açúcar aos usineiros e senhores de engenho. A greve teve como uma de suas características a aliança, de certa forma singular, entre todas as forças políticas atuantes no campo: Ligas Camponesas, Sindicatos Rurais da ULTAB e de setores da Igreja. Como descreveu Julião (1982):

Eram 200 mil camponeses em greve, e havia piquetes bem organizados. O movimento realmente foi belíssimo. Pararam-se todas as atividades das usinas, de tal forma que se proibiu até que se cortasse o capim para dar ao cavalo do usineiro, o seu cavalo de preferência, aquele no qual passeava. [...] Não se fazia nada; imobilizou-se a vida econômica do estado (JULIÃO, 1982, p. 162).

Ao longo de três dias intensos de paralisação geral, com diversas atividades grevistas e a vinda do Ministro do Trabalho do governo João Goulart para acompanhar pessoalmente as negociações. Os segmentos do campo obtiveram vitória completa em suas reivindicações, inclusive garantindo o pagamento dos dias de greve, não punição - ao menos formal - dos grevistas e o pagamento do décimo terceiro salário ainda no mês de dezembro daquele ano (CIDOC CUADERNOS nº 27, 1969, p. 413).

Os registros realizados pelo semanário de notícias das Ligas evidenciam ainda alguns aspectos do acirramento do conflito instaurado nessa negociação coletiva³¹. Como colocado, os resultados alcançados foram uma vitória com sacrifício:

Os camponeses venceram é bem verdade a primeira batalha, mas sofreram pressões de toda a ordem dos usineiros. A prova dessas pressões, que descambaram para a violência, está nas ocorrências da Usina Muribeca, onde quatro camponeses perderam a vida, e no incêndio da Ilha João de Barros, onde o fogo destruiu quatrocentas casas de camponeses humildes [...] (CIDOC CUADERNOS nº 27, 1969, p. 414).

Assim se encaminhou uma das principais e mais amplas greves do campo no Brasil. Essa experiência de negociação ficou nacionalmente conhecida como Acordo do Campo. Sua ampla repercussão se deu por conta da importância de ter havido uma vitória conquistada pelo potencial de mobilização de trabalhadores no meio rural frente à sua histórica exploração. “[...] A pressão dos trabalhadores, em

³¹ Em verdade, o aspecto do uso da violência contra as mobilizações foi uma característica regular, sobretudo no meio rural. Ao longo do ano de 1963 há vários desses registros, no estado de Pernambuco, por exemplo, “[...] ocorreram diversos episódios de violência contra trabalhadores rurais, alguns casos com morte. Na Usina Estreliana, situada no município de Ribeirão, os trabalhadores entraram em greve, no mês de janeiro, pelo pagamento do 13º salário, sendo que não só tiveram o seu pedido negado como foram alvejados.³ No mês de julho, o STR de Palmares reivindicava, por meio de mobilizações, a aplicação dos direitos trabalhistas nos engenhos e usinas da região, quando foi assassinado um trabalhador na Usina Caxangá. Em agosto do mesmo ano, no Engenho Oriente, ocorreu a morte do militante do Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT), Paulo Roberto Pinto, conhecido como Jeremias” (OLIVEIRA et al., 2019, 144).

especial a greve geral, levou ao Acordo do Campo, que provocou mudanças significativas na vida e nas condições de trabalho dos canavieiros da Zona da Mata pernambucana” (OLIVEIRA et al., 2019, p. 145).

O acordo firmado foi realizado na sede do Departamento Nacional do Trabalho onde estiveram presentes: líderes camponeses, representantes patronais e o Instituto de Açúcar e do Alcool. Os rebatimentos dessa experiência paredista surtiram um forte efeito sobre as Ligas Camponesas em outros estados, no mesmo mês, já haviam mobilizações para novas greves e também organização de congressos camponeses em outras localidades do país (CIDOC CUADERNOS nº 27, 1969).

É certo também que um dos fortes impulsionamentos dessas greves foi a iminência do Estatuto do Trabalhador Rural logo no início do ano de 1963. Após esse instrumental normativo, muitas greves foram estouradas por conta da não efetivação dos esparsos institutos legais estendidos aos trabalhadores rurais, eram as chamadas Greves pelo cumprimento da legislação. Bastos (1984) mapeou que, somente no ano de 1963, no Estado de Pernambuco, ocorreram cerca de 48 greves dessa natureza.

Ao mesmo tempo, essas greves do campo se situaram em um contexto de intensa transformação das relações de trabalho na agricultura. As bases sociais e as pautas grevistas foram por isso bastante diversas, vinculadas tanto a segmentos que já possuíam algum vínculo com a terra, bem como a trabalhadores totalmente expropriados, o que influenciava na construção dessas reivindicações. De um modo geral, a forma de greve foi mais incipiente se comparada com as mobilizações diretamente ligadas à pauta do acesso à terra, que ocorreram com maior regularidade (MEDEIROS, 1995).

4.2 Modernização Conservadora da agricultura e efeitos na organização política do campo

Como coloca Zaidan Filho (2010) o advento do Estado republicano brasileiro é assentado em uma forma específica de domínio burguês, relacionada a via assumida pelo desenvolvimento do capitalismo nessa particularidade social, de tal sorte que, uma de suas principais características na velha república se explicitou no “caráter profundamente antidemocrático da dominação burguesa, marcada pelo

predomínio político da burguesia agrária sobre o conjunto da sociedade brasileira” (ZAIDAN FILHO, 2010, p. 12-13).

A primeira metade do século XX é marcada por bastante agitação e rebeliões sociais, sobretudo após o impulsionamento da industrialização em suas primeiras décadas, em grande medida gerado pela ocasião da primeira guerra mundial em 1914. Essas transformações econômicas refletem-se socialmente no surgimento de novos atores no processo político, “[...] uma nova classe média - isto é, de uma burguesia industrial diretamente vinculada ao mercado interno - e de um novo proletariado, que passam a pressionar os antigos grupos dominantes” (MARINI, 2013, p. 74).

Toda essa dinâmica fez desembocar na Revolução de 1930, marco que evidencia uma série de modificações no desenvolvimento capitalista no país, sobretudo com alteração do seu processo de acumulação. Oliveira (2003) explica esse momento como uma mudança de ciclos na economia brasileira, de forma que:

A Revolução de 1930 marca o fim de um ciclo e o início de outro na economia brasileira: o fim da hegemonia agrário-exportadora e o início da predominância da estrutura produtiva de base urbano-industrial. Ainda que essa predominância não se caracterize em termos da participação da indústria na renda interna senão em 1956, quando pela primeira vez a renda do setor industrial superará a da agricultura, o processo mediante o qual a posição hegemônica se concretizará é crucial: a nova correlação de forças sociais, a reformulação do aparelho e da ação estatal, a regulamentação dos fatores, entre os quais o trabalho ou o preço do trabalho, têm o significado, de um lado, de destruição das regras do jogo segundo as quais a economia se inclinava para as atividades agrário-exportadoras e, de outro, de criação das condições institucionais para a expansão das atividades ligadas ao mercado interno. Trata-se, em suma, de introduzir um novo modo de acumulação, qualitativa e quantitativamente distinto [...] (OLIVEIRA, 2003, p. 29).

Do ponto de vista político, pela natureza particular da forma não clássica de desenvolvimento do capitalismo no país, essa revolução burguesa não resulta ainda numa ruptura completa com antigas formas de dominação. Mas, ao contrário, em uma mudança conservadora, no sentido de ter sido orquestrada pelo alto e mantendo uma associação entre os velhos grupos dominantes, nesse sentido:

O resultado das lutas desencadeadas por esse conflito é, por intermédio da Revolução de 1930, um compromisso - o Estado Novo de 1937, sob a ditadura de Getúlio Vargas - através do qual a

burguesia se estabiliza no poder, em associação aos latifundiários e aos velhos grupos comerciantes, ao mesmo tempo em que estabelece um esquema particular de relações com o proletariado [...] (MARINI, 2013, p. 75).

Convém ressaltar que a existência destes elementos de arranjo estabelecidos entre o Estado e a classe trabalhadora através da estrutura sindical apenas se atualizam com maior vigor na década 30, mas já vinham se desenhando desde as primeiras décadas do século XX (ZAIDAN, 2010). Como visto, a compreensão de uma via particular de desenvolvimento que caracteriza a formação social brasileira é uma chave analítica fundamental para o entendimento de todos os aspectos que compõem o processo de gênese e função social da organização sindical brasileira e de uma legislação trabalhista tanto urbana quanto rural, na medida em que estes elementos consistiam em “[...] um conjunto de medidas destinadas a instaurar um novo modo de acumulação [...]” do próprio sistema capitalista (OLIVEIRA, 2003, p. 31).

Ao longo da primeira metade do século passado ocorreram diversos arranjos políticos para tentar manter uma espécie de complementaridade entre os interesses do setor industrial e agroexportador, estabilizados no poder mediante o compromisso político materializado no Estado Novo. Esse pacto de interesses intraburgueses perdurou em meio à duras condições sociais ao longo da fase ditatorial do governo varguista até 1945, as quais de certa forma permaneceram em muitos aspectos mesmo após uma relativa abertura no governo do Marechal Dutra (1945 - 1950).

Nesse caminho, Bastos (1984) e Azevedo (1982) ao abordarem especificamente a experiência das Ligas Camponesas e o processo de desenvolvimento do capitalismo no campo, caracterizaram a relação entre esses setores naquele momento como a formação de um bloco histórico de tipo agrário-industrial.

Nas palavras de Bastos (1984) a formação desses grupos dominantes no Brasil ocorreu “[...] sem que a estrutura agrária [fosse] tocada. Esse processo foi historicamente possível na medida em que puderam aliar-se os interesses dos setores dominantes agrários e não-agrários, condicionantes essas que se expressam politicamente através do bloco industrial-agrário (BASTOS, 1984, p. 09).

Ao aprofundar as bases teóricas dessa linha de explicação, Azevedo (1982) coloca que essa via³²:

[...] expressa-se em suas linhas mais gerais, por uma revolução burguesa passiva, caracterizada por uma modernização conservadora introduzida pelo “alto” e onde se conjugam os interesses das classes dominantes do campo e da cidade com a exclusão política das camadas populares. Esta conciliação entre os grupos dominantes pode tomar a forma de um bloco industrial-agrário, tal como ocorreu na Itália, onde o desenvolvimento capitalista desigual terminou por assumir os contornos de uma questão regional, e onde encontramos elementos teóricos para pensar o caso do Nordeste, resguardadas as especificidades de cada processo histórico. Seja como for, na via prussiana a dominação da burguesia e o triunfo do capital realizam-se sem que a grande propriedade e os privilégios - oligárquicos - associados a elas sejam abolidos (AZEVEDO, 1982, p. 39).

Nesse sentido, a reorganização da produção com a passagem de uma base agrário-exportadora para a urbano-industrial só foi possível em razão do papel que passou a ter o setor agrícola nessa articulação. Destaca-se que, dentre esses fatores, os principais residem na disponibilização de um enorme contingente de mão-de-obra para as cidades e de uma ampla oferta de terras para manutenção da reprodução do capital. Por conta disso, a questão do chamado problema agrário e a reforma agrária foram temas fulcrais do cenário nacional nas décadas de 50 e 60 (AUED, 1986; OLIVEIRA, 2003).

Sobre este aspecto, Palmeira (1989) aponta dados sobre a profunda alteração da distribuição espacial da população brasileira. “[...] Entre 1940 e 1980, inverteram-se os percentuais das populações rural e urbana, a primeira caindo de aproximadamente 70 % da população total para cerca de 30%, enquanto a segunda aumentava de 30% para 70%” (PALMEIRA, 1989, p. 88).

³² Um outro conceito cunhado para explicitação desse caráter do desenvolvimento do capitalismo brasileiro é do filósofo José Chasin, que sugeriu a noção de Via Colonial para descrever a situação do caso brasileiro, o qual, para ele, possuía ainda alguns traços qualitativamente particulares em relação às experiências de Via prussiana. Este filósofo analisa que uma das características das formações sociais que compõem essa via do desenvolvimento do capitalismo “se consubstanciam principalmente na subordinação ao imperialismo, na conservação de uma estrutura fundiária latifundiada, prioritariamente voltada à exportação ou à especulação da terra, e na “modernização” monopolista” (CHASIN, 1980, p. 28). Essa forma de objetivação do capitalismo brasileiro fez com que a propriedade da terra, as formas de exploração trabalho no campo e conseqüentemente a própria organização política do meio rural no Brasil tivessem especificidades muito características desse tipo de formação social subordinada, em que o grande monopólio exportador e a superexploração do trabalho corporificam um desenvolvimento capitalista hipertardio (CHASIN, 1989; 1999).

Uma das formas de inserção do capital na agricultura, expressada através da renda terra, se materializa na particularidade da estrutura agrária brasileira permitindo uma verdadeira drenagem das riquezas produzidas no campo para uma minoria de latifundiários. Marini (2013) explica esses efeitos da seguinte forma:

[...] Qualquer transformação tecnológica introduzida no trabalho agrícola, como utilização de equipamentos e fertilizantes produzidos pela indústria, não se reflete em uma melhoria real da situação do camponês. Pelo contrário, é fonte de desemprego, forçando o trabalhador rural a fugir para as cidades, onde, por um lado, irá somar-se ao triste quadro das favelas cariocas, dos mocambos de Recife, das cidades-satélites de Brasília e, por outro lado, irá aviltar o nível dos salários urbanos, devido ao aumento da oferta de mão-de-obra. Além disso, ao passo que a introdução de tecnologia na agricultura aumenta o nível de produtividade [...], essa estrutura impede que tais ganhos passem para o trabalhador, de modo que o aumento da produtividade signifique apenas intensificação da exploração do trabalho (MARINI, 2013, p. 86-87).

A natureza de conciliação existente entre os setores industrial e agrícola se explica nessa espécie de troca existente entre eles. Em que, de um lado, o setor agrário supre a baixo custo as necessidades das massas urbanas fornecendo os produtos para manutenção de sua reprodução, além dos contingentes para a formação dos exércitos de reserva nas cidades, assim como o crescimento das atividades industriais permitem a manutenção do que Oliveira (2003) nomeia de padrão primitivo de exploração no meio rural.

O autor toma emprestada a expressão utilizada por Marx³³ para explicitar que, em certas condições cuja formação do capitalismo ocorre mais tardiamente, presencia-se um processo parecido com uma acumulação primitiva, embora com redefinições. Nesse contexto, isso estaria presente na alteração do padrão de

³³ Em sua universalidade, o modo capitalista de produção tem como ponto de partida a assim chamada acumulação primitiva. Na explicação desse processo histórico Marx (2013) destrincha, dentre outros elementos e a partir da análise da experiência inglesa, o movimento de transformações ocorridas na expropriação dos produtores diretos de seus meios de produção, dentre eles a terra, colocando que: “Na história da acumulação primitiva, o que faz época são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação, mas, acima de tudo, os momentos em que grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. A expropriação da terra que antes pertencia ao produtor rural, ao camponês, constitui a base de todo o processo. Sua história assume tonalidades distintas nos diversos países e percorre as várias fases em sucessão diversa e em diferentes épocas históricas. Apenas na Inglaterra, e por isso tomamos esse país como exemplo, tal expropriação se apresenta em sua forma clássica” (MARX, 2013, p. 784).

acumulação capitalista em que houve uma expropriação do excedente que se forma nos diversos casos da posse transitória da terra. Explica:

[...] O trabalhador rural ou o morador ocupa a terra, desmata, destoca, e cultiva as lavouras temporárias chamadas de "subsistência"; nesse processo, ele prepara a terra para as lavouras permanentes ou para a formação de pastagens, que não são dele, mas do proprietário. Há, portanto, uma transferência de "trabalho morto", de acumulação, para o valor das culturas ou atividades do proprietário, ao passo que a subtração de valor que se opera para o produtor direto reflete-se no preço dos produtos de sua lavoura, rebaixando-os. Esse mecanismo é o responsável tanto pelo fato de que a maioria dos gêneros alimentícios vegetais (tais como arroz, feijão, milho) que abastecem os grandes mercados urbanos provenham de zonas de ocupação recente, como pelo fato de que a permanente baixa cotação deles tenha contribuído para o processo de acumulação nas cidades; os dois fenômenos são, no fundo, uma unidade (OLIVEIRA, 2003, p. 36).

Esse processo de alterações estruturais no meio rural, é também explicado por Palmeira (1989) como uma modernização conservadora que está vinculada às questões da expropriação e proletarização das populações do campo. Em síntese, trata-se das diversas mediações que compuseram o processo próprio de desenvolvimento econômico que o país traçou desde a segunda década do século XX, e que se atualizaram com bastante vigor na década de 60. Para ele, estava se formando o chamado complexo agroindustrial onde explicita:

Essa modernização, que se fez sem que a estrutura da propriedade rural fosse alterada, teve, no dizer dos economistas, "efeitos perversos": a propriedade tornou-se mais concentrada, as disparidades de renda aumentaram, o êxodo rural acentuou-se, aumentou a taxa de exploração da força de trabalho nas atividades agrícolas, cresceu a taxa de auto-exploração nas propriedades menores, piorou a qualidade de vida da população trabalhadora do campo (PALMEIRA, p. 1989, p. 87).

Como ressalta Aued (1986), todas essas mudanças não ocorreram por "[...] simples 'vontade' do proprietário da terra" (AUED, 1986, p. 14), mas também pelas exigências do próprio modo de ser do capitalismo. Ao longo dessa trajetória, a formação das organizações políticas do campo, como as Ligas Camponesas e mais tarde dos sindicatos rurais, fizeram total diferença na abertura de alguma possibilidade de mudança efetiva na condução desse processo.

Como avalia Marini (2013), os conflitos gerados pelas contradições do desenvolvimento capitalista no campo estavam sendo até então de ordem predominantemente vertical, no sentido de ocorrerem entre setores diversos de uma mesma classe, a partir principalmente do surgimento das Ligas Camponesas em 1954, passou-se a haver paralelamente a estes, uma ruptura qualitativamente nova, de ordem horizontal, na medida em que os choques agora também passavam a ocorrer entre classes antagônicas. Sobre a repercussão desse movimento ele aponta que:

É natural, pois, que, na segunda metade da década de 1950, as lutas no campo pela posse da terra se agudizassem. [...] surge em Galileia, Pernambuco, a primeira liga camponesa, sob a liderança de Francisco Julião. O movimento se amplia rapidamente e, em pouco tempo, transborda-se para o nordeste e chega ao sul, em especial ao velho e oligárquico estado de Minas Gerais. Ao princípio uma mera associação de autodefesa e solidariedade, as ligas camponesas não demoram para se situarem no cenário político com uma bandeira arrancada das mãos das classes dominantes: a reforma agrária radical. O Congresso Nacional dos Camponeses, realizado em 1961, em Belo Horizonte, com a participação de mais de mil líderes rurais de todo o país, expressa a afirmação definitiva do movimento camponês. A reforma agrária deixava de ser um tema de debate entre especialistas e se convertia em um dos fatores mais importantes da luta de massas no Brasil (MARINI, 2013, p. 87).

As tensões que se desenvolviam no meio rural a partir da década de 50, acabou implicando na formação de “instituições ‘camponesas’ de luta” (ANDRADE, 1980, p. 117) as quais tiveram bases e pontos de estímulo diversos. É nesse sentido que além das Ligas Camponesas pouco tempo depois estruturam-se os sindicatos rurais. A gênese e desenvolvimento dessas duas formas organizativas estão em completa relação com as transformações ocasionadas pelo desenvolvimento do capitalismo no campo. Um elemento que aponta esse aspecto era que as organizações de tipo Ligas conseguiam aglutinar maiores contingentes onde o processo de proletarização era mais incipiente. Nesse sentido:

[...] As Ligas tinham maior apoio nas áreas onde dominavam os foreiros e os moradores de “condição”, sendo a sua organização quase nula onde dominavam os canaviais da usina, onde a proletarização do homem era mais completa. Ao nosso ver, tal fato deriva de serem os foreiros homens que tinham alguma coisa de seu, alguns poucos bens a defender [...]. Também, tendo lavouras próprias, ficavam fixados aos seus sítios - casos, há, de foreiros e

moradores, que ocupavam os sítios em que nasceram, tendo substituído nos mesmos aos pais - e eram mais facilmente alistados nas Ligas. Quanto aos trabalhadores assalariados, eram verdadeiros nômades constantemente a mudar-se de um lugar para outro. No engenho em que trabalhavam alojavam-se nos "castelos" que muitas vezes eram antigas senzalas e aí permaneciam apenas alguns dias, partindo sempre para outro lugar. Difícil era, assim, filiá-los a um núcleo da Liga, pois não se fixavam em parte alguma. Também grande parte se afastava das ligas temendo a reação do proprietário e de seus prepostos, que quase sempre era violenta (ANDRADE, 1980, p. 121-122).

Diante de tais condições, o encaminhamento das reivindicações das diferentes formas de organização no campo vai tomando rumos mais próprios. Na maneira como coloca Julião (1962) e Bastos (1984), parece bastante nítido naquele momento que o papel das Ligas Camponesas era prioritariamente arregimentar as parcelas do campo que tivessem algum tipo de relação com a terra, ainda que a título de caráter precário, ao passo que os trabalhadores assalariados do campo, o chamado proletariado rural, iria constituir-se na base social no movimento de sindicalização em construção.

Logo no início da organização e expansão das primeiras Ligas Camponesas estas passaram a cumprir o papel que entendia-se ser dos sindicatos rurais, diante da ausência deste. Tendo em vista que naquele momento ainda não havia uma regulamentação sistemática quanto aos novos tipos de relações de produção, a exemplo das agroindústrias. As Ligas iam cumprindo o papel de organização e mobilização de setores bastante heterogêneos. Essa foi a percepção de Souza (1982) ao analisar esse momento no cenário pernambucano:

O movimento foi-se expandindo e o resultado foi a organização dos trabalhadores. [...] As reivindicações, nessa área da agroindústria, eram de tipo operário, ou seja: extensão da CLT aos trabalhadores da indústria do açúcar, salário mínimo, repouso remunerado, férias etc. Então, a Liga Camponesa ficou fazendo o papel do sindicato (SOUZA, 1982, p. 196).

Um dos fenômenos mais latentes dentro do processo de alterações do padrão de acumulação capitalista no campo foi a proletarização e seus efeitos, que se apresenta com maior nitidez em finais da década de 50 (DABAT, 2003). Esse conjunto de transformações não é estático, como também não ocorreu sem a presença de resistência das camadas populares atingidas. Bastos (1984) indica que

estes acontecimentos são indicadores do avanço de subordinação dos trabalhadores ao capital que se estendia no meio rural e que a luta desenvolvida por estes setores é uma resistência contra a própria extinção, assim explica:

[...] O processo leva a que aqueles que não podem ser absorvidos pelas mudanças que o desenvolvimento do setor exige sejam marginalizados. Em outros termos: a reconcentração da propriedade de terras pelas centrais de usinas; o aumento da produtividade do setor; a diminuição de trabalhadores incorporados à produção, devido à necessária potenciação da força de trabalho; levam à expulsão desses trabalhadores da terra, exigem sua destruição. Assim, o parceiro, o arrendatário, o pequeno proprietário, o “morador”, têm um único destino: a proletarização. E é contra esse processo que desencadeiam sua luta (BASTOS, 1984, p. 62).

Todos estes elementos podem ser identificados enquanto mediações que compuseram a questão agrária nacional entre o final da década de 50 e início dos anos 60. Com a ascensão da estruturação do sindicalismo rural, sobretudo a partir do Congresso de Belo Horizonte em 1961, esse novo elemento de caráter organizativo foi mais um dado concreto que as Ligas Camponesas tiveram que lidar ao longo de sua trajetória. De modo que, dentre outras pautas, necessitaram avaliar e incidir perante essas condições concretas de alteração da organização da população rural e constituírem uma posição diante desse sindicalismo nascente.

4.3 A posição das Ligas diante do sindicalismo rural

Como visto, desde o momento inicial do avanço da sindicalização no campo as Ligas vinham sofrendo sérias consequências por suas divisões internas, especialmente a partir do ano de 1962 até os acontecimentos referentes ao associativismo desse segmento em 1963, esse último, inclusive, considerado como “[...] o ano da arrancada do sindicalismo rural brasileiro” (MORAIS, 1997, p. 45).

Tal diagnóstico fica bem demonstrado se comparadas a posição das Ligas diante do sindicalismo nos contextos dos estados da Paraíba e de Pernambuco, dois dos principais locais onde existiam esse movimento e que foram os lugares a partir dos quais se fundaram estas organizações.

O editorial de apresentação do Jornal Liga em outubro de 1962 apresentava uma proposta de unificação ampla entre os trabalhadores do campo e da cidade e uma avaliação política de rompimento com a ideia de frente única defendida

amplamente na década de 50. Com um teor mais rupturista diante das mudanças de ordem social como um todo, Julião escreveu:

[...] A contenção do movimento popular tem sido pedida em nome de uma frente única que tem tido como consequência a renúncia das classes trabalhadoras em dirigir o processo histórico brasileiro. A tarefa histórica das massas operárias e camponesas não é a de se atirarem à luta, de empenharem o seu sofrimento para que um setor da burguesia substitua a outra no poder, mas sim a de se unirem para liquidar todo o sistema de dominação. A sombra dessa frente única de amaciamento e renúncia, os latifundiários continuam assassinando impunemente os camponeses: a burguesia multiplica seus lucros e seu domínio político; o imperialismo penetra mais fundo na vida brasileira, econômica, cultural e militarmente; as reformas de base são negadas e os direitos do povo são cada vez mais espezinhados [...] (JULIÃO, 1962 a, p.01).

Já o presidente da Federação das Ligas Camponesas da Paraíba, Francisco de Assis Lemos, possuía uma posição um tanto quanto diferente, que se mostrava mais próxima as da construção da Frente Única Nacionalista. Sua orientação apostava na prioridade de concentração de esforços que visava conseguir manter os camponeses e trabalhadores rurais mobilizados mesmo diante das duras condições existentes para construção dessa organização. Nesse sentido, colocava:

[...] Somente um processo muito árduo, onde se demonstrasse a importância das Ligas, é que levaria o trabalhador, apesar de todas as barreiras, a ter confiança na Liga. Inicialmente, era lógico, que à medida que os camponeses fossem se organizando, era necessário mostrar algumas conquistas para demonstrar que sua associação faria com que eles saíssem da situação difícil em que se encontravam. [...] Tudo isso fazia com que os camponeses sentissem que a sua luta estava tendo resultados e o grande objetivo final era acabar com o cambão, levar a legislação trabalhista para o campo e finalmente todas aquelas medidas capazes de encaminhar uma solução para a questão agrária (SOUZA, 1982, p. 198).

Essas variantes na concepção em torno dos rumos do movimento camponês e dos trabalhadores rurais acabou por se refletir na posição adotada pelas Ligas em sua forma de relação com os sindicatos. Prevalciam principalmente duas orientações: uma voltada à defesa de que a forma Liga deveria passar para o modelo sindical e outra que enxergava esses dois tipos organizativos como entidades que cumpriam diferentes papéis e se complementavam em torno de objetivos comuns.

4.3.1 A transformação das Ligas em Sindicatos versus a complementaridade entre esses dois modelos organizativos

Souza (1996) ao falar sobre a experiência das Ligas no Estado da Paraíba, coloca que ocorreram movimentações no sentido de transformação de algumas entidades de tipo Liga em sindicatos rurais³⁴. As razões dessa posição também residiam na tentativa de se preservar a predominância de integrantes camponeses nas direções. Explica: “[...] no sindicato, somente camponeses poderiam ser associados. Isso não afastava a solidariedade e participação de pessoas que desejassem apoiar a sua luta, como sócios e diretores, porém, só camponeses” (SOUZA, 1996, p. 146).

Essa tentativa de preservação acabou sendo uma alternativa encontrada contra às figuras que demonstravam tentar um certo carreirismo político em torno das massas rurais que as Ligas mobilizavam, principalmente após as eleições de 1962. Como apontou Souza (1982):

Estávamos preocupados com tudo isso, e, depois das eleições, quando vimos a nossa corrente ficar fortalecida, verificamos que tínhamos um caminho urgente, de transformar as Ligas em Sindicatos, porque, aí, só os camponeses podiam participar das diretorias. Esta é a razão fundamental da passagem das Ligas para os Sindicatos. Discutimos também a questão do atrelamento do Sindicato ao Estado. E achamos que seria melhor correr este risco, do que permitir que as Ligas se tornassem campo de carreirismo político e de outras tantas coisas, que iriam desiludir os camponeses em lugar de fazer crescer o movimento (SOUZA, 1982, p. 200).

Os setores que eram mais próximos às influências de Francisco Julião, os chamados “julianistas”³⁵, possuíam uma visão mais complementar entre o encaminhamento que deveria ser adotado diante do advento da forma sindicato perante a forma Liga. Essa posição ficou registrada em um importante documento

³⁴ Na Paraíba isso aconteceu com as Ligas de Sapé, Mari, Itabaiana, Alhandra, Mamanguape e Rio Tinto (SOUZA, 1996).

³⁵ No contexto das cisões internas entre os diversos setores políticos que compunham as Ligas, algumas posições se destacaram, a exemplo da linha orientada pelo dirigente Francisco Julião. Assim, acabou sendo recorrente que as frações internas que o acompanhavam nas orientações políticas ficassem popularmente conhecidas como os “Julianistas”.

intitulado “Bença, mãe!”³⁶, título em alusão à ideia que se queria passar de que as Ligas seriam as mães dos sindicatos. Logo no início do texto essa interessante comparação é explicada:

A Liga é a mãe do Sindicato. Foi de suas entranhas que nasceu esse filho [...] a Liga quer estar sempre perto do Sindicato. Para ensinar a ver o bom caminho. Para aconselhar quando ele estiver errado. Para tirá-lo do mau guia que bota na perdição. E o Sindicato, para mostrar que é bom filho, tem que lhe estender a mão todo santo dia, e dizer para ela: “Bença Mãe!” [...] (JULIÃO, 2013, p. 216).

Em seguida, é descrito o contexto de surgimento do sindicalismo rural no país e o papel que as Ligas desempenharam nesse processo:

Para que esse filho nascesse, a Liga sofreu muito. O parto foi doloroso. Ela teve que caminhar sozinha, partindo da Galileia para o Brasil. Mudando de nome. Perseguida. Faminta. Esfarrapada. Vendo tombar pelo caminho, nas emboscadas, os seus fiéis soldados. [...] Fez passeatas. Entrou pelas Assembleias de deputados. Pelos palácios dos governos. Realizou congressos [...] Valeu-se do operário, do estudante, do jornalista, do escritor, de todo o mundo que tinha vergonha na cara e amor aos humildes. Foi a campeã no Congresso Nacional dos Camponeses de Belo Horizonte, em 1961, com delegações de vinte estados, mais de 1.600 delegados, do Norte, do Centro, do Sul, do Leste e do Oeste [...] foi, então, que a sindicalização saiu do papel, da lei morta, para ser uma coisa viva, controlada pelo Ministério do Trabalho, debaixo da asa da Igreja. O Ministro do Trabalho bate nos peitos e berra: “Eu sou o pai do Sindicato”. E diz para a Igreja: “E a senhora é a mãe!”. Mas é só na vontade. O Ministério pode ser o padrasto. E a Igreja, a madrinha. O pai verdadeiro é o povo. Este sim, tem a consciência segura de que gerou tal filho. E a mãe, como já foi dito, é a Liga. Sem a união do Povo e da Liga não teria, jamais, nascido o Sindicato Rural [...] (JULIÃO, 2013, p. 216-218).

A redação e publicação deste escrito ocorreu entre os anos de 1962 e 1964, muito impulsionada pelo contexto de criação da SUPRA e ascensão de João Pinheiro Neto ao cargo de Ministro do Trabalho. Enxergava-se que aquele momento era de bastante contradição para os trabalhadores rurais e camponeses do Brasil. Estava sendo montada uma rede de órgãos institucionais para conduzir as reivindicações pelo acesso à terra e a luta por direitos dos setores rurais, o que

³⁶ A íntegra do documento pode ser encontrada na obra: JULIÃO, Francisco. Cambão: a face oculta do Brasil. Recife: Bagaço, 2013, pp 215-224.

significava um avanço e ao mesmo tempo uma tentativa de intervenção nos rumos dos movimentos do campo em atuação.

Como colocou Julião (2013) a divulgação desse panfleto seria uma maneira de “[...] alertar os camponeses e assalariados do Nordeste e do País sobre essa questão, evidentemente delicada, sobretudo para uma massa rural sem quase nenhuma tradição de luta pela terra e miseravelmente sacrificada em seus salários e outros direitos correlatos [...]” (JULIÃO, 2013, p. 215).

Alguns aspectos da orientação das Ligas Camponesas em relação ao sindicalismo rural ficam bastante nítidos nesse documento. Um deles é o da complementaridade entre essas duas formas organizativas:

Temos dito e repetido: quem for da Liga entre para o Sindicato, e quem entrar no Sindicato, fique na Liga. [...] O Povo tem o dever de sustentar a Liga e de defender o Sindicato Rural. Os dois, a Liga e o Sindicato, seguirão unidos, cada qual levando o seu fardo, mas pelo mesmo caminho e para o mesmo destino. [...] É mais seguro andar com duas armas do que com uma só. A Liga é a foice. O SINDICATO é o bacamarte. O latifúndio é a onça que tem sede de sangue. Desde que o Brasil é Brasil, que ele devora camponês. E nunca mata a fome. Está ainda fornida, mas já acuada. Vamos acabar com ela. A Liga de um lado. O Sindicato do outro. Se o bacamarte negar fogo é só pegar na foice. E a luta continua! (JULIÃO, 2013, p. 215 e 218-220).

Apesar de haver o entendimento da importância de se constituir e fortalecer esses dois modelos de organização fica também evidente que haviam móveis distintos para cada uma delas, sendo as Ligas mais detida às pautas em torno do acesso à terra e os sindicatos as reivindicações de caráter mais próximo à luta pelos direitos sociais trabalhistas. Nesse sentido, apontava:

[...] A Liga, que não depende do Ministério do Trabalho, vai na frente abrindo o caminho, fazendo a picada, e gritando para o SINDICATO, para o latifúndio, para o governo, para todo o mundo. “O salário é bom, mas não resolve. O décimo terceiro mês, também não. Tudo serve, mas não basta. É migalha. O que resolve é a terra. Isso sim! [...] Do jeito que o Sindicato luta pelo SALÁRIO, a LIGA luta pela TERRA. O SALÁRIO é como um copo d’água. A TERRA é como a fonte que enche o copo [...] é preciso que o camponês não se iluda com o salário, mas lute pela terra. Aquele que luta pela terra, luta pelo poder [...]” (JULIÃO, 2013, p. 218-219).

A terra era vista como sinônimo de poder e dessa forma um aspecto central para a resolução das principais questões nacionais daquele momento, a exemplo da reforma agrária. Fica evidente também a interpretação de que as reivindicações sindicais atingiam questões mais imediatas e estavam cercadas por contradições, como a forte vinculação dessas entidades a setores do Estado, na medida em que as Ligas eram vistas como organizações que possuíam condições de atingir questões mais estruturais, como a pauta do acesso à terra. Por isso, lhe era atribuído um papel de condução das demais lutas, inclusive a de implementação e estruturação do próprio sindicalismo rural.

A posição encabeçada por Francisco Julião, de preservar as Ligas ao lado dos sindicatos, não pôde se consolidar com a força hegemônica necessária ao contexto de acirradas disputas no sindicalismo àquela altura (PAGE, 1972). Mesmo passando por dificuldades internas, estas organizações ainda chegaram a mobilizar a fundação de algumas entidades sindicais, a despeito, inclusive, das tentativas de postergação e boicote do Ministério do Trabalho nos trâmites para reconhecimento de seus pedidos de registro (JULIÃO, 1977).

De uma maneira geral, muito embora houvesse variações quanto a forma de implementação e do tipo de relação que se buscava com o sindicalismo, essa questão acabou por ter grande destaque nas suas formulações programáticas, assim como foi inegável o seu papel impulsionador diante da construção da rede sindical rural brasileira.

5 ENTRE A AUSÊNCIA E EXTENSÃO DE UMA LEGISLAÇÃO SINDICAL NO CAMPO

5.1 Ligas Camponesas e incidência no processo de formação da legislação sindical rural

No Brasil, a composição das classes sociais se estrutura de maneira bastante própria. Ao longo de todo o seu desenvolvimento histórico compõem esse processo aspectos específicos de conflitos sociais no espaço rural que merecem ser resgatados para uma compreensão adequada das condições de formação da força de trabalho no campo e da fração latifundiária da classe dominante nacional, enquanto polos antagônicos em conflito.

É nesse contexto que se pode compreender a quase completa ausência de um arcabouço jurídico que regulamentasse o trabalho rural e os sindicatos no campo na primeira metade do século XX. É possível dizer que até pelo menos os primeiros anos da década de 60 a regulamentação da organização coletiva das categorias rurais foi excludente desses trabalhadores e camponeses, tanto de forma geral, quanto se comparado ao que pôde ser conquistado pelas categorias urbanas no país até aquele momento.

A forma como se deu a inserção dos diversos setores dessa força de trabalho em um terreno jurídico passou por debates importantes que ocuparam sobremaneira o cenário político dessa fase histórica no Brasil. Sobre esse contexto, Paixão (2017) ressalta o fator da temporalidade que permeia uma dinâmica própria na trajetória histórica da legislação social trabalhista do campo. Essa característica “[...] decorre dos sucessivos movimentos de afirmação e negação de direitos, a partir de lutas dos trabalhadores e de suas entidades representativas, bem como das formas de reconhecimento estatal em diversos momentos” (PAIXÃO, 2017, p. 93).

Somente com a Constituição da República de 1988 se reconheceu oficialmente uma equiparação entre os trabalhadores urbanos e rurais. Desde a carta constitucional de 1934 a previsão de uma regulamentação de caráter social aos trabalhadores excluía expressamente as categorias rurais, impondo-lhes a condicionalidade de criação de uma legislação específica para isso. A própria Consolidação das Leis do Trabalho de 1943 fazia essa exclusão, de tal sorte que:

A “regulamentação especial” requerida pela Constituição de 1934 não surgiu de imediato. Na verdade, apenas 29 anos após a promulgação daquela constituição, que já havia sido sucedida por duas outras Cartas (1937 e 1946), é que foi promulgado o Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.212/63, posteriormente revogada pela Lei nº 5.889/73). E é também no ano de 1963 que o Governo Federal, na presidência de João Goulart, reconhece os trabalhadores rurais como beneficiários da Previdência Social (PAIXÃO, 2017, p. 94).

Como aponta Queiroz (2009), a composição da população rural no Brasil sempre foi bastante diversa em termos de formas de trabalho e nível de acesso à propriedade da terra. Dentro dessa diversidade, grande parte seria completamente excluída até mesmo perante os poucos projetos de Reforma Agrária e regulamentação de suas atividades que estavam em curso no país ao longo da primeira metade do século XX. Ricci (2009), em sentido parecido, destaca a

existência de peculiaridades que fizeram parte da formação dos sindicatos rurais, especialmente citando o fator de seu reconhecimento legal tardio na legislação brasileira.

Uma outra abordagem teórica recoloca esse aspecto do atraso ou esquecimento em perspectiva diversa, destacando às determinações das disputas e configurações de poder econômico e político entre as frações de classe no campo. A situação de precariedade dos trabalhadores rurais e camponeses aparece como um dado intocado da formação social brasileira no meio rural e que se reflete, por exemplo, na ausência quase completa de instrumentos coletivos de organização das camadas populares do campo que fossem capazes de se contrapor a essa característica estrutural (BASTOS, 1984; MEDEIROS, 1989).

As bases teóricas que explicam estas características na bibliografia sobre o tema variam. A partir dos referenciais adotados neste trabalho, nos aproximamos do que coloca Chasin (1980) para analisar a particularidade brasileira no que destaca como um caráter historicamente velho e sem rupturas que marca a forma própria com que se desenvolve o capitalismo no Brasil. A maneira com que se organiza a produção agrária e conseqüentemente a dinâmica do trabalho no campo, seria assim um dos aspectos dessa especificidade que permeia a concretude social nacional.

Nesse processo, se mostra incontornável a compreensão do aspecto de existência de uma ligação entre o desenvolvimento do regime de apropriação privada de terras e da legislação social trabalhista rural no país, o que por sua vez tem a ver com um “conjunto de medidas destinados a instaurar um novo modo de acumulação” (OLIVEIRA, 2003, p. 31) capitalista no “processo histórico-particular da formação social brasileira”³⁷ (MAZZEO, 2015, p. 25).

O sentido e percurso teórico que se pretende atribuir às relações jurídicas mencionadas nesse cenário explicitam como o fenômeno jurídico é um complexo social relacionado à totalidade de condições concretas e que, portanto, deve ser analisado considerando as mediações presentes em determinada época e formação social que lhe conformam.

³⁷ Essa ótica de análise da qual fala Mazzeo (2015), busca compreender o objeto estudado de modo que se possa apreender “[...] a trajetória política da burguesia do país na perspectiva de sua genericidade, o que nos permitirá entender, no plano ontológico, o próprio caminho que o capitalismo percorreu, em seu processo de entificação no Brasil, assim como as marcas que esse processo deixou na sociedade nacional” (MAZZEO, 2015, p. 25).

[...] Todas as relações sociais e estatais, todos os sistemas religiosos e jurídicos, todas as ideias teóricas que brotam na história somente podem ser compreendidas quando forem compreendidas as condições materiais de vida da época em questão e quando se conseguir explicar tudo aquilo por essas condições materiais (ENGELS, 2008, p. 276).

Esse contexto “constitui um produto do conflito entre classes sociais” (LEVY; TIGAR, 1978, p.13) podendo a forma jurídica ser observada como uma das instâncias pela qual se passam essas contradições (NAVES, 2014).

Portanto, a perspectiva de abordagem do aparecimento dos novos instrumentos jurídicos para regular o processo de formação do sindicalismo rural na sociedade brasileira “[...] longe de representarem a imposição unilateral da vontade de um grupo, refletiram um jogo de conflitos e composições entre os interesses dos setores sociais envolvidos com a questão da terra ou dos direitos trabalhistas” (PALMEIRA, 1989, p. 94). De uma situação anterior de completa ausência, uma legislação específica para o campo começará a existir, o que implicou numa série de determinações na conjuntura nacional e na dinâmica de organização do trabalho no país.

No que se refere ao fenômeno jurídico, diversas são as contradições que perpassam a trajetória de constituição dos instrumentos presentes na legislação trabalhista destinados aos segmentos que trabalham nas áreas rurais. Isso se expressa, por um lado, no papel que os setores dominantes da agricultura - materializados nas organizações coletivas patronais como: a Sociedade Nacional da Agricultura (SNA) e a Sociedade Rural Brasileira (SRB) - buscaram estabelecer no processo de formulação dos instrumentos normativos destinados aos trabalhadores rurais e camponeses uma posição que destacava seus interesses, especialmente na década de 40 (MEDEIROS, 1995; WELCH, 2016).

Como analisa Medeiros (1995), estas organizações buscavam se colocar no processo político de discussões das temáticas do campo como se representassem todos os setores, excluindo desse espaço os trabalhadores rurais e camponeses. “Essas organizações, apesar das suas diferenças quanto a segmentos e interesses representados, tinham por marca a agregação fundamentalmente de proprietários territoriais, as elites agrárias que buscavam falar em nome dos interesses da lavoura” (MEDEIROS, 1995, p. 60).

Esse caráter estruturalmente antidemocrático da realidade brasileira demonstra as especificidades das formações sociais de desenvolvimento não clássico do modo de produção capitalista, cujo um dos traços mais marcantes se expressou pela predominância de transformações baseadas em pactos entre frações da classe dominante, ao passo que o terreno político se fecha à classe trabalhadora.

Nesse cenário, Cunha (2017) aponta que o desenvolvimento do Direito e especialmente da legislação social-trabalhista acontece com especificidades próprias geradas pela sua ligação com questões concretas da formação social brasileira. Esta particularidade se apresenta na forma como historicamente o terreno jurídico se materializou de modo mais protagonista como o espaço possível para recepcionar as demandas provenientes dos conflitos de classe, apesar e por causa da sua funcionalidade ontológica na totalidade social ser menos propícia aos trabalhadores³⁸.

O direito social trabalhista aparece como umas das determinações materiais que atuou de modo a integrar às classes trabalhadoras no processo de modernização vivenciado no Brasil na primeira metade do século XX. No entanto, o próprio caráter desse modelo de desenvolvimento se constitui de forma estruturalmente excludente, na medida em que inserido de forma hipertardia e subordinada no processo global de reprodução do capital (CUNHA, 2017; CHASIN,

³⁸ Cunha (2017) explica que essa funcionalidade do direito no Brasil apresentaria determinações particulares, dado o desenvolvimento do capitalismo brasileiro ser uma experiência concreta de uma via colonial de objetivação do capital. Aponta: “[...] enquanto o palco político serviu à conciliação entre as classes dominantes (nominalmente, o capital agroexportador e o capital produtivo-urbano ascendente) na ausência de uma ruptura, o terreno jurídico mediou o conflito dessas classes dominantes com o proletariado em desenvolvimento”, como consequência [...] enquanto na via clássica a mediação política pautada em processo de ruptura liberal com participação das massas aparece prioritariamente nos processos de desenvolvimento do capitalismo (a revolução francesa é tipicamente emblemática disso) para, em seguida, destacar o terreno jurídico como mediação de aquisição de direitos [...], na via colonial, dado o caráter fechado às massas e sem ruptura com o passado agroexportador, essa relativa sequência inexistiu. O protagonismo é político e jurídico simultaneamente, mas com ressalvas porquanto não guardam o mesmo peso nem a mesma função (CUNHA, 2017, p. 18). Para Lukács (2018) a totalidade social é compreendida enquanto um complexo de complexos que se articulam entre si. A partir deste pressuposto ontológico, o complexo jurídico ao longo do seu processo de constituição e desenvolvimento nesse todo desempenha determinadas funções. É nesse sentido que Sartori (2016) explica esse aspecto de que o terreno da política e do direito não teriam o mesmo peso nem mesma função, visto que o direito não é o elo tônico dos conflitos sociais, dada a sua impossibilidade de se identificar com as relações imediatamente materiais (CUNHA, 2017; SARTORI, 2016). Essa contradição se apresenta na realidade brasileira, na medida em que os conflitos entre capital e trabalho historicamente encontraram maiores barreiras para extrapolar o campo jurídico e se consagrarem em conquistas políticas mais amplas. Estas condições objetivas foram e continuam sendo uma vantagem da qual contam as classes dominantes, dado ser o terreno jurídico mais irresolutivo em um horizonte de demandas menos imediatas da classe trabalhadora.

1980; 1989). A partir de tal quadro, os altos níveis de exploração dos trabalhadores do campo têm se perpetuado e generalizado até os dias atuais.

Esse é um contexto marcado por instabilidades políticas e jurídicas. Os estados de ausência, extensão ou retirada de Direitos dos segmentos rurais no Brasil podem ser iluminados diante da compreensão de sua dinâmica própria, em que, um maior ou menor grau de garantias ou ganhos – ainda que marginais - através dos instrumentos jurídicos mais protetivos tiveram como elemento imprescindível os níveis de incidência da mobilização e organização dos setores do trabalho nesse processo.

A construção de uma estratégia coletiva de mobilização e organização política de trabalhadores rurais e camponeses ganhou uma dimensão mais consistente após a estruturação da experiência das Ligas Camponesas, isso se verifica pelos acontecimentos que marcaram o sindicalismo rural no período entre os anos de 1954 e 1964. Como coloca Andrade (1963), o contexto que se desenrolou a partir da década de 50 “[...] faz que a massa camponesa procurasse por si mesma uma solução” (ANDRADE, 1963, p. 73).

Essa experiência de organização dos segmentos rurais está umbilicalmente ligada ao processo de formulação e extensão da legislação social trabalhista no campo e estruturação dos sindicatos rurais. Nesse novo cenário, as organizações patronais deixam de ser as principais protagonistas e os trabalhadores passam a disputar essa construção, provocando alterações qualitativamente distintas em meio às crises do desenvolvimento econômico enfrentadas pelo país e que acentuavam a precariedade das condições de vida e de trabalho no campo.

Na década de 60, em que houve uma significativa abrangência do nível de mobilização e organicidade das entidades que buscavam articular e estruturar a organização política de trabalhadores rurais e camponeses, vê-se então um acirramento das contradições de classes nunca antes visto em tais dimensões³⁹. Este é um dos fatores que lastreia o fundamento da origem dos primeiros

³⁹ Sobre o acirramento destas contradições, Marini (2013) coloca que: “o desenvolvimento econômico que o país viveu desde a segunda década do século XX havia conduzido a uma crise que pôde ser contornada, em 1954, graças ao insuficiente grau de acirramento das contradições que continha. Nos primeiros anos da década de 1960, porém, tais contradições assumiam um caráter muito mais grave, não somente a partir do ponto de vista das relações externas, como alegam muitos, mas também desde as oposições que tinham se desenvolvido no próprio interior da sociedade. À ruptura vertical, que opunha a burguesia industrial ao setor agroexportador e aos grupos estrangeiros, em 1954, somava-se agora, horizontalmente, a oposição entre as classes dominantes como um todo e as massas trabalhadoras do campo e da cidade” (MARINI, 2013, p. 90).

instrumentos trabalhistas de proteção especificamente destinados aos segmentos do campo e para abertura definitiva das condições de constituição do sindicalismo rural brasileiro.

A partir disso é que se pode conectar as possibilidades postas pelas alterações legislativas no campo com as próprias características e contradições da dinâmica capitalista no país. Nesse sentido, as novas possibilidades são postas, em sua maior medida, pelos efeitos de uma perspectiva do trabalho capaz de alterar, ainda que não isenta de contradições, a correlação dos elementos estruturais que basearam o estado de ausência dos trabalhadores rurais e camponeses nos projetos de regulamentação jurídico-trabalhista nacionais.

Como aponta Costa (1996), de uma maneira geral, as movimentações desses setores entre as décadas de 50 e 60 foram marcadas por dois aspectos principais. O primeiro deles seria o de assegurar alguns direitos inseridos na Consolidação das Leis do Trabalho e na Constituição Federal - particularmente aos assalariados agrícolas - buscando efetivá-los de fato⁴⁰ e um segundo viés dessas mobilizações que se centrou na pauta de defesa do próprio direito à sindicalização.

Por sua vez, o sindicalismo rural em construção demandava tanto para que servisse de instrumento de luta para aperfeiçoar as parcas legislações que discorriam de maneira mais ou menos indireta sobre o tema, quanto para organizar propriamente os diversos setores do campo. Estava muito presente a ideia de que este seria um dos meios necessários para se lastrear a conquista de uma legislação protetiva aos trabalhadores rurais e camponeses. Sobre os objetivos e os caminhos trilhados nessas experiências de mobilização estavam:

[...] organizar o homem do campo em sindicatos, associações e ligas.
[...] Parte significativa dos esforços aplicados em benefício de uma legislação mais favorável aos trabalhadores rurais e em tornar conhecidos os direitos consignados em lei está voltado justamente para aperfeiçoar as leis relativas à sindicalização rural, como também tornar conhecida a legislação existente a respeito. Esses esforços constituem-se em um amplo movimento de divulgação visando tornar

⁴⁰ Na relação entre o direito e fato, esse último nada mais é do que a exteriorização das relações materiais de existência (sociais, políticas e econômicas). Nesse sentido, é importante a compreensão de que o fato tem prioridade ontológica quanto ao direito, bem como de que o reflexo jurídico é também um reflexo, porém imperfeito, do mundo dos fatos (SARTORI, 2016; Lukács, 2018). Sendo assim, mesmo após a conquista oficial de muitos direitos trabalhistas destinados aos segmentos do campo, o seu cumprimento era bastante difícil, tendo que haver um esforço constante das organizações políticas desses trabalhadores para assegurá-los de forma efetiva, bem como para adequá-los a variedade de situações que permeavam a realidade das formas de trabalho no campo.

viável e facilitar o associativismo de trabalhador rural (COSTA, 1996, p.5).

O papel ao mesmo tempo mobilizador e pedagógico dos sindicatos rurais foi, dentre outras, uma marca inicial de suas características. Jornais da imprensa ligada a estes trabalhadores e movimentos, a exemplo do Jornal Terra Livre e o Jornal Liga, traziam em seus números colunas específicas com a função de organizar estes setores, além de colocá-los a par das principais alterações e discussões em torno das legislações que lhes afetavam (MEDEIROS, 1995; MOMESSO, 2013; PORPHIRIO, 2016).

De uma maneira mais sólida e geral, a legislação social trabalhista conquistada na primeira metade do século XX pelo operariado urbano não conseguiu alcançar os segmentos do campo. A própria Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada em 1943, previa expressamente a exclusão dos trabalhadores rurais em seu art. 7º, inciso b:

Os preceitos constantes da presente Consolidação, salvo quando for, em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam: [...] b) aos trabalhadores assim considerados aqueles que, exercendo funções diretamente ligadas à agricultura e pecuária, não sejam empregados em atividades que, pelos métodos de execução dos respectivos trabalhos ou pela finalidade de suas operações, se classifiquem como industriais ou comerciais (BRASIL, 1943).

Somente alguns institutos jurídicos específicos ficaram estendidos aos trabalhadores rurais, através dos quais de valeram durante muito tempo os setores que buscavam organizar o sindicalismo no campo. Garcia (2007) aponta que os recursos legais foram um dos instrumentos significativamente utilizados em contraponto às condições altamente precárias dos trabalhadores no espaço rural. Nesse sentido, explicita:

Os direitos dos trabalhadores rurais assegurados pela CLT estavam expressos no artigo 76 (extensão do salário mínimo ao trabalhador rural), nos artigos de 129 a 143, referentes às férias remuneradas, no artigo 487 (aviso prévio), no artigo 57 (horas-extras). Outra lei que garantia direitos aos trabalhadores rurais era a Lei nº 605, de 5/1/1949, referente ao descanso semanal remunerado e regulamentada pelo Decreto nº 27.048, de 12/8/1949. Com relação à organização sindical, o Decreto-lei nº 7.038, de 10/11/1944, tornava lícita a criação de sindicatos, porém a Portaria Ministerial nº 14, de 19/3/1945, que regulamentou o decreto, não elaborou o quadro de atividades e profissões no campo, o que serviu como artifício para a

negação sistemática da carta sindical às entidades requerentes (GARCIA, 2007, p. 35-36).

Nesse cenário, a sindicalização urbana iniciou a construção do seu lastro normativo, mas a regulamentação dos sindicatos rurais só aparece em forma de alguns lampejos a partir dos anos 40, com a publicação de decretos e portarias referentes ao tema. Como coloca Costa (1996), até os três primeiros anos da década de 60 foi um arcabouço jurídico esparso e ainda pouco aproximado da realidade fática desses segmentos que manteve-se urdindo o associativismo rural no país.

Importantes marcos nessa trajetória de construção como: a realização do Congresso Camponês de Belo Horizonte, em 1961, e a posterior intensificação contínua desse processo de mobilização nacional por parte dos diversos setores que organizavam politicamente os segmentos do campo - com destaque para as Ligas Camponesas e a ULTAB, que à essa altura já dispunham de dimensões e repercussão política bem espalhadas pelo Brasil - colocavam o tema da extensão e aprimoramento dos direitos trabalhistas aos segmentos rurais, bem como a necessidade de organização de sua rede sindical, como pauta inescapável aos demais setores do cenário político da época.

É diante disso que a Igreja e o Estado, através do Ministério do Trabalho, passam a disputar os movimentos agrários. Aquele último, busca manobrar os caminhos do associativismo rural lançando mão das Portarias 209-A, de 25 de junho de 1962 e posteriormente a 355-A, de 20 de novembro de 1962.

Essa primeira, previa a criação da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) como representação patronal, bem como a Confederação dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), com a representação dos trabalhadores, ao passo que também iniciava as alterações nos grupos profissionais que seriam bases dessas entidades. A Portaria 355-A centrava-se principalmente na questão do enquadramento sindical, promovendo uma nova regulamentação ao agrupamento de categorias profissionais que seriam, a partir de então, classificadas em quatro categorias. De uma forma geral, entendia-se que foi formulada basicamente uma distinção entre assalariado e não-assalariado (COSTA, 1996).

A partir do ano 62, os principais setores que disputavam a condução dos movimentos do campo procederam de forma a tentar estruturar ou estabelecer a

liderança no máximo de sindicatos e federações possíveis, uma vez que isso significaria obter maioria na composição da CONTAG, que já poderia ter sua estrutura oficial.

Todos esses acontecimentos influenciaram também no Congresso Nacional, o qual, após muito depois de tentativas mais antigas, acabou aprovando o Estatuto do Trabalhador Rural, Lei nº 4.214 de 1963. De fato, o processo de avanço dos movimentos do campo teve papel fundamental no encaminhamento deste instrumento, esse aspecto fica bastante nítido ao verificarmos o que aponta Costa (1996) quanto aos trâmites anteriores à sua aprovação:

O Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) fora baseado em projeto do deputado Fernando Ferrari (PTB-RS), que tramitava no congresso já há alguns anos. Em 1957, sob circunstâncias diferentes, nas quais a pressão do movimento camponês era insuficientemente forte, o projeto fora rejeitado pelo congresso (COSTA, 1996, 102).

Com a conjuntura dos primeiros anos da década de 60, “O ETR será um marco divisório da legislação trabalhista aplicada ao campo” (COSTA, 1996, 102). Esse instrumento, pela primeira vez e de modo mais direto e específico, reconhecia a extensão da legislação social trabalhista aos segmentos rurais e fornecia elementos mais substanciais para organização sindical do campo. Sobre tal cenário fica demonstrado que o ETR se apresenta:

Num clima democrático recém implantado e ainda precário, iniciou-se a expressão livre das organizações de trabalhadores rurais. Firmou-se no campo social e político a ideia nova que os considerava atores sociais plenos, enquanto classe. Com a ação das Ligas Camponesas sob a direção de Francisco Julião, a partir de 1955, e dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, a luta de classes nos canaviais evidenciou-se então para o conjunto da sociedade brasileira pela primeira vez desde os quilombos e outras revoltas de escravos (DABAT, 2004, p. 153).

O advento de um instrumento normativo como esses implicava uma série de avanços e contradições do ponto de vista da luta por direitos de trabalhadores rurais e camponeses no país. A princípio, a sua própria viabilização apresenta uma alteração na correlação de forças com a existência coletiva dessas novas representações no processo de luta de classes. Sobre a aprovação do projeto que deu origem ao Estatuto, Bastos (1984) aponta que:

O encaminhamento desse projeto indica um rompimento do pacto de 1930, que obstaculiza qualquer transformação na estrutura fundiária e não concede aos trabalhadores rurais os “direitos civis” (negando-lhes os direitos de organização e proteção trabalhista, além da participação no processo político, uma vez que é vetado o voto aos analfabetos). Se esse rompimento é necessário face às pressões, é possível graças às novas configurações de forças, e também, como veremos, porque os projetos não o alteram naquilo que ele tem de fundamental. É claro que, quando, na sua implantação, aqueles colocam em questão esses fundamentos, ultrapassando os limites avalizados, resta o recurso à coerção (BASTOS, 1984, p. 89).

Os típicos arranjos estabelecidos entre as frações da burguesia, incluindo principalmente o setor latifundiário, buscavam até então estabelecer uma forma particular de relações com a classe trabalhadora. Inicialmente essas tentativas começam a buscar inserção na estrutura sindical urbana, movimentações estas que já apareciam desde as primeiras décadas do século XX e que se atualizam com mais força a partir da década de 30 (ZAIDAN, 2010). Sobre a inserção dos direitos sociais e trabalhistas nesse contexto específico, explicita Cunha (2017):

[...] o caso brasileiro é diferenciado e a via colonial demarca o capitalismo de objetivação hipertardia. Sem um processo de ruptura e transformação nos idos dos anos de 1930, as mudanças são de caráter conservador e sem participação popular. A conciliação entre o novo e o velho repercute num plano político instável e que faz uso recorrente de soluções bonapartistas. No contexto da formação do capitalismo nacional, o direito social, especialmente trabalhista, cumpriu importantíssima função como força material ao integrar as classes trabalhadoras ao projeto industrializante que forjou as bases de um desenvolvimentismo marcante dos períodos subsequentes, inclusive sob ditadura civil-militar. O fator explicativo é o caráter atrofico do capitalismo nacional que implica simultaneamente instabilidade política e muletas jurídicas para o desdobramento dos conflitos sociais postos (CUNHA, 2017, p. 03).

No contexto do campo, as relações de trabalho ainda perduraram por mais tempo sem que houvesse a estruturação de mediações jurídicas que perpassassem a relação entre trabalho e capital. Esse é mais um dos elementos que compõe o cenário de alterações presenciados com o início da formação da legislação trabalhista no meio rural e que explicam o seu aparecimento mais tardio em comparação à urbana (OLIVEIRA, 2003).

Dabat (2008) ao explicar sobre a utilização do Estatuto do Trabalhador Rural para tentativa de firmar relações de assalariamento de antigos moradores em processos nas Juntas de Conciliação e Julgamento no Estado de Pernambuco, aponta:

O Direito trabalhista chegou com vinte anos de atraso aos assalariados rurais no Brasil [...]. A cronologia desta aplicação foi regida pelo campo da política. Pressões diversas sobre os legisladores determinaram os percalços da aprovação desta proposta entre 1943 e 1963. Quando finalmente votado, o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) permitiu a grandes massas de empregados uma existência legal enquanto assalariados, no sentido de garantir regras às relações de trabalho e propor uma solução legal aos conflitos, em harmonia com os princípios estabelecidos pelo aparato legal varguista. Os canavieiros da Zona da Mata de Pernambuco, graças à pressão de seus órgãos de classe no período democrático da metade dos anos 1950 até o golpe de 1964, conseguiram fazer valer seus direitos enquanto assalariados (DABAT, 2008, p. 292).

Tanto Julião (1962) como Medeiros (1995) mencionam o âmbito jurídico como um dos fatores - embora não o único - que também foi utilizado no processo de organização das massas do campo, especialmente dos setores assalariados. “[...] O recurso à justiça implicou no aparecimento de jurisprudências que serviram de novo patamar para as demandas” (MEDEIROS, 1995, p. 131).

Não deixa de ser relevante a conquista desse aparato protetivo pelos trabalhadores rurais, bem como a possibilidade de um reconhecimento oficial do sindicalismo do campo. No entanto, tais avanços não estiveram livres de fortes contradições, sobretudo no que se refere a sua efetiva aplicação no espaço rural brasileiro e também e na própria estrutura do judiciário, ambos ainda bastante marcados por fatores estruturais que buscaram inviabilizar um processo mais efetivo de mudanças. Sobre estas contradições coloca Medeiros (1995) que:

Em algumas situações, no entanto, o poder patronal se impunha. A arbitrariedade era então denunciada. Há notícias em que o “patrão” intimou os trabalhadores rebeldes a irem à promotoria; há também referências a “patrões” chamando o escrivão de polícia para “intimar” os “colonos” paralisados. Em passeatas realizadas nas cidades por grevistas, a ação da polícia se fez ver em diversas situações, com demonstrações de poder e violência. [...] Nesses casos, tratava-se de apontar o comportamento do poder judiciário com os proprietários (MEDEIROS, 1995, p. 138).

O disputado espaço na legislação social trabalhista por parte dos segmentos rurais não se esgotou nos enfrentamentos para garantir tão somente o seu reconhecimento e extensão, além de não excluírem a utilização da via do sistema de justiça trabalhista, os esforços de mobilização e organização coletiva em Ligas e sindicatos tiveram que se mostrar contínuos e atuantes no cotidiano dos locais de trabalho e perante suas bases.

Sobretudo na década de 60, as greves de trabalhadores rurais passaram a ter uma certa constância e dimensões consideráveis no cenário nacional, as quais ficaram sendo denominadas como greves pelo cumprimento, no sentido que visavam assegurar a aplicação desses novos e recentes instrumentos legais destinados ao campo (BASTOS, 1984; MEDEIROS, 1995).

O processo de incidência das Ligas Camponesas na formação de uma legislação social trabalhista rural demonstrou seu papel de organização e participação na ampla mobilização que este momento inaugurou (JULIÃO, 1982). Sobre esse movimento e seu papel histórico é mostrado que:

Na história brasileira, as Ligas Camponesas firmaram uma imagem de radicalidade e de ação fora dos limites institucionais. No entanto, grande parte de sua trajetória foi marcada pela defesa dos trabalhadores na justiça, usando o instrumental legal existente. Isso não as impedia de romper com uma determinada ordem, quando levavam os tradicionais senhores aos tribunais ou transformavam as praças em locais de suas manifestações (MEDEIROS, 1989, p. 79).

Ao longo da década 50, as Ligas Camponesas foram a alternativa política possível de trabalhadores rurais e camponeses que buscavam alterar suas condições de vida e trabalho e se deparavam com a ausência de uma estrutura sindical própria para o seu segmento (SOUZA, 1982).

Após seu importante papel no início da estruturação do sindicalismo, as Ligas Camponesas internamente se colocaram diante de diferentes posturas em relação aos sindicatos, estas se expressaram basicamente em uma visão de complementação entre essas duas formas organizativas, a partir de uma existência paralela entre ambas ou de substituição e conseqüente transformação das Ligas no formato sindical.

Além disso, já desde o ano de 1962 a diversidade de projetos políticos internos das Ligas aparece e a afeta de modo cada vez mais forte. Por outro lado, a

disputa pela estruturação e condução de um sindicalismo de caráter oficial⁴¹ se tornou uma tendência cada vez mais nacionalizada e presente na ordem do dia das demais forças políticas da época. Nesse mesmo momento, o movimento das Ligas passava por um processo crescente de retorno à sua abrangência regional, fortalecendo-se nos locais onde seu enraizamento conseguiu ser mais orgânico (BASTOS, 1986), mas conseqüentemente afastando-se dessa disputa por inserção na nova rede sindical rural em construção. Com o advento do golpe de 1964, cuja repressão lhe atinge de maneira incisiva, o seu esfacelamento no cenário de lutas dos trabalhadores rurais e camponeses acaba sendo inevitável.

A estrutura de federações sindicais já vinha em pleno processo de formação há alguns anos e a entidade nacional dos sindicatos do campo, a CONTAG, foi formada na virada para o ano de 1964, tendo sido fruto das intensas transformações econômicas e políticas daquele momento:

“[...] Como resultado das pressões pela aplicação da legislação social, das mudanças de cultivo e de utilização de terras, parcela significativa da população rural proletariza-se. As transformações ocorridas na estrutura agrária, nas décadas de 40 e 50, tiveram sua parte na criação do moderno movimento sindical do campo brasileiro” (COSTA, 1996, p. 127).

A intervenção feita em 1964 acabou atingindo todas essas organizações. Destaca-se o fato de sua especial preocupação em manter o controle da estrutura agrária brasileira em sintonia aos interesses das frações de classe dominante que buscavam preservar seus espaços de poder no cenário nacional. Havia de fato um projeto que se buscava implantar naquele momento. Nesse sentido:

A ditadura procurou viabilizar um novo de desenvolvimento favorável aos setores que a organizaram e apoiaram. No que diz respeito à oligarquias agrárias, tornaram-se subordinadas às decisões da grande burguesia, mas conseguiram garantir seus interesses mais importantes, e, politicamente, seu poder de dominação local. As reformas foram deixadas de lado, os interesses das classes populares inteiramente excluídos. As medidas tomadas visavam

⁴¹ O período a partir de 62 é marcado por uma espécie de contraofensiva do Estado perante o ascenso da organização política das camadas populares no campo presenciadas já desde a década de 50 (COSTA, 1996; COLETTI, 2019). Nesse momento, o processo de regulamentação oficial da estrutura sindical no campo e a disputa por sua condição passa a fazer cada vez mais parte desse cenário a figura do Estado através do Ministério do Trabalho. “Em 1962, a partir de duas portarias do Ministério do Trabalho e Previdência Social, iniciou-se o processo de implantação da estrutura sindical oficial no campo: Portaria 209-A, de 25 de junho de 1962, e Portaria 355-A, de 20 de novembro de 1962” (COLETTI, 2019, p. 137)

sempre garantir vantagens aos investimentos privados, em particular, ao grande capital monopolista. Houve uma maior internacionalização da economia brasileira, dentro da política de desenvolvimento associado (ABREU E LIMA, 2004, p. 201).

As legislações referentes ao trabalhador e ao sindicalismo do campo seguiram em transformação. Esses instrumentos se desenvolveram em meio às contradições de um processo de lutas sociais e políticas. Naquela dinâmica, “ao longo do regime autoritário e no período subsequente, o jogo de pressões e contrapressões continuou a se fazer, direcionando a legislação mais para um lado ou para outro” (PALMEIRA, 1989, p. 94-95). “Do ponto de vista dos trabalhadores urbanos, o novo modelo significou arrocho salarial. No campo, um intenso êxodo rural, multiplicação dos despejos e aumento do trabalho temporário em proporções assustadoras” (MEDEIROS, 1989, p. 84).

5.2 Desagregação das Ligas Camponesas e perspectivas do sindicalismo rural pós-64

As alterações e interferências no sindicalismo rural ao longo do período imediatamente posterior ao golpe civil-militar foram intensas⁴². Pela própria imposição do marco temporal adotado no trabalho, não teremos como explicitar neste espaço todas as mediações presentes ao longo desse novo período histórico na realidade brasileira. No entanto, cabe colocar, com especial atenção, como as principais tendências que se verificam numa espécie de mudança de paradigmas no sindicalismo rural, já vinham sendo tecidas ao longo da década de 60 e em grande medida envolvida com a construção do processo de reconhecimento estatal desses sindicatos.

⁴² “O golpe militar de abril de 1964 representou, ao mesmo tempo, uma ruptura e uma continuidade no processo de organização dos trabalhadores rurais. Ruptura, porque as Ligas Camponesas e as lideranças combativas do sindicalismo rural foram definitivamente varridas do cenário político do campo. Continuidade, porque o sindicalismo oficial rural, enquanto instituição, foi preservado, e a Igreja Católica, que anunciara seu apoio explícito aos militares golpistas, pôde nomear um grande número de interventores, convertendo-se na única força atuante no interior do sindicalismo oficial rural” (COLETTI, 2019, p. 139). Sobre este último aspecto do apoio de parte dos setores da igreja às posturas interventistas no sindicalismo rural, é importante também ressaltar o caráter não homogêneo desse grupo, lembrando que: “No processo de reconstituição do sindicalismo que então se verificou em diversas regiões, as entidades vinculadas à Igreja parecem ter tido um papel importante. Foram elas que indicaram muitos interventores e juntas governativas e que tentaram reorganizar os sindicatos. Isso não significou, no entanto, que a tarefa tenha sido simples, e, muitas vezes, também sobre os sindicalistas “cristãos” se abateu a repressão” (MEDEIROS, 1989, p. 87).

A mudança no modo pelo qual a regulamentação jurídica destinada aos trabalhadores rurais e ao sindicalismo no campo deixa de ser quase completamente ausente dentro do cenário geral de legislação social-trabalhista para se tornar cada vez mais presente na estruturação do sindicalismo rural é um dado que só pode ser compreendido através dos nexos que fundaram as bases desse momento de duras transformações.

Os caminhos da organização sindical no campo passaram a ser marcados por muitas investidas políticas e jurídicas, de modo que a intenção não era propriamente destruir os sindicatos que estavam em ascensão, mas sim manobrar os seus rumos. Como aponta Medeiros (1989):

Se os movimentos foram duramente reprimidos, isso não significou que o sindicato, enquanto instituição, tenha desaparecido. Vários deles foram fechados e tiveram sua carta de reconhecimento cassada; outros sofreram intervenção; alguns chegaram a manter suas diretorias. [...] não se tratava de eliminar o sindicalismo rural, mas sim de lhe dar uma outra direção, mais condizente com os novos tempos (MEDEIROS, 1989, p. 87).

Tanto a reforma agrária com o seu móvel de luta pelo acesso à terra, quanto as demandas pelos direitos trabalhistas dos diversos segmentos rurais já se configuravam enquanto pautas incontornáveis no debate político brasileiro.

Assim como no aspecto da luta pela terra a tentativa de esvaziar essa bandeira foi inseri-la dentro dos parâmetros do Estatuto da Terra⁴³, no campo do sindicalismo rural isso foi tentado em grande medida pela via de uma previdência social que foi regulamentada condicionando sua existência ao atrelamento com os sindicatos rurais que passariam a funcionar principalmente voltados à prestação de serviços de caráter assistenciais. O nível de intervenção que se apresentou no contexto pós-64 foi, em parte, difundido mais facilmente pela própria presença de alguns instrumentos de tutela estatal com que esse sindicalismo oficial acabou sendo marcado desde sua gênese. Na análise de Coletti (2019), algumas iniciativas

⁴³ Nas palavras de Medeiros (1989), este foi: “Um dos componentes do projeto modernizante do governo militar, mas também explicitando constantemente sua preocupação com as tensões sociais, o Estatuto da Terra acabou por impor aos trabalhadores rurais um determinado campo de luta pela reforma agrária. O questionamento de seus fundamentos só apareceria com vigor quase vinte anos depois, em uma conjuntura bastante distinta. No momento de sua aprovação representou uma esperança e um patamar possível para reivindicações” (MEDEIROS, 1989, p. 86).

buscaram tão somente potencializar esse aspecto para efetivar o que pretendiam como nova e completa tônica dessa regulamentação a partir daquele momento:

As intervenções foram, portanto, a primeira providência tomada pelos militares relativamente às entidades sindicais rurais. Segunda providência: trazer a questão fundiária a bandeira da reforma agrária levantada pelos camponeses para o controle do Estado. Isto foi feito, em novembro de 1964, por meio do Estatuto da Terra (COLETTI, 2019, p. 140).

As primeiras disposições sobre uma previdência social para o campo aparecem já no Estatuto do Trabalhador Rural em 1963, quando cria o Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL). A intenção de incluir estes serviços como uma das principais atividades do sindicalismo do campo foi coroada através da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, quando os sindicatos assumiram funções fiscalizatórias e de encaminhamento dos grupos de trabalhadores para o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL).

Com essa legislação criavam-se as condições institucionais para que o sindicato assumisse funções de assistência sanitária e previdenciária. Suas repercussões foram extremamente significativas. As organizações de trabalhadores no Brasil, sem dúvida alguma já tinham uma tradição de atividades assistenciais junto a seus associados. Tanto as Ligas Camponesas como as associações ou os sindicatos dos anos 50 e 60 a combinavam com as práticas mobilizadoras e reivindicativas. No entanto, mudada a conjuntura, reduzida à possibilidade do sindicato se constituir em instrumento de mobilização, reivindicação e luta dos trabalhadores, o assistencialismo imposto pelo Estado acabou muitas vezes se tornando prática predominante, senão única (MEDEIROS, 1989, p. 96).

Não abstraindo o fato desses instrumentos jurídicos representarem um dos aspectos presentes nas contradições envolvidas no processo de luta por direitos dos setores do campo, a qual se desenvolveu na particularidade da concretude brasileira com intenso protagonismo do fenômeno jurídico (CUNHA, 2017). A questão mais relevante para a discussão proposta nesse trabalho está justamente em perceber o impacto com que essa nova conjuntura onde as Ligas Camponesas e diversas outras organizações do campo das esquerdas se mostravam impossibilitadas de atuar afetou diretamente o grau de possibilidades de conquistas dos trabalhadores

no já limitado terreno do direito, diminuindo cada vez mais a viabilidade de se arrancar efeitos que lhes fossem mais favoráveis e protetivos.

A partir dessa análise, destaca-se como os avanços e recuos que envolvem a legislação social trabalhista têm a ver com o nível de organização e capacidade de mobilização dos setores do trabalho, além de se inserir em meio aos contextos de resposta às crises do próprio capitalismo. Como aponta Abreu e Lima (2004) sobre o cenário internacional nos primeiros anos da década de 60:

Nos anos que se seguiram à II Guerra Mundial ocorreram importantes transformações. O nazi-fascismo fora derrotado. A ideia do socialismo aparecia para milhões de pessoas como uma possibilidade concreta. As lutas de libertação nacional de países da Ásia e da África colocavam na ordem do dia o questionamento à dominação imperialista. Diante disso, o Estado de bem-estar social que se implantava nos países mais desenvolvidos procurava ser uma resposta às crises do capitalismo e, ao mesmo tempo, apresentar-se como perspectiva aos trabalhadores que lutavam por melhores condições (ABREU E LIMA, 2004, p. 189-190).

Tal contexto não deixa de afetar o Brasil e os desdobramentos do sindicalismo rural no país. “Até 1962, o Ministério do Trabalho havia freado a organização dos trabalhadores [...]. O contexto da guerra fria dotara esta questão de implicações graves [...] (DABAT, 2008, p. 300). Após um quadro mais propício no imediato pós-guerra, o contexto de disputas globais intensificou os conflitos internamente.

[...] Os EUA procuravam passar a ideia de que havia uma constante ameaça ao mundo capitalista por parte da URSS, dos movimentos de esquerda e nacionalistas. Na América Latina, vista como área de influência dos EUA, eram comuns as perseguições por motivos políticos e ideológicos, e mesmo governos eleitos que não se ajustavam aos interesses norteamericanos eram perseguidos e/ou derrubados (ABREU E LIMA, 2003, p. 28).

Se por um lado, a partir de 60, houve algum avanço na estruturação do sindicalismo rural, também ocorreu um aumento dos conflitos no campo. Pelo mesmo contexto que aponta Dabat (2008), além desse aspecto dos choques, vê-se que a própria existência das Ligas era um fator crucial de resistência diante dos recuos e da repressão:

[...] Até a eclosão e consolidação das Ligas Camponesas, a repressão não deixava margem alguma para a organização dos trabalhadores, como relata, vez por outra, a imprensa da época: “três vermelhos detidos pela polícia quando intentavam realizar os Palmares o Congresso Camponês: Elisio de Barros, Luiz de França e o vereador Pedro Renaux Duarte.” A situação facilitou obviamente o sucesso da resistência dos empregadores à aplicação da legislação trabalhista ao campo, atrasando reiteradamente a implementação mesmo parcial da lei a favor dos assalariados rurais (DABAT, 2008, p. 300).

Em um contexto de tensões marcado pelo desenvolvimento subordinado do capital, cujo reflexo era a precarização acentuada do trabalho e a intensificação das expulsões de trabalhadores de suas terras, a questão da problemática sindical e de representação dos interesses dos trabalhadores em relação às diferentes formas de ações se centravam principalmente na luta pela garantia dos direitos conquistados e pela permanência na terra (ROSA, 2005; MEDEIROS, 1989). Essas são algumas das determinações que sempre estiveram envolvidas na organização coletiva no campo.

Verifica-se a presença de móveis distintos das lutas políticas que aglutinaram a diversidade dos segmentos que compunham a força de trabalho distribuída no meio rural. Nesse sentido, as bandeiras pelo acesso à terra, bem como pela criação ou extensão de uma legislação social trabalhista rural foram fatores bastante definidores das formas de organização e condução das experiências de movimentações políticas no campo.

As ligas camponesas tinham mais força nas áreas onde predominavam formas de trabalho como: o foro e a condição, ou seja, os trabalhadores detinham um certo grau de posse de terras, ainda que à título temporário e precário. Já os trabalhadores rurais assalariados tinham uma característica mais nômade, compreender essas diferenças na divisão do trabalho é fundamental na distinção dos seus processos de organização (ANDRADE, 1980).

Desse cenário complexo em que coexistiam trabalhadores que poderiam ser considerados assalariados e trabalhadores que de alguma forma possuíam a posse das terras (posseiros, arrendatários, meeiros, etc), se estabeleceram distintas tendências em termos de reivindicações e formas de associação.

Esse quadro de heterogeneidade de representação explicita as contradições contidas no processo de valorização do capital e demandas específicas que se mostram ao lado das críticas às práticas sindicais mais tradicionais e ao mesmo

tempo inserem-nas novos elementos (THOMAZ JUNIOR, 1996). Ricci (2009) explica esse aspecto como uma ambiguidade que acabou permanecendo como característica do associativismo rural, observa:

Apesar de o movimento sindical de trabalhadores rurais ser o mais vigoroso de toda estrutura sindical nacional, os movimentos sociais rurais, com raras exceções, permanecem organizados ao largo da estrutura sindical. Assim, temos, muitas vezes, uma mesma liderança que se organiza em duas estruturas de representação de uma mesma base social e que são orientadas por agendas e discursos nem sempre coincidentes (RICCI, 2009, p. 323).

O que fica após o processo de desagregação das Ligas Camponesas no contexto pós-64 é um sindicalismo rural que conseguiu se espalhar por todo o país chegando a ser um dos maiores após a década de 70 (RICCI, 2009). Não houve, contudo, um monopólio dos sindicatos na condução das lutas por trabalho e terra no campo (THOMAZ JUNIOR, 1996), fato este que se amplia com a consolidação dos diversos movimentos sociais rurais principalmente na década de 80 (MEDEIROS, 1989).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As lutas sociais no campo estiveram presentes ao longo de toda trajetória de constituição da sociedade brasileira. A experiência das Ligas Camponesas e seu papel na constituição do sindicalismo rural se situa enquanto uma parte fundamental dessa realidade nacional, cuja dinâmica pôde conferir um traço organizativo novo diante da conformação do capital e do trabalho no campo entre os anos de 1954 e 1964.

Ao longo deste trabalho procuramos remeter ao modo como o direito, e mais precisamente o processo de desenvolvimento da legislação que regulamentou os sindicatos rurais, se formulou diante de um percurso particular de constituição dos meios de organização de classe de trabalhadores rurais e camponeses.

Tomar as Ligas Camponesas como um marco histórico nas análises sobre as organizações políticas no campo é um aspecto que aparece de maneira constante na bibliografia sobre o tema. O esforço travado nos quadrantes deste trabalho foi recolocar alguns dos elementos que compõem a totalidade do processo que deu origem a esta experiência, bem como das mediações que o seu desenvolvimento e posterior desagregação ocasionaram ao cenário de organização coletiva e sindical de trabalhadores rurais no Brasil.

Como já mencionado anteriormente, uma das principais lideranças das Ligas Camponesas, Francisco Julião, descrevia metaforicamente que as Ligas seriam uma espécie de mãe dos sindicatos rurais, tanto no sentido de explicitar que esse movimento foi imprescindível para a viabilização do surgimento desse sindicalismo, quanto pelo fato de que sua existência traria orientação e complementação necessárias às tarefas de mobilização da enorme diversidade de segmentos oriundos das relações sociais de trabalho no campo.

Dentro das diferentes linhas políticas que compuseram a sua construção interna, também existiram orientações no sentido de que as Ligas Camponesas cumpriram o papel que seria dos sindicatos enquanto estes se mostravam inviabilizados aos segmentos rurais. Acreditava-se na tendência de que este último modelo a substituísse, principalmente entre os setores que estavam no auge do processo de proletarização.

Naquele momento, se consolidava uma nova dinâmica cuja subordinação de todas as formas de trabalho ao capital tornou-se cada vez mais geral e afetou

também o campo, isso foi sentido em grande medida através da intensificação das expulsões de terras e pela própria tendência de extinção de alguns segmentos específicos do meio rural como: foreiros, meeiros, etc, setores estes que cada vez mais se proletarizavam perante o avanço das agroindústrias.

A figura do camponês clássico não se apresentou, tal qual em outros contextos, na experiência brasileira. Muito embora esta identidade tenha tido um caráter político aglutinador indispensável no momento inicial de organização das massas rurais em Ligas Camponesas. A grande conexão entre a maneira com que se desenvolveu o regime de terras e as relações sociais de produção na transição do escravismo ao trabalho formalmente livre no país apontam traços importantes das precariedades que se apresentam como continuidades dessa trajetória de composição da divisão do trabalho no campo.

A via assumida pelo modo capitalista de produção no Brasil teve como característica a ausência de rupturas completas com uma estrutura de tipo colonial-escravista. O impulsionamento da industrialização que aconteceu nas primeiras décadas do século XX ocorreu de maneira tardia, de tal sorte que o país se inseriu na divisão internacional do trabalho de forma subordinada às prioridades e interesses das economias capitalistas centrais. Do ponto de vista interno, a grande condutora desse processo foi a fração agrária-exportadora da burguesia, que com seu caráter altamente antidemocrático, manobrou o regime de acumulação de capitais de modo a acomodar seus interesses em meio a uma modernização conservadora que preservou boa parte dos elementos estruturais dominantes do passado.

A força de trabalho que compõe o cenário rural brasileiro e seus níveis de superexploração tem forte herança atrelada às particularidades da nossa estrutura agrária. Forjada em meio a um histórico de monopólio e apropriação privada de terras, tem por característica fundamental a heterogeneidade de formas de exploração de trabalho no campo e a diversidade da relação que os trabalhadores foram inseridos nos regimes de posse e propriedade da terra. Pudemos perceber que os segmentos que dispunham de algum acesso a esse meio de produção se agruparam através de especificidades comuns e que somados aos trabalhadores já completamente destituídos e mais intensamente proletarizados, forjaram um cenário bastante heterogêneo no que se refere à organização do capitalismo no campo.

Em termos de estrutura e construção de pautas políticas, essa realidade bastante particular engendrou uma coexistência de modelos organizativos a qual se explica pela própria necessidade de espaços e formas políticas capazes de aglutinar e traduzir as demandas de setores que ocupavam diferentes lugares dentro das formas de organização da produção no meio rural. As diferentes maneiras de conformação do trabalho na agricultura brasileira desafiaram os modelos de organização de trabalhadores mais tradicionais por conterem traços bastante específicos forjados a partir da forma não clássica pela qual o modo capitalista de produção foi desenvolvido no Brasil.

Do ponto de vista da regulamentação jurídica dos sindicatos rurais, é notório o papel que as Ligas Camponesas cumpriram no sentido de tornar possível a montagem dessa estrutura sindical, inclusive no aspecto da sua oficialidade. Ao longo do texto foram explorados alguns dos principais acontecimentos capazes de apontar elementos da dinâmica desse processo de criação e transformações.

Resgatar esse trajeto de construção da legislação sindical rural nos forneceu traços sobre como se apresenta o desenvolvimento do fenômeno jurídico em uma formação social na periferia do capitalismo. Todos os desdobramentos envolvidos, desde uma ausência quase completa de uma legislação social trabalhista destinada ao campo, assim como de uma exclusão da estrutura sindical inicialmente construída no país, apontam como o fenômeno jurídico - em especial o direito trabalhista - são mediações presentes nos conflitos entre capital e trabalho e desempenham funções bastante específicas nas formações sociais de capitalismo dependente. Pode ser compreendido que esse contexto se insere em uma via não-clássica de desenvolvimento da universalidade capitalista em sua forma de concretização particular na realidade brasileira.

O modelo inicial de organização em Ligas para somente depois e a partir delas ser possível se conceber uma estrutura sindical rural reflete essa forma própria e heterogênea com que se organizou o trabalho no campo. Há uma relação em que a questão da regulamentação do trabalho e do acesso à terra estiveram ligados enquanto mediações responsáveis pela integração superexplorada de trabalhadores rurais e camponeses às formas de acumulação capitalista no Brasil. Esses elementos repercutiram inclusive nos modelos organizativos e nos móveis que impulsionaram a formação de projetos políticos dessas estruturas coletivas.

Mesmo após o início de formação de uma estrutura sindical urbana a partir da década de 20 e até diante da aprovação e vigência de uma Consolidação das Leis do Trabalho em 1943, os segmentos que viviam do trabalho no campo permaneceram quase completamente ausentes desse início de construção de uma regulamentação jurídica e do reconhecimento de algum tipo de estrutura sindical própria.

A inserção das pautas pela extensão ou criação de direitos e a utilização do judiciário como um dos espaços que serviram de aposta nessa trajetória política a torna inescapavelmente permeada de contradições, na medida em que trouxe tanto possibilidades quanto limites para as Ligas Camponesas e o sindicalismo rural naquele momento, bem como para os rumos de outras importantes pautas nacionais.

A exclusão referente à regulamentação das relações de trabalho no campo demonstrava como a mediação da esfera jurídica ainda não era um fator predominante nos conflitos de classe travados no meio rural até pelo menos a primeira metade do século XX. A alteração da estrutura produtiva brasileira para uma base urbano-industrial no pós-30 e com ela a alteração das forças que até então tinha a hegemonia da fração de classe agrário-exportadora, impulsiona mudanças nos padrões de acumulação capitalista. Somou-se a isso o surgimento das Ligas Camponesas como uma força qualitativamente distinta e antagônica em meio a tal processo, gerando então a inevitabilidade de criação de condições institucionais para controlar e manter os objetivos expansivos do capital sobre o trabalho.

A formação e organização das Ligas Camponesas foi uma experiência capaz de aglutinar amplos setores no meio rural, chegando a tomar proporções nacionais. Possuiu uma alta capacidade de mobilização com o impulsionamento de manifestações, greves, além da construção e prática de métodos diversos e inovadores objetivando à elevação da consciência política de um contingente populacional que outrora sequer teve chance de participação no cenário político do país e na condução das demandas que lhes afetavam.

A partir do aparecimento das Ligas os pactos intraclasses que se desenvolviam entre as frações internas da burguesia brasileira e sua relação de arranjos construídos pelo alto com o Estado passaram a sentir o peso da incidência desses novos segmentos nos conflitos de classe no campo. Em meados dos anos

50, a discussão sobre o significado do latifúndio na estrutura brasileira e no processo de construção de questões como a reforma agrária foram colocadas na ordem do dia.

Desde os anos 40, quando o Partido Comunista Brasileiro tentou construir as primeiras Ligas e houve a primeira interrupção desse processo pela decretação da ilegalidade do partido, os setores da esquerda no país passaram a demonstrar uma preocupação crescente com a questão agrária e as interpretações sobre o desenvolvimento do capitalismo no campo. No momento posterior ao da fundação da Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco no Engenho de Galileia, que desembocou em um novo momento das conhecidas Ligas Camponesas, essa passou a ser uma das principais organizações de massa daquele período e gerou uma certa disputa entre as diversas orientações desse campo político em torno da aproximação e influência com esse movimento.

As Ligas Camponesas não foram uma organização completamente homogênea do ponto de vista de suas estratégias e projetos políticos ao longo de uma década de sua existência. Pudemos compreendê-la como um movimento que, ao longo de seu percurso de atuação, passou por diferentes fases e concepções de organização, atividades, direções, etc. Por outro lado, a ideia da construção de uma plataforma de direitos que trazia como carro chefe a legalização da sindicalização no campo, passava a ser uma questão bastante defendida tanto por parte das Ligas quanto pelos demais setores do espectro político das esquerdas.

O avanço desses segmentos acabou por gerar também uma preocupação nas diferentes frações da burguesia e do Estado brasileiro. Esse processo de acirramento se intensificou na virada da década de 50 para início dos anos 60. Com isso, as principais forças políticas que coexistiram com a Ligas Camponesas nessa disputa pela condução de uma estrutura sindical rural pelo país foram o PCB, especialmente através da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas no Brasil - ULTAB; a igreja católica e o próprio Estado, além de alguns outros partidos políticos com menor protagonismo nessa questão.

Acontecimentos como o Congresso Camponês de Belo Horizonte, em 1961; a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural, em 1963; e o intenso período de greves e manifestações que se sucederam pela efetivação dos direitos destinados ao campo indicam, por um lado, que a capacidade de pressão na dinâmica de superexploração do trabalho rural empreendida pela organização dos segmentos do

trabalho conseguiram, através de seus meios próprios de luta, arrancar algum tipo de ganho mesmo dentro dos estreitos horizontes do campo jurídico. Por outro lado, esse instrumental demonstra contradições que se apresentaram de forma constante, principalmente através da tentativa dos setores dominantes em conduzir os rumos das movimentações para uma integração de forma cada vez mais subsumida à lógica de acumulação capitalista.

Tudo isso faz com que a análise da experiência das Ligas Camponesas possa ser compreendida como um movimento que, em sua diversidade interna, estava tentando construir o seu próprio projeto político, ao mesmo tempo em que se fez presente em grandes disputas pelos rumos do cenário nacional, mesmo que isso tenha lhes gerado também algumas crises internas quanto às orientações de atuação e que no momento final da estruturação do sindicalismo rural sua participação já não tenha sido a mais hegemônica. Na medida em que o sindicalismo rural vai tomando corpo no cenário nacional e se consolida, a necessidade de uma reunificação interna nas Ligas Camponesas se intensifica.

O advento do golpe civil-militar de 64 acabou por interromper de forma brusca esse processo que estava em pulsante construção, as Ligas Camponesas, diante do seu esfacelamento, não tiveram como seguir com as reconfigurações de seu modelo organizativo. Também sob intensas perseguições o sindicalismo rural sofreu interferências cruciais em sua recente existência, o projeto político instaurado pelo regime militar levou a cabo as tentativas de implantação das tendências de esvaziamento político e atrelamento dessa estrutura sindical a serviços de cunho predominantemente assistenciais.

Apesar de toda repressão, do ponto de vista das formas de organização política no campo, ficaram muitos legados. No âmbito das entidades sindicais, o papel que tiveram as organizações no pré-64 e mesmo o esforço das oposições sindicais ao longo do regime militar, ajudam a explicar que uma retomada do movimento sindical em geral, como ocorreu na década de 80, não é algo completamente espontâneo, mas sim que guarda raízes nessa longa trajetória de lutas populares e sindicais.

A partir desse resgate em torno dos anos de existência das Ligas Camponesas, entre 1954 e 1964, abrem-se muitas possibilidades de estudos futuros. O sindicalismo rural em específico chegou a ser uma das maiores redes sindicais do país após a década de 70, mas permaneceram as bases estruturais

ligadas às particularidades da via assumida pelo capitalismo brasileiro que fazem com que esta forma organizativa não possua o monopólio ou hegemonia na direção das lutas no campo. Nesse mesmo contexto, entram em cena a figura dos movimentos sociais de luta pela terra que são, por suas próprias avaliações, herdeiros da trajetória de organização das Ligas Camponesas.

Em meio ao cenário contemporâneo, o freio aos ataques despendidos à legislação social e trabalhista no campo dependem principalmente da capacidade de constituição de agendas e ações comuns entre o sindicalismo rural e os movimentos sociais ligados à questão agrária brasileira.

Nos parece que as perspectivas de desenvolvimento e retomada das tendências de acirramento das lutas contra a expansão do capitalismo no campo, agora já revestida por diferentes elementos como a hegemonia do agronegócio e avanço neoliberal, passam por continuar observando as condições de vida e de trabalho no meio rural desde uma perspectiva da periferia do capitalismo e que considere as particularidades da formação social brasileira com sua estrutural relação entre a questão do trabalho e do acesso à terra, territórios e recursos naturais estratégicos.

REFERÊNCIAS

- ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Revisitando o campo: Lutas, organização, contradições – Pernambuco 1962-1987**. 262f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-graduação em História, Recife, 2003.
- ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Sindicalismo Rural em Pernambuco nos anos 60: lutas e repressão**. Clío Revista de Pesquisa Histórica, Vol. 22, nº 1, p. 89-213, Jan – Dez, 2004.
- ALBUQUERQUE, Leonardo César de. **As etapas em debate: a noção de etapas históricas *latu e stricto sensu* no pensamento revolucionário de Alberto Passos Guimarães (1958-1964)**. In: MARTINS, Mauro Lara (org). Intelectuais, cultura e democracia. São Paulo: PerSe, 2018.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de Preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito**. Cadernos do NAEA, Belém, n. 10, 1990.
- ALMEIDA, Lúcio Flávio R. de. **Insistente desencontro: o PCB e a revolução burguesa no período 1945-1964**. In: Mazzeo, A.C. e Lagoa, M.I. (orgs.). Corações vermelhos: os comunistas brasileiros no século XX. São Paulo: Cortez, 2003.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **Ligas Camponesas e Sindicatos rurais do Nordeste (1957-64)**. TEMAS de ciências humanas, Vol. 08, São Paulo: Livraria editora ciências humanas, p. 115-131, 1980.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **As tentativas de organização das massas rurais – As Ligas Camponesas e a sindicalização dos trabalhadores do campo**. In: WELCH, Clifford Andrew Welch *et al.* Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas, v.1. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.
- ANDRADE, Carlos Drummond de. **Sentimentos do Mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- AUED, Bernardete Wrubleski. **A vitória dos vencidos: Partido Comunista Brasileiro e Ligas Camponesas 1955-64**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1986.
- AZEVEDO, Fernando Antônio. **As Ligas Camponesas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- BANDEIRA, Moniz. **O Governo João Goulart: As Lutas Sociais no Brasil (1961 - 1964)**. - 4ª. Ed. - Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1978.
- BASTOS, Elide Rugai. **As Ligas Camponesas**. Petrópolis: Vozes, 1984.
- BENEVIDES, Cesar Augusto Carneiro. **Camponeses em marcha – Estudo das Ligas Camponesas Paraibanas (1960-1964)**. 1985. 262f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-graduação em História do Brasil, Curitiba.

BRASIL. **Decreto nº 24.694, de 12 de julho de 1934.** Dispõe sobre os sindicatos profissionais. Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/10/1934, Página 21873.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.402, de 5 de julho 1939.** Regula a associação em sindicato. Diário Oficial da União - Seção 1 - 7/7/1939, Página 16233.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho (1943). **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 9/8/1943, Página 11937.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.038, de 10 de novembro de 1944.** Dispõe sobre a sindicalização rural. Diário Oficial da União - Seção 1 - 13/11/1944, Página 19250.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.449, de 9 de abril de 1945.** Dispõe sobre a organização da vida rural. Diário Oficial da União - Seção 1 - 11/4/1945, Página 6449.

BRASIL. **Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945.** Altera e dá nova redação ao Decreto-Lei nº 7.449, de 9 de abril de 1945, que dispõe sobre a organização da vida rural. Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/10/1945, Página 16817.

BRASIL. **Decreto nº 19.882, de 24 de outubro de 1945.** Aprova o Regulamento a que se referem os artigos 13 do Decreto-lei nº 7.449, de 9 de abril de 1945 e 24 do Decreto-lei nº 8.127 de 24 de outubro de 1945, que dispõe sobre a organização da vida rural. Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/10/1945, Página 16821.

BRASIL. **Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963.** Dispõe sobre o "Estatuto do Trabalhador Rural". Diário Oficial da União - Seção 1 - 18/3/1963, Página 2857.

BRASIL. **Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.** Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/5/1971, Página 3969.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988.

BRAZ, Marcelo; NETTO, José Paulo. **Economia política: uma introdução crítica.** 7ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BUONICORE, Augusto César. **Sindicalismo vermelho: a política sindical do PCB entre 1948 e 1952.** Cadernos AEL, v. 7, n. 12/13, 22 out. 2010.

CALLADO, Antônio. **Os industriais da seca e os "galileus" de Pernambuco.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1960.

CALLADO, Antônio. **Tempo de Arrais: padres e comunistas na Revolução sem Violência.** - 3ª ed.- Rio de Janeiro: José Álvaro Editor S. A, 1964.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. **Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARVALHO, Rafael de; JULIÃO, Francisco. **Carta de Alforria do Camponês.** São Paulo: Editora Jotape, 1962.

CASTRO, Antônio Barros de. **A Economia Política, o capitalismo e a escravidão.** in Amaral Lapa, José Roberto (org.), Modos de produção e realidade brasileira, Petrópolis, Vozes, 1980, pp. 67-107.

CASTRO, Josué. **Geografia da fome: o dilema brasileiro - pão ou aço.** Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

CAVALCANTI, Lucindo da Costa. **Avança, no país inteiro, o trabalho das Ligas.** Jornal Liga, Rio de Janeiro, Ano I, nº 05, 06 nov. 1962, p. 3. Disponível em: <<http://www.reformaagrariaemdados.org.br/biblioteca>>. Acesso em: 08 de jun de 2020.

CIDOC CUADERNO nº 27. **Ligas Camponesas (outubro 1962 - abril 1964).** México: Centro Intercultural de Documentación, 1969.

CHASIN, José. **As máquinas param, germina a democracia!** Revista Escrita/ Ensaio. São Paulo, nº 7, p. 107-132, abr 1980.

CHASIN, José. **A sucessão na crise e a crise da esquerda.** Revista Escrita/ Ensaio. São Paulo, nº 17/18, p. 1-121, set/ nov 1989.

CHASIN, José. **O integralismo de Plínio Salgado: forma de regressividade no capitalismo hipertardio.** - 2ª ed.- Belo Horizonte/São Paulo: Una Editora/Estudos e Edições Ad Hominem, 1999.

COLETTI, Claudinei. **Os sindicatos de trabalhadores rurais no Brasil: origem e características fundamentais.** Revista Direitos Fundamentais, v. 1, n. 2, p. 129-149, 2019.

COSTA, Luiz Flávio Carvalho. **Sindicalismo rural brasileiro em construção.** Rio de Janeiro: Forense Universitária – UFRRJ, 1996.

CUNHA, Elcemir Paço. **A função do direito na via-colonial.** In: COLÓQUIO INTERNACIONAL MARX E O MARXISMO 2017 DE O CAPITAL À REVOLUÇÃO DE OUTUBRO (1987-1917), 11, 2017, Niterói. Anais...Niterói: NIEPMARX, 2017, p. 1-22.

CUNHA, Paulo Ribeiro. **Aconteceu longe demais: a luta pela terra dos posseiros em Formoso e Trombas e a revolução brasileira (1950-1964).** - 2ª ed. -. São Paulo: Editora da UNESP, 2009.

DABAT, Christine Paulette Yves Rufino. **Moradores de Engenho: Estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais.** 742f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

DABAT, Christine Paulette Yves Rufino. **Uma “Caminhada Penosa”: A extensão do Direito trabalhista à zona canavieira de Pernambuco.** Clio Revista de Pesquisa Histórica, Vol. 26, nº 2, p. 291-320, Jul – Dez, 2008.

DABAT, Christine Paulette Yves Rufino. **“Depois que Arraes entrou, fomos forros outra vez!” Ligas Camponesas e sindicatos de trabalhadores rurais: a luta de classes na zona canvieira de Pernambuco segundo os cortadores de cana.** Clio Revista de Pesquisa Histórica, Vol. 22, nº 1, p. 149-188, Jan – Dez, 2004.

DECLARAÇÃO do I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas Sobre o Caráter da Reforma Agrária. Belo Horizonte, 1961. Disponível em: < <https://www.marxists.org/portugues/tematica/1961/11/17.html>>. Acesso em: 16 mar 2020.

DUZENTOS mil rurais do açúcar: aumento de 80 % ou greve geral. Jornal Liga, Rio de Janeiro, Ano II, nº 01, 13 nov. 1963, p. 5. Disponível em:< <http://www.reformaagrariaemdados.org.br/biblioteca>>. Acesso em: 08 de jun de 2020.

ENGELS, Friedrich. **Comentários sobre a contribuição à crítica da economia política de Karl Marx.** In: MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. – 2ª Ed. -. São Paulo, Expressão Popular, 2008.

FARIA, Sylvia Gomes. **Contribuição à análise da luta pela terra no Brasil: as interpretações de Caio Prado Jr. e José de Souza Martins.** 1990. Tese (Doutorado) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Rio de Janeiro.

FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. **Homens Livres na Ordem Escravocrata.** São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica.** – 5ª ed. – São Paulo: Globo, 2005.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina.** Global editora. São Paulo, 2009.

FERREIRA, André Lopes. **A extrema esquerda brasileira e a revolução cubana (1959-1974).** 180f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista, 2004.

FURTADO, Celso. **A Pré-Revolução Brasileira.** Rio de Janeiro: Editora Fundo de cultura, 1962.

GARCIA, Maria Angélica Momenso. **Nazareno Ciavatta: uma liderança no sindicalismo rural.** - 1. ed.- São Paulo: Expressão Popular, 2007.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

GORENDER, Jacob. **Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial.** Revista Estudos Econômicos, v. 13, n. 1, pp. 7-39, 1983.

GOVÊA, Marina Machado. **Imperialismo: aproximação ao debate marxista sobre a caracterização do capitalismo na virada para o século XX**. 149 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional, Rio de Janeiro, 2012.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Formação da pequena propriedade: intrusos e posseiros**. In: WELCH, Clifford Andrew [et al]. *Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas*, v.1., São Paulo: Editora UNESP; Brasília: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **As três frentes de luta de classes no campo brasileiro II**. *Novos Rumos*, 29 de julho a 04 de agosto de 1960, p.9.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Uma falsificação e vários erros crassos na questão das etapas**. *Novos Rumos*, 05 a 11 de agosto de 1960, p.5.

GUIMARÃES, Elione Silva. **Terra de Preto: usos e ocupação da terra por escravos e libertos (Vale do Paraíba mineiro, 1850-1920)**. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2009.

GRYNSZPAN, Mário. **Mobilização camponesa e competição política no Estado do rio de Janeiro (1950-1964)**. 1987. 392f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Rio de Janeiro.

JULIÃO, Francisco. **Que são as Ligas Camponesas?**. vol. 1, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962.

JULIÃO, Francisco. **Avança a união operário-camponesa**. *Jornal Liga*, Rio de Janeiro, Ano I, nº 01, 09 out. 1962, p. 1. Disponível em: <<http://www.reformaagrariaemdados.org.br/biblioteca>>. Acesso em: 08 de jun de 2020.

JULIÃO, Francisco. **Cambão: a face oculta do Brasil**. Recife: Bagaço, 2013.

JULIÃO, Francisco. **Cartilha do Camponês**. Recife. Setembro, 1960. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/tematica/livros/diversos/cartilha_campones.htm>. Acesso em: 05 jan 2020.

JULIÃO, Francisco. **Francisco Julião: depoimento 1977**. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC – História Oral, 1982.

LOVATTO, Angélica. **Os cadernos do povo brasileiro e o debate nacionalista nos anos 1960: um projeto de revolução brasileira**. 2010. 385f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, São Paulo.

LUKÁCS, Georg. **Para uma ontologia do ser social**. Tradução Sergio Lessa e Mariana Andrade. Maceió: Coletivo Veredas, 2018.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Insular, 2013.

MARTINS, José de Souza. **Capitalismo e tradicionalismo: estudos sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil**. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1975.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 9ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

MARX, Karl. **O Capital-Livro 1: Crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MAZZEO, Antônio Carlos. **Estado e Burguesia no Brasil (origens da autocracia burguesa)**. São Paulo: Boitempo, 2015.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro: FASE, 1989.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. **Lavradores, trabalhadores agrícolas, camponeses: os comunistas e a constituição de classes no campo**. 1995. 303f. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Programa de Doutorado em Ciências Sociais, Campinas.

MELLO, João Manuel Cardoso. **O capitalismo tardio: Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira**. - 8ª Ed. - São Paulo: Brasiliense, 1991.

MOMESSO, Luiz. **Lutas e organização sindical em 68, apesar da ditadura**. Clio Revista de Pesquisa Histórica, vol. 26, nº 1, p. 155-170, Jan-Jun, 2008.

MOMESSO, Luiz. **Comunicação sindical: limites, contradições, perspectivas**. Pernambuco: Editora Universitária da UPPE, 2013.

MORAIS, Clodomir Santos de. **História das Ligas Camponesas do Brasil**. Brasília: Edições Lattermund, 1997.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Caindo por terra: um debate historiográfico sobre o universo rural do oitocentos**. Revista Lutas e Resistência, v. 1, p. 42-59, Londrina, set. 2006.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Terras lusas: a questão agrária em Portugal**. Niterói: EdUFF, 2007.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **O rural à la gauche (campesinato e latifúndio nas interpretações de esquerda 1955-1996)**. Niterói: Editora da UFF, 2014.

MOURA, Clóvis. **O negro, de bom escravo ao mau cidadão?**. Rio de Janeiro: Conquista, 1977.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Editora Anita, 1994.

MOURA, Clóvis. **A história do trabalho no Brasil ainda não foi escrita**. Revista princípios, Ed. 37, p. 51-57, São Paulo, 1995.

MOURA, Clóvis. **Sociologia Política da Guerra Camponesa de Canudos**. São Paulo: Expressão Popular, 2000.

NAVES, Márcio Bilharinho. **A questão do Direito em Marx**. – 1. Ed. – São Paulo: Outras expressões; Dobra Universitária, 2014.

NETTO, José Paulo. **Crise do Socialismo e Ofensiva Neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1995.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

OLIVEIRA, Francisco de. **Noiva de revolução; Elegia para uma re(li)gião: Sudene, Nordeste. Planejamento e conflitos de classes**. São Paulo: Boitempo, 2008.

OLIVEIRA, Fábio Nogueira de. **Clóvis Moura e a sociologia da práxis negra**. 2009. 153f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Niterói.

OLIVEIRA, Roberto Veras et al. **O caráter histórico e atual das lutas dos canavieiros de Pernambuco por direitos**. In: LOPES, José Sérgio Leite; HEREDIA, Beatriz. Movimentos cruzados, histórias específicas: estudo comparativo das práticas sindicais e de greves entre metalúrgicos e canavieiros. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2019.

PAGE, Joseph A. **A revolução que nunca houve: O Nordeste do Brasil, 1955-1964**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1972. In: STEDILE, João Pedro (org). A Questão Agrária Brasileira: História e Natureza das Ligas Camponesas – 1954-1964. vol.4. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

PAIXÃO, Cristiano. **A reforma da exclusão: os trabalhadores rurais e a PEC nº 287**. In: RAMOS, Gustavo Teixeira *et al.* (Ed.). O Golpe de 2016 e a reforma da previdência: Narrativas de resistência. Canal 6 Editora LTDA, 2017.

PALMEIRA, Moacir. **Modernização, Estado e questão agrária**. Estudos Avançados, [S. l.], v. 3, n. 7, p. 87-108, 1989. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8532>. Acesso em: 24 dez. 2020.

PRADO JR., Caio. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PORPHIRIO, Max Felipe Cezario. **Terra Livre, Liga e O Nordeste: o papel dos periódicos na organização política dos trabalhadores rurais, 1961-64**. 2016, 176 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em História, 2016.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A geograficidade do social: uma contribuição para o debate metodológico para os estudos de conflitos e movimentos sociais na América Latina**. Revista eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros. Três Lagoas, v.1, n. 3, 2006.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **Uma categoria rural esquecida**. In: WELCH, Clifford Andrew Welch *et al.* Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas, v.1. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

REUNE-SE a comissão permanente da C. N. T.A. Jornal Terra Livre, São Paulo, Ano V, nº 44, 2ª quinzena de junho – 1ª quinzena de julho, 1954, p. 3. Disponível em:< http://memoria.bn.br/pdf/814261/per814261_1954_00044.pdf>. Acesso em: 21 de jul de 2020.

RICCI, Rudá. **A maior estrutura sindical do Brasil: o papel do sindicalismo de trabalhadores rurais no pós-64**. In: FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Servolo de; PAULILO, Maria Ignez (orgs.). Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas, v.2: a diversidade das formas das lutas no campo. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

RIDENTI, Marcelo. **O fantasma da revolução brasileira**. - 2ª ed. - São Paulo: Editora UNESP, 2010.

ROSA, Marcelo Carvalho. **Sobre os sentidos das novas formas de protesto social no Brasil. os impactos das ações do MST sobre o sindicalismo rural**. In: La cultura en las crisis latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2004.

SANTIAGO, Vandek. **Francisco Julião, as Ligas e o golpe militar de 64**. Recife: Comunigraf Editora, 2004. In: STEDILE, João Pedro (org). A Questão Agrária Brasileira: História e Natureza das Ligas Camponesas – 1954-1964, vol.4. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

SANTOS, Raimundo. **A segunda renovação pecebista. Reflexos do XX Congresso do PCUS no PCB (1956-57)**. Belo Horizonte, 1988.

SANTOS, Raimundo. **Agraristas políticos brasileiros**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

SANTOS, Raimundo. **Dois gerações de intelectuais pecebistas**. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 1, n. 1, 27 nov. 2013.

SANTOS, Raimundo. **Sociedades agrárias e política**. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 2, n. 2, 28 nov. 2013.

SANTOS, Raimundo. **O agrarismo de José de Souza Martins**. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 23, n. 1, 20 ago. 2015.

SARTORI, Vitor Bartoletti. **Direito, política e reconhecimento: apontamentos sobre Karl Marx e a crítica ao direito**. Revista da Faculdade de Direito, UFPR. 61.2, 2016. p. 203-233.

SARTORI, Vitor Bartoletti. **Lukács e a crítica ontológica ao direito**. São Paulo: Cortez, 2010.

SCHAFF, Adam. **História e verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

SILVA, José Graziano da. **O que é questão agrária**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

SILVA, Lúcia Osório. *As leis agrárias e o latifúndio improdutivo*. Revista São Paulo em Perspectiva, v. 11, n. 2, p. 15-25, São Paulo, 1997.

SILVA, Lyndolpho. **A portaria 209-A e a unidade dos Trabalhadores**. Jornal Terra Livre, São Paulo, Ano XIII, nº 116, novembro de 1962, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/814261/per814261_1962_00116.pdf>. Acesso em: 21 de jul de 2020.

SHANIN, Teodor. **A definição de camponês: conceituações e desconceituações – o velho e o novo em uma discussão marxista**. Tradução Cynhia A. Sarti e Wanda Caldeira Brant. Revista Nera. v. 8, n. 7, pp. 1-21, Presidente Prudente, 2005.

SODRÉ, Nelson Werneck. **As razões da independência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da burguesia brasileira**. 3ª.ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976. (1ª.edição em 1962).

SODRÉ, Nelson Werneck. **Desventuras da marxologia**. Revista Temas de Ciências Humanas, v. 5, p. 161-170, São Paulo, 1979.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Formação histórica do Brasil**. 13ª ed., Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil S.A., 1990.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SOUZA, Francisco de Assis Lemos de. **Nordeste, o Vietnã que não houve: ligas camponesas e o golpe de 64**. Londrina: Ed. UEL/ Ed. da UFPB, 1996.

SOUZA, Francisco de Assis Lemos de. **Vida e morte das Ligas Camponesas**. Revista Escrita/ Ensaio. São Paulo, nº 10, p. 194-205, 1982.

STEDILE, João Pedro (org). **A Questão Agrária Brasileira: História e Natureza das Ligas Camponesas – 1954-1964**. vol.4. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

STEDILE, João Pedro. Questão Agrária. In: CALDART. Roseli Salete (org.). **Dicionário da Educação do campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

THOMAZ JÚNIOR, Antônio. **Por Trás dos Canaviais os (Nós) da Cana. (Uma Contribuição ao Entendimento da Relação Capital x Trabalho e do Movimento Sindical dos Trabalhadores na Agroindústria Canavieira Paulista)**. Tese de Doutorado - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1996.

THOMAZ JÚNIOR, Antônio. **O sindicalismo rural no Brasil, no rastro dos antecedentes**. Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Universidad de Barcelona [ISSN 1138-9788] Nº15, 1998.

TIGAR, Michael E.; LEVY, Madeleine R. **O direito e a ascensão do capitalismo**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

WELCH, Clifford Andrew. **Vargas e a reorganização da vida rural no Brasil (1930-1945)**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 36, nº 71, pp. 81-105, 2016.

WOLF, Eric R. **Sociedades Camponesas**. Tradução de Oswaldo Caldeira C. da Silva. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1970.

ZAIDAN FILHO, Michel. **Construindo o PCB (1922-1924)**. Revista Temas de Ciências Humanas. São Paulo, n. 7, pp. 115-131, 1980.

ZAIDAN FILHO, Michel. **Estado e classe operária no Brasil: lutas sociais nos albores da república**. Olinda: Livro Rápido, 2010.

ZAIDAN FILHO, Michel. **A formação do primeiro grupo dirigente do PCB - As raízes culturais e políticas da formação dos primeiros comunistas no Brasil**. Editora: Novas Edições Acadêmicas, 2017.

ZAIDAN FILHO, Michel. **Anarquistas e Comunistas no Brasil**. Editora: Brazil Publishing, 2018.